

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR  
N.º 22, DE 2023  
(Do Poder Executivo)  
MSC 750/2022**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.105, de 02 de março de 2021, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Interativa FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Betânia do Piauí, Estado do Piauí.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 750

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Portarias que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 2.225, de 5 de junho de 2015 - Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO), no município de Cajamar - SP;
2. Portaria nº 52, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro), no município de Campo Magro - PR;
3. Portaria nº 887, de 10 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária Rio Vermelho FM, no município de Lagoa Grande - PE;
4. Portaria nº 1.794, de 10 de maio de 2016 - Instituto Técnico de Capacitação Humana - INTECH, no município de Paço do Lumiar - MA;
5. Portaria nº 1.871, de 7 de junho de 2017 - Associação Moriá de Radiodifusão Comunitária de Macaraú - Santa Quitéria, no município de Santa Quitéria - CE;
6. Portaria nº 6.157, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Arte Cultura Unidos de Guaraqueçaba, no município de Guaraqueçaba - PR;
7. Portaria nº 1.694, de 4 de abril de 2018 - CEDESCOM - Centro de desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas, no município de Duque de Caxias - RJ;
8. Portaria nº 3.973, de 28 de setembro de 2018 - Associação Tapurahense de Radiodifusão Comunitária, no município de Tapurah - MT;
9. Portaria nº 4.178, de 28 de setembro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Lagoa Grande, no município de Lagoa Grande - PE;

10. Portaria nº 4.743, de 8 de novembro de 2018 - Associação Rádio Comunitária do Trairão, no município de Trairão - PA;
11. Portaria nº 4.746, de 8 de novembro de 2018 - Associação Rádio Comunitária Hipolitana FM, no município de Monsenhor Hipólito - PI;
12. Portaria nº 6.569, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária Santanense, no município de Santana do Livramento - RS;
13. Portaria nº 4.983, de 24 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Tamoios, no município de Cabo Frio - RJ;
14. Portaria nº 5.880, de 7 de novembro de 2019 - Associação União de Radiodifusão Comunitária, no município de Zé Doca - MA;
15. Portaria nº 2.105, de 2 de março de 2021 - Associação Rádio Comunitária Interativa FM, no município de Betânia do Piauí - PI;
16. Portaria nº 5.484, de 4 de maio de 2022 - Associação de Comunicação Alto Astral FM, no município de Belo Horizonte - MG;
17. Portaria nº 6.081, de 29 de junho de 2022 - Associação de Cultura e Comunicação de Muriaé - ASCCOM, no município de Muriaé - MG;
18. Portaria nº 6.154, de 11 de julho de 2022 - Associação Comunitária e Cultural Amigos de Marcelino Ramos - ACCAMAR, no município de Marcelino Ramos - RS;
19. Portaria nº 6.232, de 20 de julho de 2022 - Associação Comunitária Beneficente, Cultural e Social Ibitinguense, no município de Ibitinga - SP;
20. Portaria nº 6.335, de 3 de agosto de 2022 - Associação Comunitária e Cultural de Caxambu do Sul-Acocas, no município de Caxambu do Sul - SC;
21. Portaria nº 6.338, de 4 de agosto de 2022 - Associação Santa Luzia de Difusão Cultural, no município de Capão do Leão - RS;
22. Portaria nº 6.339, de 4 de agosto de 2022 - Associação Aurora de Comunicação, no município de Piraquara - PR;
23. Portaria nº 6.347, de 5 de agosto de 2022 - Associação Baiana de Ensino e Cultura, no município de Salvador - BA;
24. Portaria nº 6.357, de 8 de agosto de 2022 - Associação Comunitária de Comunicação de São José dos Pinhais, no município de São José dos Pinhais - PR;
25. Portaria nº 6.406, de 12 de agosto de 2022 - Associação Livre de Radiodifusão Comunitária de Teixeira de Freitas - ALRCTF, no município de Teixeira de Freitas - BA;

26. Portaria nº 6.432, de 17 de agosto de 2022 - Associação dos Moradores das Comunidades do Município de Aguiar - ASSOMAR, no município de Aguiar - PB;

27. Portaria nº 6.622, de 5 de setembro de 2022 - Associação Comunitária dos Amigos de União do Norte, no município de Peixoto de Azevedo - MT;

28. Portaria nº 6.623, de 5 de setembro de 2022 - Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Piauí, no município de São Francisco do Piauí - PI; e

29. Portaria nº 6.777, de 14 de setembro de 2022 - Associação Comunitária, Artística e Educativa de Inhacorá - ACAEI, no município de Inhacorá - RS.

Brasília, 29 de dezembro de 2022.



EM nº 00046/2021 MCOM

Brasília, 14 de Abril de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.042205/2019-00, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Interativa FM, inscrita no CNPJ sob nº 28.709.395/0001-15, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Betânia do Piauí/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3135/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00109/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 2105, de 2 de março de 2021, publicada no DOU de 17 de março de 2021.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor

do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria*

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/03/2021 | Edição: 51 | Seção: 1 | Página: 5

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTRARIA Nº 2.105/SEI-MCOM, DE 2 DE MARÇO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.042205/2019-00, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Interativa FM, inscrita no CNPJ sob nº 28.709.395/0001-15, cuja sede se situa na Rua Bahia, s/nº, Bairro Federação, na localidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 8252/2021/MCOM

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.042205/2019-00.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

BRUNO LINS  
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins, Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 15/04/2021, às 17:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7035646** e o código CRC **E4471A10**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 8252/2021/MCOM - Processo nº 01250.042205/2019-00 - Nº SEI: 7035646

**ANEXO 2**  
**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM	
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM	
CNPJ: 28.709.395/0001-15	
Endereço de Sede: RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41	S/Nº.
Bairro: BAIRRO DA REPÚBLICA	CEP: 64.753-000
Município: BETÂNIA DO PIAUÍ	UF: PIAUÍ
Nome do representante legal:	DAIANE DA COSTA FERNANDES
Endereço eletrônico (e-mail)	abertcomsei@gmail.com

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	
Endereço: RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41	S/Nº.
Bairro: BAIRRO DA REPÚBLICA	CEP: 64.753-000
Município: BETÂNIA DO PIAUÍ	UF: PIAUÍ

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE	
Endereço: RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41	S/Nº.
Bairro: BAIRRO DA REPÚBLICA	CEP: 64.753-000
Município: BETÂNIA DO PIAUÍ	UF: PIAUÍ
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 08 ° (N/S) 08 ' 57 "
	Longitude: 40 ° W 47 ' 44 "

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 82/2019/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019, relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, *caput*, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: DAIANE DA COSTA FERNANDES		
Cargo: PRESIDENTE	Tit. Eleitor: 034107371511	
RG: 2.791.804	Órgão Emissor: SSP-PI	CPF: 035.400.153-10
Endereço: RUA BAHIA, BAIRRO DA REPÚBLICA		Nº: S/Nº
Município: BETÂNIA DO PIAUÍ	UF: PI	CEP: 64.753-000
Assinatura: <i>Daiane da Costa Fernandes</i>		

Nome do dirigente: MARIA ELIANA DE MACEDO BIDA		
Cargo: VICE-PRESIDENTE	Tit. Eleitor: 030808161520	
RG: 2.313.060	Órgão Emissor: SSP-PI	CPF: 668.336.553-91
Endereço: AVENIDA PADRE CICERO, QD 41, BAIRRO DA REPÚBLICA		Nº: S/Nº
Município: BETÂNIA DO PIAUÍ	UF: PI	CEP: 64.753-000
Assinatura: <i>Maria Eliana de Macedo Bida</i>		

Nome do dirigente: LEIDIANE PAIXÃO COELHO		
Cargo: DIRETORA ADMINISTRATIVA	Tit. Eleitor: 035543141503	
RG: 2.784.207	Órgão Emissor: SSP-PI	CPF: 030.798.353-60
Endereço: AVENIDA JOSÉ INOCÊNCIO, CENTRO		Nº: S/Nº
Município: BETÂNIA DO PIAUÍ	UF: PI	CEP: 64.753-000
Assinatura: <i>Leidiane Paixão Coelho</i>		

Nome do dirigente: MANOEL JOSÉ DAMASCENO		
Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES	Tit. Eleitor: 022913281597	
RG: 1.831.821	Órgão Emissor: SSP-PI	CPF: 733.722.423-00
Endereço: SÍTIO LAMBEDOR GRANDE, ZONA SUBURBANA		Nº: S/Nº
Município: BETÂNIA DO PIAUÍ	UF: PI	CEP: 64.753-000
Assinatura: <i>MANOEL JOSÉ DAMASCENO</i>		

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

 <p style="text-align: center;"> <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>  <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b>  <b>Guia de Recolhimento da União - GRU</b> </p>	Código de Recolhimento	<b>18822-0</b>
	Número de Referência	
	Competência	<b>08/2019</b>
	Vencimento	<b>19/08/2019</b>
	CNPJ ou CPF do Contribuinte	<b>28.709.395/0001-15</b>
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM</b>	UG / Gestão	<b>240101 / 00001</b>
Nome da Unidade Favorecida <b>COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>		
Instruções  As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	<b>100,00</b>
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	<b>100,00</b>
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN39EDA7FEF6CDD25258012C753F41B6AD]		

89980000001-3 00000001010-3 95523151882-4 20421225318-8



 <p style="text-align: center;"> <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>  <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b>  <b>Guia de Recolhimento da União - GRU</b> </p>	Código de Recolhimento	<b>18822-0</b>
	Número de Referência	
	Competência	<b>08/2019</b>
	Vencimento	<b>19/08/2019</b>
	CNPJ ou CPF do Contribuinte	<b>28.709.395/0001-15</b>
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM</b>	UG / Gestão	<b>240101 / 00001</b>
Nome da Unidade Favorecida <b>COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>		
Instruções  As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	<b>100,00</b>
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	<b>100,00</b>
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN39EDA7FEF6CDD25258012C753F41B6AD]		

89980000001-3 00000001010-3 95523151882-4 20421225318-8







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.709.395/0001-15</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>19/09/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA INTERATIVA FM</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RADIO COMUNITARIA INTERATIVA FM</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R BAHIA</b>	NÚMERO <b>S/N°</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>64.753-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BAIRRO DA FEDERACAO</b>	MUNICÍPIO <b>BETANIA DO PIAUI</b>	UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANTONIOMACEDOMR12@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(89) 9410-3559</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/07/2019</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/08/2019** às **22:37:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

11469

# ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM

RUA BAHIA, S/Nº, BAIRRO DA FEDERAÇÃO, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000

Requerimento para registro Nº. 01/CART/2017

Betânia do Piauí - PI, 18 de setembro de 2017.

A

Oficiala de Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Cartório de Registro de Títulos, Documentos e das Pessoas Jurídicas  
BETÂNIA DO PIAUÍ-PI

COMO REQUER

Em 19 / 09 / 2017  
Vangileide Valdelice de Carvalho  
Oficial

CARTÓRIO MANOEL LUIZ CUNHA CAVALCANTI  
Rua Pe. Joaquim Damasceno Nº220/204  
PAULISTANA - PIAUÍ - CEP: 64.750-000

Vangileide Valdelice de Carvalho  
Escrevente - Substituta

Senhora Oficiala,

Eu, DAIANE DA COSTA FERNANDES, CPF: 035.400.153-10, RG: 2.791.804 SSP-PI, DATA DE NASCIMENTO: 07/07/1989, NATURALIDADE: PETROLINA-PE, NACIONALIDADE: BRASILEIRA, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PROFISSÃO: TRABALHADORA RURAL, ENDEREÇO: RUA BAHIA, S/Nº, BAIRRO DA FEDERAÇÃO, CIDADE: BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, CEP: 64.753-000, na qualidade de membro fundadora, presidente eleita e representante da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM, faço uso deste expediente para requerer os registros dos documentos em anexo, apresentados em 02 (duas) vias, conforme relacionados abaixo.

- REGISTRO: ESTATUTO SOCIAL da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM no LIVRO "A" DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, apresentado em 02 (vias) vias.
- REGISTRO: ATA DE FUNDAÇÃO, VOTAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM no LIVRO "A" DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, apresentado em 02 (duas) vias.

Atenciosamente.

*Daiane da Costa Fernandes*

**DAIANE DA COSTA FERNANDES**  
CPF: 035.400.153-10  
Presidente

*Recibo a Firma de Daiane  
da Costa Fernandes  
Data: 19/09/2017*

*Assinatura de Vangileide Valdelice de Carvalho  
Tabelião PÚBLICO*

CARTÓRIO MANOEL LUIZ CUNHA CAVALCANTI  
Rua Pe. Joaquim Damasceno Nº220/204  
PAULISTANA - PIAUÍ - CEP: 64.750-000

Vangileide Valdelice de Carvalho

Escrevente - Substituta



# ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM

RUA BAHIA, S/Nº, BAIRRO DA FEDERAÇÃO, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000

ATA AGE 01/2017. DE 10/07/2017,

**DELIBERAÇÕES:** Fundação, votação e aprovação do Estatuto Social e eleição e posse da primeira Diretoria da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM, de BETÂNIA DO PIAUÍ-PI.

Aos 10 dias do mês de julho de 2017, ás 14h00min, à RUA BAHIA, S/Nº, BAIRRO DA FEDERAÇÃO, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000, reuniram-se os membros da comunidade, com o objetivo de FUNDAR A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM, APROVAR O ESTATUTO SOCIAL E ELEGER A PRIMEIRA DIRETORIA DA ENTIDADE, por aclamação foram escolhidos DAIANE DA COSTA FERNANDES para presidir e LEIDIANE PAIXÃO COELHO para secretariar esta AGE. Fazendo uso da palavra, a presidente explicou a todos que as associações existem para promover o desenvolvimento social, cultural e comunitário, buscando o exercício pleno da cidadania e que têm um papel de suma importância na história da formação e do desenvolvimento das comunidades organizadas. Disse, também, que a criação da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM, é fundamental para o caráter de nossa comunidade. Sua função é buscar melhorias sociais, culturais e educacionais em toda sua amplitude, aí incluindo, os aspectos administrativos e também sociais, sendo que, com a entidade devidamente constituída, o próximo passo será lutar por uma rádio comunitária. Dessa forma, a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM, será o colegiado que irá determinar como deve ser o trabalho da emissora e as contribuições que a rádio comunitária irá beneficiar a população, buscando benefícios e fechando parcerias com outras entidades e instituições de ensino, no intuído de fomentar a educação e cultura de nossa cidade. Todos os presentes concordaram com a importância da criação da associação e da Rádio Comunitária para o nosso município e que todos se dispunham a carrear esforços para o desenvolvimento da entidade e para viabilizar a criação da rádio comunitária, foi colocado em votação e foi APROVADA POR UNANIMIDADE A FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM, que a partir desta data, fica devidamente CONSTITUÍDA. Em seguida a Presidente apresentou o estatuto social da entidade para apreciação, que após a leitura integral aos presentes, foi colocado em discussão e votação, sendo APROVADO POR UNANIMIDADE O ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM, em seguida foi proposta a formação da primeira Diretoria por consenso, que colocada em votação foi aprovada por unanimidade, ENTÃO A PRESIDENTE APRESENTOU OS NOMES COM SEUS RESPECTIVOS CARGOS PARA A DIRETORIA, QUE COLOCADOS EM VOTAÇÃO, FORAM ELEITOS POR UNANIMIDADE, ficando assim constituída: CARGO: PRESIDENTE, NOME: DAIANE DA COSTA FERNANDES, CPF: 035.400.153-10, RG: 2.791.804 SSP-PI, DATA DE NASCIMENTO: 07/07/1989, NATURALIDADE: PETROLINA-PE, NACIONALIDADE: BRASILEIRA, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PROFISSÃO: TRABALHADORA RURAL, ENDEREÇO: RUA BAHIA, S/Nº, BAIRRO DA FEDERAÇÃO, CIDADE: BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, CEP: 64.753-000 ----- CARGO: VICE-PRESIDENTE, NOME: MARIA ELIANA DE MACEDO BIDA, CPF: 668.336.553-91, RG/SSP: 2.313.060 SSP-PI, DATA DE NASCIMENTO: 24/07/1983, NATURALIDADE: PAULISTANA-PI, NACIONALIDADE: BRASILEIRA, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PROFISSÃO: TRABALHADORA RURAL, ENDEREÇO: AVENIDA PADRE CÍCERO, S/Nº, BAIRRO DA FEDERAÇÃO, CIDADE: BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, CEP: 64.753-000 ----- CARGO: DIRETORA ADMINISTRATIVA, NOME: LEIDIANE PAIXÃO COELHO, CPF: 030.798.353-60, RG: 2.784.207 SSP-PI, DATA DE NASCIMENTO: 02/06/1990, NATURALIDADE: PAULISTANA-PI,

Daiane da Costa Fernandes

# ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM

RUA BAHIA, S/Nº, BAIRRO DA FEDERAÇÃO, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000

NACIONALIDADE: BRASILEIRA, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PROFISSÃO: COMERCIANTE, ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ INOCÊNCIO, S/Nº, CENTRO, CIDADE: BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, CEP: 64.753-000 ---- CARGO: DIRETOR DE OPERAÇÕES, NOME: MANOEL JOSÉ DAMASCENO, CPF: 733.722.423-00, RG: 1.831.821 SSP-PI, DATA DE NASCIMENTO: 28/03/1975, NATURALIDADE: PAULISTANA-PI, NACIONALIDADE: BRASILEIRO, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: TRABALHADOR RURAL, ENDEREÇO: SÍTIO LAMBEDOR GRANDE, ZONA RURAL, CIDADE: BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, CEP: 64.753-000. Confirmado o resultado, os eleitos tomaram posse para suas funções e atribuições, PARA UM MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS, QUE SE INICIA HOJE, DIA 10/07/2017 À 10/07/2021, eu, LEIDIANE PAIXÃO COELHO, Secretária desta AGE e eleita Diretora Administrativa, lavrei esta ATA que foi lida na integra, foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade, que vai assinada pela presidente, e na lista de presença por todos os demais presentes. Sem mais nada a tratar a presidente encerrou a presente reunião, seguindo posteriormente para o devido registro no cartório competente.

*Daiane da Costa Fernandes*

DAIANE DA COSTA FERNANDES

CPF: 035.400.153-10

Presidente

Assinatura: LUIZ CARVALHO, DATADA: 10/07/2017  
Fazia Pe. Joaquim Damasceno N°220204  
PAULISTANA - PIAUÍ - CEP 64 750-000  
Vice-Presidente Valdeice de Carvalho  
Escrivente - Substituta

# ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM

RUA BAHIA, S/Nº, BAIRRO DA FEDERAÇÃO, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000

## LISTA DE PRESENÇA

NOME POR EXENSO	ASSINATURA
DAIANE DA COSTA FERNANDES	Daiane da costa fernandes
MARIA ELIANA DE MACEDO BIDA	Maria Eliana de Macêdo Bida
LEIDIANE PAIXÃO COELHO	Leidiane Paixão Coelho
MANOEL JOSE DAMASCENO	MANOEL JOSE DAMASCENO

ESTÓRIO MANOEL LUIZ CUNHA CARVALHO  
Rua Pe. Joaquim Damasceno N°220/204  
PAULISTANA - PIAUÍ CEP: 64.750-000  
Vânia Góis Carvalho  
Escrevente - Substituto

Daiane da costa fernandes

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
COMARCA DE PAULISTANA-PI  
CNPJ Nº 06.734.636/0001-43**



**C E R T I D Ã O**

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, **ATA AGE 01/2017 DE 10/07/2017, DELIBERAÇÕES FUNDAÇÃO VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BETANIA DO PIAUÍ-PI**, datado em 10 de julho de 2017, se encontra registrada a referida ATA do inteiro teor, **sob nº. 3068, FLS.112 do Livro A Nº. 15**, de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.  
Paulistana, 19 de setembro de 2017.

*Vangileide Valdelice de Carvalho*  
**Vangileide Valdelice de Carvalho**  
Escrevente-Substituta



Vangileide Valdelice de Carvalho  
Escrevente - Substituta

# ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM

RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, S/Nº, BAIRRO DA REPÚBLICA, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000

Requerimento N°. 01/CART/2019

Betânia do Piauí-PI, 13 de agosto de 2019.

Ao  
Oficial Cartorário  
Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
BETÂNIA DO PIAUÍ-PI

COMARCA DE BETÂNIA DO PIAUÍ

Em 14/08/2019  
Vangileide Valdelice de Carvalho  
Oficial

CARTÓRIO MANOEL LUIZ CUNHA CAVALCANTI  
Rua Pe. Joaquim Damasceno N°220/204  
PAULISTANA - PIAUÍ - CEP: 64.750-000

Vangileide Valdelice de Carvalho  
Escrevente - Substituta

Senhor (a) Tabelião (ã),

Faço uso deste expediente para requerer os registros dos documentos em anexo, conforme relacionado abaixo.

- a) AVERBAÇÃO DA ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM, NO LIVRO A DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS.

Solicito ainda que na Certidão dos registros, especifique de forma clara e por extenso, que os Atos foram **AVERBADOS AO REGISTRO INICIAL NO LIVRO A DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS** e não somente "NO LIVRO A" como fazem alguns cartórios.

Certo do pronto atendimento, solicito à urgência que o caso requer, antecipando, desde já, meus sinceros agradecimentos deixando-me a inteira disposição para quaisquer dúvidas e maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.

*Daiane da Costa Fernandes*

DAIANE DA COSTA FERNANDES

CPF: 035.400.153-10

Presidente

*Reconheço a firma de Daiane  
da Costa Fernandes*



*14/08/2019  
Vangileide Valdelice de Carvalho  
Tabelião Público*

*Daniel Batista Lima  
OAB / PI 8823*

CARTÓRIO MANOEL LUIZ CUNHA CAVALCANTI  
Rua Pe. Joaquim Damasceno N°220/204  
PAULISTANA - PIAUÍ - CEP: 64.750-000  
Vangileide Valdelice de Carvalho  
Escrevente - Substituta

# ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM

RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, S/Nº, BAIRRO DA REPÚBLICA, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000

ATA AGE 01/2019. DE 12/08/2019,  
**DELIBERAÇÕES:** Alteração, votação e aprovação  
do novo Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO RÁDIO  
COMUNITÁRIA INTERATIVA FM de BETÂNIA DO  
PIAUÍ-PI.

Aos 12 dias do mês de agosto de 2019, às 09h00min, abaixo relacionados reuniram em primeira e segunda convocação, à RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, S/Nº, BAIRRO DA REPÚBLICA, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000. Fazendo uso da palavra a Presidente, senhora DAIANE DA COSTA FERNANDES disse a todos que se faz necessário alterar o endereço da sede da entidade e alterações no Estatuto Social da entidade com a finalidade de adequá-lo à Legislação, a presidente apresentou para apreciação o novo Estatuto Social da entidade consolidado com as alterações, que após a leitura integral aos presentes, foi colocado em discussão e votação, sendo APROVADO POR UNANIMIDADE MUDANÇA DA SEDE DA ENTIDADE PARA O ENDEREÇO: RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, S/Nº, BAIRRO DA REPÚBLICA, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-0000 E O NOVO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM CONSOLIDADO COM TODAS AS ALTERAÇÕES. Sem nada mais a tratar a Presidente encerrou a presente reunião, e, eu, LEIDIANE PAIXÃO COELHO, Diretora Administrativa, lavrei esta ATA, que foi lida na integra, foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade, que vai assinada pelo Presidente e pela Diretora Administrativo e na lista de presença por todos os presentes, seguindo posteriormente para o devido registro no cartório competente.

*DAiane da Costa Fernandes*

DAIANE DA COSTA FERNANDES

CPF: 035.400.153-10

Presidente

*Leidiane Paixão Coelho*

LEIDIANE PAIXÃO COELHO

CPF: 030.798.353-60

Diretora Administrativa

CARTÓRIO MANOEL LUIZ CUNHA CAVALCANTI  
Rua Pe. Joaquim Dámaseno N° 220/204  
PAULISTANA - PIAUÍ - CEP: 64.750-000  
*valdilice*  
Valdilice Valdelice de Carvalho  
Escrevente - Substituta

*Daiane da Costa Lima*  
Daiane da Costa Lima  
64.753-0000

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM

RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, S/Nº, BAIRRO DA REPÚBLICA, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000

**LISTA DE PRESENÇA**  
**(ATA AGE 01/2019 DE 12/08/2019)**

CARTÓRIO MANOEL LUIZ CUNHA CAVALCANTI  
Rue Pe Joaquim Damasceno N°220/204  
PAULISTANA - PIAUÍ - CEP 64.750-000  
*usurda*  
Vangilde Valdecy de Carvalho  
Escrivane - S

*[Signature]*  
Daniel Batista Lima  
0.98 / File 825

## Daios da Costa Fernandes

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
COMARCA DE PAULISTANA-PI  
CNPJ Nº 06.734.636/0001-43



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, **ATA DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM, BETANIA-PI**, datado em 12 de agosto de 2019, registrado do inteiro teor, **sob nº. 3339 fls. 50/51 do Livro A Nº. 18**, de Registro de Pessoa Jurídica desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé.  
Paulistana- Piauí, 16 de agosto de 2019.

*Vangileide Valdelice de Carvalho*

Vangileide Valdelice de Carvalho

Escrevente-Substituta



CARTÓRIO MANOEL LUIZ CUNHA CAVALCANTE  
Rua Pe. Joaquim Damasceno Nº229/204  
PAULISTANA - PIAUÍ - CEP 64.750-000

Vangileide Valdelice de Carvalho  
Escrevente - Substituta

# ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM

RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, S/Nº, BAIRRO DA REPÚBLICA, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000

Requerimento N°. 02/CART/2019

Betânia do Piauí-PI, 13 de agosto de 2019.

Ao  
Oficial Cartorário  
Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
BETÂNIA DO PIAUÍ-PI

*RCB - 13/08/2019*  
14.08.2019  
Vangileide Valdelice de Carvalho  
Oficial

ANTÔNIO MANOEL LUIZ CUNHA CAVALCANTI  
Rua Pe. Joaquim Damasceno N°220/204  
PAULISTANA - PIAUÍ - CEP: 64.750-000

Vangileide Valdelice de Carvalho  
Escrevente - Substituta

Senhor (a) Tabelião (ã),

Faço uso deste expediente para requerer os registros dos documentos em anexo, conforme relacionado abaixo.

- a) AVERBAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM, CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES, AS MARGENS DO REGISTRO SOB O N°. 3069, FLS 113, NO LIVRO A, N° 15 DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRADO EM 19 D SETEMBRO DE 2017.

Solicito ainda que na Certidão dos registros, especifique de forma clara e por extenso, que os Atos foram **AVERBADOS AO REGISTRO INICIAL NO LIVRO A DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS** e não somente "NO LIVRO A" como fazem alguns cartórios.

Certo do pronto atendimento, solicito à urgência que o caso requer, antecipando, desde já, meus sinceros agradecimentos deixando-me a inteira disposição para quaisquer dúvidas e maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.

*Daiane da Costa Fernandes*  
DAIANE DA COSTA FERNANDES  
CPF: 035.400.153-10  
Presidente

*Daniel Batista Lima*  
OAB / PI 0225

*Assinatura de Daiane da Costa Fernandes*  
da Verba  
Paulistana, 14/08/2019  
*Vangileide Valdelice de Carvalho*  
Tabelião Público



ANTÔNIO MANOEL LUIZ CUNHA CAVALCANTI  
Rua Pe. Joaquim Damasceno N°220/204  
PAULISTANA - PIAUÍ - CEP: 64.750-000  
Vangileide Valdelice de Carvalho  
Escrevente - Substituta

# ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM

RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, S/Nº, BAIRRO DA REPÚBLICA, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 01º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, associação composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede na **RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, S/Nº, BAIRRO DA REPÚBLICA, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM utilizará como denominação fantasia **RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

### CAPITULO II DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 02º- A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVER PROJETOS SOCIAIS NAS ÁREAS DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, bem como:

I. beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade alem de desenvolver o turismo local e suas potencialidades;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos e cidadãs no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- f) fomentar pela democracia, independencia e respeito às liberdades fundamentais do homem, sem destinação de raça, cor, sexo, nacionalidade, credo religioso, convicção politica e filosófica;
- g) lutar por melhorias na educação, cultura e desporto, pela economia solidária e trabalho, pela habitação e pelo meio ambiente, apoiando a criança, adolescente, juventude, velhice;
- h) mobilizar a comunidade em torno da solução de seus problemas;

*Daiane da Costa Fernandes*

Página 1 de 11

# ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM

RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, S/Nº, BAIRRO DA REPÚBLICA, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000

- i) promover eventos sociais, de lazer e culturais, como exposições, feiras e cursos agropecuários, mostras culturais, oficinas, cursos profissionalizantes e de capacitação e outros eventos afins;
- j) atuar junto aos órgãos competentes para buscar moradias através de projetos como o minha casa minha vida;
- k) Participar com o poder público, sempre que possível e necessário, para a organização de eventos culturais e sociais em benefício à comunidade;
- l) celebrar convênios com o poder público municipal, estadual, federal, autarquias de qualquer natureza, instituições de ensino público e privado e demais instituições da sociedade civil para execução de projetos nas áreas de meio ambiente ações educativas, culturais e serviços que gerem emprego, que promovam geração de renda e desenvolvimento social em benefício à comunidade local, **nos termos do art. 2º, §1º e §2º deste estatuto;**
- m) desenvolver projetos sociais de erradicação da fome, com arrecadação de alimentos, distribuição de cestas básicas e desenvolvimento de hortas e lavouras comunitárias;
- n) construir moradias com recurso próprio ou por meio de parcerias e/ou convênios com o poder público ou iniciativa privada;
- o) promover o desporto, através de oficinas esportivas conjugadas com ações de reforço escolar e nutricional;
- p) promover a inclusão digital, preferencialmente com independência tecnológica.

## II. Pautar-se pelos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais, informativas e de frfrsa dos recursos naturais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias;

**§1º** É vedado o vínculo, a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

**§2º** É vedada qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

**§3º** Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa da rádio comunitária, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

**§4º** Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

# ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM

RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, S/Nº, BAIRRO DA REPÚBLICA, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000

## CAPITULO III DOS ASSOCIADOS

### SEÇÃO I DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

**Art. 03º - Art. 03º** - Será admitido o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de atuação da entidade e de execução do serviço de radiodifusão comunitária, bem como de pessoas jurídicas sem fins lucrativos nela sediadas, mediante requerimento à Diretoria e preenchimento de ficha cadastral.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art. 04º** - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando, para isso, manifestação expressa e por escrito, através do endereçamento à entidade de carta datada e assinada.

### SEÇÃO II DA CATEGORIA DE ASSOCIADOS

**Art. 05º** - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I. **Fundadores** – Formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II. **Contribuintes ou Efetivos** – Formada por pessoas que se filiaram e que participam efetivamente das reuniões, assembléias gerais e que contribuem financeiramente com sua mensalidade;
- III. **Honorários** – Formada por aqueles que mereçam reconhecimento por algum gesto honroso à entidade, gesto este que os façam merecedores deste título vitalício, a juízo da Assembleia Geral.

**Art. 06º** - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

## CAPITULO IV DOS DIREITOS E DEVERES

### SEÇÃO I DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

**Art. 07º** – São deveres de todos os associados:

- a) respeitar e cumprir as decisões das Assembleia Geral e dos órgãos dirigentes da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM;
- b) cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto;
- c) cooperar com todas as iniciativas e atividades da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM;

Página 3 de 11

*Daiane da Costa Fernandes*

CARLOS MUNIZ FILHO - CICLICANTO  
RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, S/Nº, BAIRRO DA REPÚBLICA, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000  
Vangelieth Escrevente - Subscritor  
*Scansioneado*

Daniel Batista Lima  
010711825

# ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM

RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, S/Nº, BAIRRO DA REPÚBLICA, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000

- d) conhecer o Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM;
- e) participar das reuniões para as quais for convocado;
- f) desempenhar, responsávelmente, as atribuições que lhe forem confiadas;
- g) zelar pelo nome da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM;
- h) pagar mensalmente a contribuição social da entidade.
- i) Prestar serviços profissionais, dentro da sua especialidade, quando convocado e nos termos estabelecidos nos programas, projetos ou qualquer outra atividade que for executada e que combine com os objetivos da Instituição.

## SEÇÃO II DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

**Art. 08º** - São direitos de todos os associados:

- I. votar e ser votado para todos os cargos que compõe os órgãos administrativos e deliberativos, nos termos do art. 27º, §1º desse estatuto, desde que esteja em dia com suas obrigações estatutárias;
- II. ter direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- III. às pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de atuação da entidade e de execução do serviço, por intermédio de seus representantes legais, é assegurado o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- IV. ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes voluntários, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, salvo se o acesso for aprovado em reunião da Diretoria;
- V. recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria;

## CAPITULO V DAS INFRAÇÕES, PUNIÇÕES E EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

### SEÇÃO I DAS INFRAÇÕES

**Art. 09** - São consideradas infrações:

- a) violar o estatuto social;
- b) difamar a Associação, seus membros ou seus associados;
- c) realizar atividades contrárias às decisões das Assembleias Gerais;
- d) praticar desvio dos bons costumes;
- e) ter conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- f) conspirar contra a entidade, sua Diretoria ou seus membros;
- g) deixar de pagar três contribuições sociais consecutivas.
- h) deixar de participar de três assembleias consecutivas sem justificativa.

*Daiane da Costa Fernandes*

Página 4 de 11

# ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM

RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, S/Nº, BAIRRO DA REPÚBLICA, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000

## SEÇÃO II DAS PUNIÇÕES

**Art. 10** - As penas serão aplicadas pela Diretoria e poderão constituir-se em:

- I. advertência por escrito;
- II. suspensão de 30 (trinta) dias a 01 (um) ano;
- III. exclusão do quadro social.

## SEÇÃO III DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

**Art. 11.** A exclusão do rol de membros só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso nos termos previstos no estatuto, e far-se-á em Assembleia, especialmente convocada para essa finalidade, onde o mesmo poderá apresentar seus motivos de defesa e de recurso, por escrito ou oralmente.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Da decisão do órgão que, de conformidade com o estatuto, decretar a demissão, caberá sempre recurso à assembleia geral.

## CAPITULO V DO RECURSO

**Art. 12** - Para qualquer uma das penalidades dispostas neste estatuto social, fica assegurado ao associado o direito da ampla defesa, devendo ser devidamente notificado dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

**§1º** - Após o decurso do prazo descrito no Art. 12, independentemente da apresentação de defesa, a Assembleia Geral especialmente convocada para essa finalidade, decidirá por maioria absoluta de votos dos membros presentes;

**§2º** - Da decisão caberá ainda um último recurso por parte do associado à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, manifestar a intenção de ver a decisão ser objeto de deliberação, em última instância, pela Assembleia Geral, que decidirá por maioria absoluta de votos dos membros presentes;

**§3º** - O associado suspenso por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM;

**§4º** - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

*Daiane da Costa Fernandes*

Página 5 de 11

# ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM

RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, S/Nº, BAIRRO DA REPÚBLICA, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000

## CAPITULO VI DOS ORGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO

**Art. 13 - São órgãos da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM:**

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Comunitário;

### SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 14 - A Assembleia Geral, órgão máximo e soberano de deliberações da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM, será composta por seus associados em dia com os deveres perante a entidade.**

**§1º -** As Assembleias poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e serão convocadas pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante requerimento à Diretoria, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda convocação, ordem do dia e o nome dos membros que a convocou;

**§2º -** A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, com exceção nas hipóteses do Art. 14, §3º.

**§3º -** A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, de destituição de administradores, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 10 (dez) dias de antecedência, especificamente para estes fins e deliberará mediante o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações perante a entidade, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

**Art. 15 -** A Assembleia Geral Ordinariamente ocorrerá:

- I. a cada ano, até o dia 30 do mês de janeiro, para avaliação e aprovação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de projetos, plano anual de trabalho e assuntos gerais;
- II. a cada 04 (quatro) anos, para eleição da Diretoria;
- III. a cada 04 (anos) para eleição do Conselho Comunitário.

**Art. 16 -** A Assembleia Geral Extraordinariamente, poderá ser convocada para:

- I. destituição dos dirigentes;
- II. alteração estatutária;
- III. tomada de decisões administrativas;
- IV. alienação de bens imóveis ou móveis;
- V. deliberar sobre admissão e demissão de associados.

# ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM

RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, S/Nº, BAIRRO DA REPÚBLICA, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.763-000

**Art. 17** - Quando a assembleia geral for requerida pelos associados, deverá o presidente convocá-la no prazo de no mínimo 03 (três) dias, contados da data de entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a Assembleia, aqueles que deliberam por sua realização farão a convocação;

## SEÇÃO II DA DIRETORIA

**Art. 18** - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um **mandato de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.**

**§1º** - Os membros da Diretoria da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM poderão ser substituídos para finalização do mandato, mediante decisão em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esta finalidade.

**§2º** - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida, e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, e que atenda o disposto no art. 27º, §1º, deste Estatuto Social

**Art. 19** - São atribuições da DIRETORIA:

- I. administrar os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- II. convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- III. representar a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM em atos públicos ou internos;
- IV. realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM;
- V. apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- VI. prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- VII. desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- VIII. criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- IX. alienar, adquirir e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis, mediante autorização da Assembléia Geral;

## SEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA DIRIGENTE

**Art. 20** - São atribuições do PRESIDENTE:

Daiane da Costa Fernandes

Página 7 de 11

Daniel GABRIEL LIMA  
GABRIEL LIMA  
118325

# ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM

RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, S/Nº, BAIRRO DA REPÚBLICA, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000

- I. representar a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente;
- II. coordenar e presidir as reuniões da diretoria;
- III. assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação;
- IV. movimentar conta bancária da entidade com os demais responsáveis;
- V. votar e exercer o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral;
- VI. praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos;
- VII. substituir o Diretor de Operações em caso de ausência ou impedimentos temporários.

## **Art. 21 - São atribuições do VICE-PRESIDENTE:**

- I. participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- II. substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- III. substituir o Diretor Administrativo, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto;

## **Art. 22 - São atribuições do DIRETOR ADMINISTRATIVO:**

- I. gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade;
- II. dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação;
- III. assinar conta conjunta com os demais responsáveis;
- IV. assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM;
- V. secretariar as reuniões da diretoria;
- VI. lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria;
- VII. dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria;
- VIII. organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

## **Art. 23 - São atribuições do DIRETOR DE OPERAÇÕES:**

- I. implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
- II. captar e gerir os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural;
- III. supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
- IV. promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

## SEÇÃO IV DO CONSELHO COMUNITÁRIO

**Art. 24 - O CONSELHO COMUNITÁRIO** é órgão autônomo de fiscalização, encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária, estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

**§1º** Em até 30 dias após o início de funcionamento da emissora de rádio, a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM deverá instituir um Conselho

Página 8 de 11

*Daiana da Costa Fernandes*

# ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM

RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, S/Nº, BAIRRO DA REPÚBLICA, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000

Comunitário, com regimento próprio, composto por no mínimo cinco entidades legalmente instituídas, para um mandato de 04 anos, sendo admitida a recondução.

§2º Poderão compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§3º As pessoas jurídicas, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associadas da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§4º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho Comunitário, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo, cinco Conselheiros Comunitários.

**Art. 25** - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

- I. fiscalizar a programação da emissora;
- II. solicitar ao órgão de direção da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- III. fazer recomendações ao órgão de direção da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM;
- IV. realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- V. receber reclamações, denúncias e elogios; e
- VI. submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

**Art. 26** - Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

## CAPITULO VII DAS ELEIÇÕES

**Art. 27** - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Diretoria, acompanhado de nominata completa e com o expresso consentimento de seus membros.

§1º - Com excessão da primeira diretoria, somente poderão concorrer a algum cargo da Diretoria, membros com no mínimo 01 (um) ano de associado na entidade e que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, devendo, para isso, solicitar junto a Diretoria, certidão de nada consta para comprovação de sua real situação perante a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM.

§2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

# ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM

RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, S/Nº, BAIRRO DA REPÚBLICA, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000

**§3º** - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

## CAPITULO VIII DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA

**Art. 28** - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

## CAPITULO IX DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

**Art. 29** - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, por bens advindos de convênios, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes de patrocínio sob forma de apoio cultural.

**Art. 30** - A receita da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM será utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

**§1º** - Toda receita deverá ser utilizada única e exclusivamente para a consecução das finalidades institucionais expressas neste estatuto,

**§2º** - Após parecer da Diretoria, os balancetes e prestações de contas deverão ser levados para aprovação da Assembleia Geral.

## CAPITULO X DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

**Art. 31** - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia Geral, não podendo

Página 10 de 11

*Daniela da Costa Fernandes*

*Daniela da Costa Fernandes*

# ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM

RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, S/Nº, BAIRRO DA REPÚBLICA, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000

ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações perante a entidade, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Este estatuto não é reformável no tocante à administração.

**Art. 32 -** A dissolução da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, nos termos do Art. 14, §3º, observadas as disposições contidas nos Artigos. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

**Art. 33 -** Liquidado os compromissos assumidos, a parte remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade congênere sem fins lucrativos, definida na Assembléia, observadas as disposições contidas nos Artigos. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

## CAPITULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 34 -** Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

**Art. 35 -** O presente estatuto foi aprovado na **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 01/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2019** e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Betânia do Piauí, Estado do Piauí, 12 de agosto de 2019.

*Daiane da Costa Fernandes*  
**DAIANE DA COSTA FERNANDES**  
CPF: 035.400.153-10  
Presidente



Daniel Batista Lima  
OAB / PI 8825

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
COMARCA DE PAULISTANA-PI  
CNPJ Nº 06.734.636/0001-43**



**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, **AVERBAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM, BETANIA-PI**, datado em 19 de setembro de 2017, registrado do inteiro teor, sob nº. 3069 fls. 113 do Livro A Nº. 15, de Registro de Pessoa Jurídica desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé.  
Paulistana- Piauí, 16 de agosto de 2019.

*Vangileide Valdelice de Carvalho*  
**Vangileide Valdelice de Carvalho**  
Escrevente-Substituta



• Lote: QUINRA CAR 0001  
• Jequim Barnasceno Nº 2600-04  
• PAULISTANA - PIAUÍ - CEP 64.750-000  
Vangileide Valdelice de Carvalho  
Escrevente - Substituta

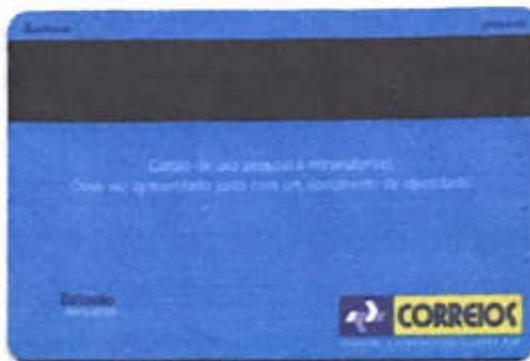
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS



*Daiane da costa Fernandes*  
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
REGISTRO GERAL  
NOME: DAIANE DA COSTA FERNANDES  
PLACÃO: JUSCELÍ DE MACEDO COSTA FERNANDES  
JOÃO FERNANDES  
NATURALIDADE: PETROLINA-PE  
DOC. ORIGINAL: CERT. NASC. 5805 L A 8 F 9  
EXP. DORMENTE-PE 21/07/89  
CPF: 035.400.153-10  
Data de Nascimento: 07/07/1989  
Pecado Geral de Normas  
Perito Criminal  
LEI Nº 7.110 DE 29/06/83



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: **DAIANE DA COSTA FERNANDES**

DATA DE NASCIMENTO: 07/07/1989	Nº INSCRIÇÃO: 0341 0737 1511	D.V.: 038	ZONA: 0155
MUNICÍPIO / UF: BETÂNIA DO PIAUÍ/PI	DATA DE EMISSÃO: 15/12/2017		

*José da Costa Fernandes*  
PRESIDENTE DO TRE-PI

POSSUI DIREITO

*Daiane da costa Fernandes*  
Assinatura ou Impressão Digital do Eleitor

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO  
ELEIÇÕES GERAIS 2018 - 2º TURNO  
DATA: 28/10/2018

DAIANE DA COSTA FERNANDES

Inscrição: 0341 0737 1511  
UF: PI Zona: 0038 Seção: 0155

*[Signature]*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL  
2.313.060 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/11/14

NOME: MARIA ELIANA DE MACEDO BIDA

PALETA  
RAIMUNDA ANA DE MACEDO  
VALDIR ACILON BIDA

NATURALIDADE: PAULISTANA-PI DATA DE NASCIMENTO 24/07/1983

DOC. ORIGEM: CERT. NASC. 6737 L 14A F 187V  
EXP PAULISTANA/PI 06/09/83

CPF: 068338553-91  
TENENHA - PI

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.110 DE 29/06/83 - DECRETO Nº 89.250/83



N.º DISTR. 060/042525513

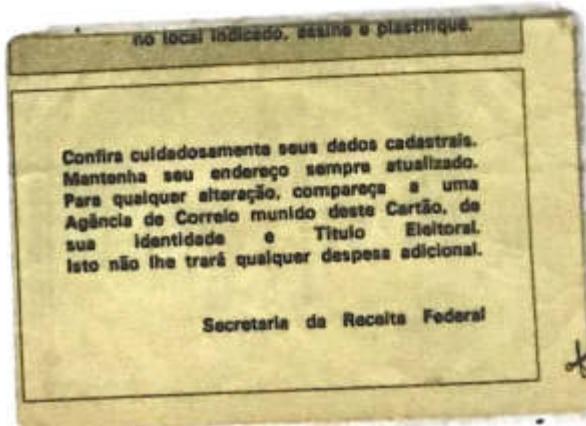
FICHA CADASTRAL

CPF: 068338553-91  
Nome: MARIA ELIANA DE MACEDO BIDA

Nascimento: 24/07/83  
Nome da Mãe: RAIMUNDA ANA DE MACEDO

Endereço:  
AV PRES COSTA E SILVA, 158 - CENTRO  
64750-000 PAULISTANA - PI

ATENÇÃO: Para maior proteção do seu cartão, dobrar →



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NAME DO ELEITOR  
MARIA ELIANA DE MACEDO BIDA

DATA DE NASCIMENTO 24/07/1983 N° INSCRIÇÃO 0308 0816 1520 DV 038 ZONA 038 SEÇÃO 0027

MUNICÍPIO / UF BETÂNIA DO PIAUÍ/PI DATA DE EMISSÃO 23/12/2017

JUZ. ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE-PI

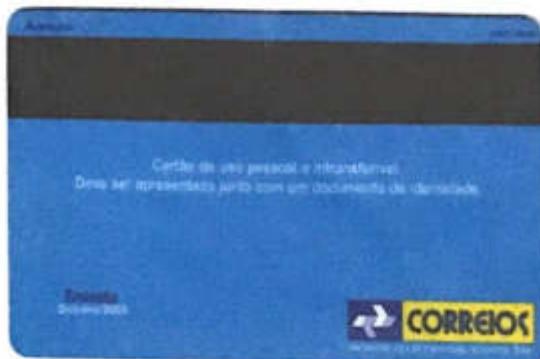


COMPROVANTE DE VOTAÇÃO  
ELEIÇÕES GERAIS 2018 - 2º TURNO  
DATA: 28/10/2018

MARIA ELIANA DE MACEDO BIDA

Inscrição: 0308 0816 1520  
UF: PI Zona: 0038 Seção: 0027

REGISTRO GERAL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
		DATA DE EXPEDICAO 09/11/05	
NOME LEIDIANE PAIXÃO COELHO			
PILHAÇÃO			
MARIA DO CARMO PAIXÃO COELHO AUGUSTO INACIO COELHO			
NATURALIDADE	PAULISTANA-PI	DATA DE NASCIMENTO 02/06/1990	
CIDADE DE ORIGEM		CERT.NASC. 2810 L 24A F 156V EXP PAULISTANA PI 19/10/29 000.000.000-02	
LEI N°7.110 DE 29/06/93			



COMPROVANTE DE VOTAÇÃO  
ELEIÇÕES GERAIS 2018 - 2º TURNO  
DATA: 28/10/2018

LEIDIANE PAIXÃO COELHO

Inscrição: 0355 4314 1503  
UF: PI Zona: 0038 Seção: 0027

*LP*



Manoel  
José  
Damasceno

# ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM

RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, S/Nº, BAIRRO DA REPÚBLICA, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000

## PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM (a) PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM, CNPJ: 28.709.395/0001-15, com sede na RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, S/Nº, BAIRRO DA REPÚBLICA, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000, através de sua Presidente DAIANE DA COSTA FERNANDES, CPF: 035.400.153-10, RG: 2.791.804 SSP-PI, DATA DE NASCIMENTO: 07/07/1989, NATURALIDADE: PETROLINA-PE, NACIONALIDADE: BRASILEIRA, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PROFISSÃO: TRABALHADORA RURAL, ENDEREÇO: RUA BAHIA, S/Nº, BAIRRO DA FEDERAÇÃO, CIDADE: BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, CEP: 64753-000, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA, presidente nacional da ABERTCOM - Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão Comunitária, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP – TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rodovia TO-050, Nº. 01, Setor Parque Mirante, Arraias, estado de Tocantins, CEP: 77.330-000, fone: (63) 98454-6336. A QUEM CONFERE PODERES PARA: representar a OUTORGANTE junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, RECEITA FEDERAL DO BRASIL e ANATEL, para tratar de todo e qualquer assunto relacionados à outorgante, podendo para tanto o dito procurador PEDIR VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE OFÍCIOS, PARECERES E DOCUMENTOS DIVERSOS, FAZER PETIÇÕES, RECURSOS, ASSINAR OFÍCIO, PROJETO TÉCNICO, ART, REQUERER, QUESTIONAR, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS, ASSINAR DBE – DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA, PETICIONAR VIA CADSEI E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DESSA PROCURAÇÃO, podendo para isso, requerer e assinar documentos que for preciso e praticar quaisquer outros atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito. Assina.

Por ser verdade firmo a presente procuração.

Betânia do Piauí-PI, 13 de agosto de 2019.

*Daiane da costa fernandes*

DAIANE DA COSTA FERNANDES  
CPF: 035.400.153-10  
Presidente

*Reconheço a firma de Daiane  
da costa fernandes*

*Dois a  
ser da Verdade*

*Paulistana, 13/08/2019*

*Vangieleide Valdelice de Carvalho*

Tabelião Público

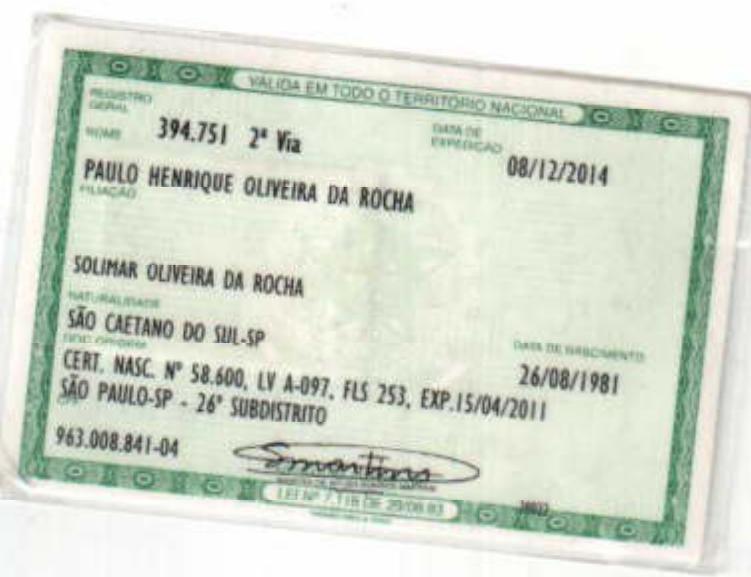


JANTORIO MANOEL LUIZ CUNHA CAVALCANTI

Rua Pe. Joaquim Gonçalves N° 220/204  
PAULISTANA - PIAUÍ - CEP 64.750-000

Vangieleide Valdelice de Carvalho





# ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM

RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, S/Nº, BAIRRO DA REPÚBLICA, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000

Ofício Nº. 01/2019

Betânia do Piauí-PI, 19 de agosto de 2019.

A

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Brasília-DF

**ASSUNTO:** ATENDIMENTO AO EDITAL 82/2019/SEI-MCTIC, ANEXAR MANIFESTAÇÕES AO PROCESSO: 01250.042205/2019-00

Senhora Coordenadora.

Faço uso deste expediente para requerer que sejam juntadas ao processo:  
**01250.042205/2019-00** da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM** da cidade de **BETÂNIA DO PIAUÍ-PI**, as manifestações em apoio em anexo.

Certo do pronto atendimento antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente.

*Daiane da costa fernandes*

**DAIANE DA COSTA FERNANDES**

CPF: 035.400.153-10

Presidente

# **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM**

RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, S/Nº, BAIRRO DA REPÚBLICA, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP:  
64.753-000

## **MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

## **PESSOAS JURÍDICAS**

# MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL:	AUZENI ALVES DA COSTA COELHO	
CNPJ:	02.098.590/0001-62	
ENDEREÇO:	RUA ANA CAVALCANTE	
BAIRRO:	CENTRO	Nº. S/N
MUNICÍPIO:	BETÂNIA DO PIAUÍ	UF: PI CEP: 64753000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	AUZENI ALVES DA COSTA COELHO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM, CNPJ: 28.709.395/0001-15**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Betânia do Piauí-PI, aos 14 de AGOSTO de 2019.

Auzeni Alves da Costa Coelho  
ASSINATURA

## ATENÇÃO

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de:  
-Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)  
-Ata de eleição, Termo de Posse, Contrato Social ou Requerimento de empresário do Declarante.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.098.590/0001-62</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>05/09/1997</b>
---	---	--

NOME EMPRESARIAL <b>AUZENI ALVES DA COSTA COELHO</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HOTEL FAMILIAR</b>	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>55.10-8-01 - Hotéis</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R ANA CAVALCANTE</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
---------------------------------------	---------------	-------------

CEP <b>64.753-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BETANIA DO PIAUÍ</b>	UF PI
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	---------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/08/2019 às 18:35:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUZENI ALVES DA COSTA COELHO - ME	Protocolo: PIC1900717805	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)		
NIRE: 22100661287 CNPJ: 02098590000162	Natureza Jurídica: Empresário (Individual) Último Arquivamento Número: Data: 13/05/2019	
<strong>Arquivamentos solicitado:</strong>		
Número: 22100661287	Data: 11/09/1997	Ato: CONSTITUIÇÃO/CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/08/2019, às 13:07:55 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **GBJ3ZHVP**.



PIC1900717805

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA  
Secretário Geral

## DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

22 5 0066128 7

NÃO PREENCHER

AUXENI ALVES DA COSTA COELHO

NOME DO TITULAR

nacional de AFRANIO PE BRASIL CASADA  
CIDADE SÍRA DO ESTADO MUNICÍPIO ESTADO CIVILfilho de RAMMUNDO EUGENIO DA COSTA E RAMMUNDA ALVES DE CASTRO COSTAnascido em 23/07/67 profissão COMERCIANTE  
DATA DE NASCIMENTOCPF 006.810.390-713.210 Identidade 1.474.663 SSP PT  
NÚMERO NÚMERO  
RESIDENTE RUA ANA CAVALCANTE, S/N CENTRO 64753.000 BETANIA DO PIANT PT  
RUA, AVENIDA, LIGADURA E COMPLEMENTO - BAIRRO/CEP/UF/PAÍS/CÓDIGO ICP/CEP

## CONTINUAÇÃO

nas escravas incorreto em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer atividade mercantil e nas passando entre firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio.

ATOS

- |  |  |                                   |
|--|--|-----------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> 1. VENDA DE FILIAL | 2. TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 4. ABERTURA DE FILIAL             |
| 3. VENDA DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF                | 5. CANCELAMENTO DE SEDE                | 6. ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 5. ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE                          | 6. MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE         | 8. ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL   |
|  |  | 9. CANCELAMENTO DE FILIAL         |

NOME COMERCIAL  
AUXENI ALVES DA COSTA COELHO M  
E

## HOTEL FAMILIAR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE  
Nº-C DA SEDEINSCRIÇÃO SOMENTE SE ATÉ 06 MESES  
APÓS A FÉLIX06 06

RUA ANA CAVALCANTE CENTRO IS/IN

RUA ANA CAVALCANTE CENTRO IS/INNAME DO DIRETOR-INTENDENTE  
CEMETROCEP 64475-310 NOME DO DIRETOR-INTENDENTE  
BETANIA DO PIANT SIGNATURA PT001 1.000.000,00 (DEZ MIL REAIS) x,x,x,x,x,x  
CAPITAL DESTINADO AO CAPITAL, MONTEJANOUSO DAS ATIVIDADES  
1.000 MIL MIL  
00150.999.7 USO DA JUNTA  
PROLIFERAÇÃO DE  
100% MUDANÇA DE  
10 CÓDIGO DE ATIVIDADE  
13 515.11.8  
14 - 0  
15 - 9  
16 - 7  
17 - 5

ORIGINAIS MUDANÇAS ECONÔMICAS

ESTABELECIMENTO HOTELATRÉ COM RESTAURANTE

BAR

DATA 05/09/97 ASSINATURA EC. TÍTULAR \*Auxenri Alves da Costa Coelho

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DA JUNTA COMERCIAL

USO DA JUNTA-  
DATA DO DESCREVIMENTO  
DA MUDANÇA  
ANO18

GESSI

SÉRIE

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
  - Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
  - Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
  - Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
  - Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com o "Tabelo de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

1997

卷之三

RECOMMENDED FOR USE IN THE FIELD OF  
THEATRICAL PRODUCTION AND STAGE MANAGEMENT.

# - DECLARAÇÃO -

( Empresa Nova - Artigo 7º da Lei N.º 7256 / 84 )

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Tipo Jurídico	
<input checked="" type="checkbox"/> Firma Individual	<input type="checkbox"/> Sociedade

## Identificação da Empresa

Mencionar o nome da Empresa acrescido da expressão "MICRO EMPRESA" ou, abreviadamente "ME" (Art. 6º da Lei 7.256/84)

AUZENI ALVES DA COSTA COELHO -ME

## Endereço do Estabelecimento

Rua ANA CAVALCANTE, S/N

Bairro CENTRO

Município BETÂNIA DO PIAUÍ

Cep 64753.000

Telefone

## Declaração do Titular da Firma ou Sócio Gerente:

O abaixo assinado declara, para fins de registro, como MICRO EMPRESA nos termos da lei 7.256/84 que o volume da receita bruta anual, da empresa não excederá ao limite fixado no artigo 2º e que a empresa não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão previstas no artigo 3º da referida lei.

P. A. C. O. V.

## Nome e Assinatura do Titular ou do Sócio Gerente

Localidade

BETÂNIA DO PIAUÍ(PI),

Data 05 / 09 / 97

Nome

AUZENI ALVES DA COSTA COELHO

Assinatura

\*Auzeni Alves da Costa Coelho

Obs: - Esta DECLARAÇÃO deve vir anexa ao pedido da Constituição

94 SET 1997

66542000923600024593

2

**ESTADO DE SÃO PAULO, 1.º DE JUNHO DE 1910.**  
**DECRETO LEGISLATIVO**

Epithelium

Poder Judiciário  
Comarca de Paulistana  
Paulistana - Piauí

C E R T I D Ã O

C E R T I F I C O a requerimento de pessoa interessada, que revendo os livros de Distribuição de feitos CRIMINAIS a meu cargo, verifiquei a INEXISTÊNCIA de antecedentes criminais, referente ao Sr.(a) ADRIEL ALVES DA COSTA CO CO, brasileiro, CASADO, de profissão CONFERTANTE, portador do CIC Nº 680.390.773-20, e Carteira de Identidade nº 1.474.683, fornecida pela SSP- P1, apartir de janeiro de 1.987, até a presente data. Bem como não consta de ações cíveis.

O referido é verdade e dou fé  
Paulistana, 10 de abril de 1.998

Maria do Socorro Nascimento  
Maria do Socorro Nascimento  
Distribuidora Judicial

AUTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

Maria do Socorro Nascimento  
Distribuidora  
CPP Nº 194.418.000-60

Presidente - - - - - Piauí

# MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL:	ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR 05999515327	
CNPJ:	28.248.330/0001-10	
ENDEREÇO:	AV MANOEL CAVALCANTE	
BAIRRO:	B URBANO	
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
BETÂNIA DO PIAUÍ	PI	64753-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	Antonio Ferreira De Macedo Junior	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM, CNPJ: 28.709.395/0001-15, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Betânia do Piauí-PI, aos 08 de AGOSTO de 2019.

  
ASSINATURA

## ATENÇÃO

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de:  
-Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)  
-Ata de eleição, Termo de Posse, Contrato Social ou Requerimento de empresário do Declarante.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.248.330/0001-10</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>24/07/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR 05999515327</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LANCHONETE COSTA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV MANOEL CAVALCANTE</b>	NÚMERO <b>312</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>64.753-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>B-URBANO</b>	MUNICÍPIO <b>BETANIA DO PIAUÍ</b>
UF <b>PI</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>juniormacedobetania@gmail.com</b>	TELEFONE <b>(89) 9429-1070</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/07/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/08/2019 às 17:44:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR 05999515327

### Nome do Empresário

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR

### Nome Fantasia

LANCHONETE COSTA

### Capital Social

5.000,00

Número Identidade 3378644	Orgão Emissor SSP	UF Emissor PI	CPF 059.995.153-27
------------------------------	----------------------	------------------	-----------------------

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/07/2017

## Números de Registro

CNPJ 28.248.330/0001-10	NIRE 22-8-0079752-1
----------------------------	------------------------

## Endereço Comercial

CEP 64753-000	Logradouro AVENIDA MANOEL CAVALCANTE	Número 312
Bairro B-URBANO	Município BETANIA DO PIAUÍ	UF PI

## Atividades

Data de Início de Atividades 24/07/2017	Forma de Atuação Estabelecimento fixo
--	--

### Ocupação Principal

Proprietário(a) de casa de chá, independente

### Atividade Principal (CNAE)

56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bebidas	Atividades Secundárias (CNAE) 47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas
-------------------------------------	---

Comerciante independente de laticínios	47.21-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
--	---

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME10672324

**Número do Identificador**  
00005999515327

**Data de Emissão**  
15/08/2019

# MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL:	ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI - ASCOBETÂNIA	
CNPJ:	15.872.321/0001-53	
ENDEREÇO:	R PROJETADA	
BAIRRO:	CENTRO Nº. S/N	
MUNICÍPIO:	UF: PI	CEP: 64753-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	FRANCISCA NERI BIDA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM, CNPJ: 28.709.395/0001-15**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Betânia do Piauí-PI, aos 16 de AGOSTO de 2019.

Francisca Neri Bida  
ASSINATURA

## ATENÇÃO

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de:

- Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- Ata de eleição, Termo de Posse, Contrato Social ou Requerimento de empresário do Declarante.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.872.321/0001-53 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 19/06/2012
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI - ASCOBETANIA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASCOBETANIA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R PROJETADA</b>		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP <b>64.753-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BETÂNIA DO PIAUÍ</b>	
UF <b>PI</b>			
ENDERECO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(89) 9400-2638</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/06/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/08/2019** às **11:39:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Ilmo Sr. Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Paulistana –  
Estado do Piauí.

1003  
COMO REQUER

Em 10/04/2018

Francisco Neri Bida  
Oficial

Francisco Neri Bida  
CUNHACARVALHO  
Poder Judiciário  
Estado do Piauí  
Atas de Notas  
Registro e  
Judicial

M. Valdália de Carvalho  
Tabelião de Notas - Substituto

FRANCISCA NERI BIDA, na qualidade de presidente da Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos do Município de Betânia do Piauí-PI-ASCOBETANIA, município de Betânia do Piauí PI; Vem mui respeitosamente requerer de V.S.<sup>a</sup> que se digne em registrar no Livro competente a Ata de Renovação da Diretoria da referida Associação, realizada dia 26 de março de 2018.

N. Termo  
P. Deferimento

Betânia do Piauí (PI), 10 de abril de 2018.

*Francisco Neri Bida*  
FRANCISCA NERI BIDA  
CPF: 064.841.873-12  
RG: 3.663.607 SSP/PI  
PRESIDENTE

Reconhecido a firma de Francisco  
Neri Bida

Dev. à

Foto testemunha \_\_\_\_\_ da Verdade

Petrolina, 10/04/2018

*Valdália de Carvalho*  
Tabelião Público



CARLOS JOSÉ JOSÉ CUNHACARVALHO  
Rua Pça Joaquim Damasceno Nº 220704  
PAULISTANA - PIAUÍ - CEP: 64.750-000

Vereador Valdália de Carvalho

Ata da Assembleia ordinária da associação dos criadores de ovinos e caprinos do município de Betânia do Piauí, aos 26 de março de 2018 as 19 horas no salão paroquial na avenida Padre Cicero S/N reuniram-se os sócios da associação acima citada, para deliberar os seguintes pontos de pauta – consultar quem falta receber material dos centro de manejos; falar sobre a documentação da COOVITA e terreno para o estudo de viabilidade para construção do frigorífico; falar da construção do auditório da ASCOBETANIA; Eleição para nova diretoria e conselho fiscal; o presidente Ijosevan Coelho Damasceno deu boas vindas e deu inicio aos trabalhos com o ponto de pauta relacionado a documentação da COOVITA e terreno para o estudo de viabilidade de construção do frigorífico, onde Mirionaldo, informou que a documentação da cooperativa já saiu e que o CNPJ já estar nas mãos da diretoria, que por vez já deu entrada no Banco do Brasil, para a abertura da conta da COOVITA, em meio a esse dialogo, foi interrogado se os sócios da ASCOBETANIA cederia a propriedade da associação para o estudo de viabilidade para a construção de um futuro frigorífico, e fica aprovado que os sócios da associação sedem o espaço da propriedade. Encerrado essa pauta iniciamos a próxima, o presidente pediu que os sócios que ainda esta sem receber algum material dos centros de manejo, que procure a comissão para relacionar os materiais que faltar. Encerrando o assunto passa para o ultimo ponto de pauta: Mirionaldo abre a conversa da renovação da eleição, apresentando a chapa que é composta pelos seguintes candidatos; presidente; Francisca Neri Bida CPF 064.841.873 - 12; Vice presidente; Francisco de Sousa Cavalcante CPF 031.340.153 -58; 1º secretário; Jose Mirionaldo Rodrigues Macedo CPF 960.838.323 -49; 2º secretário; Marcos Antônio do Nascimento CPF 992.949.073 -68; 1º tesoureiro Ijosevan Coelho Damasceno CPF 721.993.773 -34; 2º tesoureiro Juscimaria Xavier Coelho CPF 031.257.403 - 71; sendo apresentada a chapa foi interrogado a assembleia se era da aprovação de todos, a diretoria apresentada pela chapa, e por unanimidade, foi aprovada, logo em seguida foi colocada a votação do conselho fiscal composta por Raimundo Jose Damasceno CPF 000.034.693 - 44, Francimario Rodrigues Coelho CPF 004.711.993 - 46; Luis Raimundo Rodrigues CPF 852.954.503 - 68, ficando como suplentes do conselho fiscal, Maria Valdionete Coelho de Macedo CPF 006.744.473 - 36; Manoel Jose Damasceno CPF 733.722.423 - 00; Maria Coelho Rodrigues CPF 840.094.463 -15, sendo apresentada a chapa foi interrogado a assembleia se era da aprovação de todos, o conselho fiscal foi apresentado pela chapa, e por unanimidade, foi aprovada, e apossado a nova diretoria e o conselho fiscal nesta mesma ocasião, não havendo nada, mais a declarar a reunião foi encerrada, e a presente ata vai assinada por mim secretaria, Francisca Neri Bida e por todos os sócios presentes.

1. Francisca Neri Bida;
2. Ijosevan Coelho Damasceno;
3. Raimundo Jose Damasceno;
4. MANOEL JOSE DAMASCENO;

5. ~~José Raimundo Rodrigues~~  
6. Felimaria Xavier Coelho  
7. Maria Soledade Rodrigues  
8. Maria Valdionete Coelho de Marinho  
9. Ramfiso de Souza Cavalcanti  
10. Luis Raimundo Rodrigues  
11. José Coelho Lacerda  
12. Francisco Manoel Cardoso  
13. Ramundo da Costa Cavalcante  
14. Francisco Lúcio Lacerda  
15. Rogério Raimundo Damasceno  
16. José Adelmo Coelho  
17. Valmir Antônio Ferreira  
18. Eduardo Soárez Sampaio  
19. Augusto César da Motta  
20. Isaias da Costa Damasceno  
21. Ayton Soárez da Motta  
22. José Lino Rodrigues  
23. Hilário da Motta Lacerda  
24. Manoel Raimundo Rodrigues  
25. JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES  
26. Veranilda dos Santos  
27. Veranilda dos Santos  
28. José Hilário Rodrigues  
29. José Henrique Coelho Cavaliante  
30. Maria da Costa Silva  
31. Francisco Coelho Cavalcante  
32. Mariut Coelho Rodrigues  
33. João de Mello Cavalcanti Filho  
34. Sebastião Gólio Ribeiro  
35. Adriano Ribeiro  
36. Paulo Lacerda  
37. Maria da Paixão Costa  
38. Maria da Paixão Rodrigues  
39. Acácio Lito Soárez  
40. Constantino Francisco da Motta  
41. Edvaldo Coelho Rodrigues  
42. Edilson Soárez da Motta  
43. Wanderson Soárez Souza  
44. Geraldo Soárez  
45. Isaura Coelho Marinho

46. Manoel Freire dos Reis cavalcante neto ;  
47. Desimundo Sales coelho ;  
48. Maria Corrêa de Macdo Guigo ;  
49. Daval Antonio da Cruz ;  
50. Fernandes da costa ;  
51. João Valente Coelho de oração ;  
52. Evanilson de macos cordeiro ;  
53. Maria das Dores da Paixão Silla ;  
54. Disusis Maria Couto ;  
55. Françininha Coelho Paixão ;  
56. IDIVAN COELHO DAMASCENO ;  
57. José Souza Paixão ;  
58. Genilho Xalepi Rodrigues ;  
59. Faenirio Coelho de Macdo ;  
60. José Adão Coelho e Silva ;  
61. Antônio Gainsurgo Rodrigues ;  
62. José Coelho Rodrigues ;  
63. Dionísia c. Mala ;  
64. Genilho Gráficos Coelho ;  
65. Jaime Belo em loja de móveis ;  
66. Fábiovaldo Coelho ;  
67. Fábio Rodrigues ;  
68. Zorquim Maio Coelho de Macdo ;  
69. Pedro Paulo Rodrigues do Nascimento ;  
70. Hebe Izai Rodrigues do Nascimento ;  
71. Zarelius Rodrigues ;  
72. José Ferreira cavalcante ;  
73. Elaído José Xavier ;  
74. FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO DE CASTRO ;  
75. Paulo da Silva Rodrigues ;  
76. José Ferreira Rodrigues ;  
77. Serafim Manoel de Macdo ;  
78. José Andrade de Souza Silla ;  
79. Edvaldo Paixão do Nascimento ;  
80. Sílvio Lúcio dos Reis e Macdo ;  
81. Jeane Coelho em parceria ;  
82. Esonaldo Paixão do Nascimento ;  
83. Gilmar Cavalcanti Damasceno ;  
84. Antônio Macdo Cavalcante ;  
85. Maximiano Gólio Rodrigues ;  
86. Hácia Antônio da Silveira ;

87. Valmir Alves de Carvalho  
88. Valdir Bezerra da Silva  
89. Jani Giovanna Coelho  
90. Terezilândia Coelho Damasceno  
91. Thayl Cadete de Moraes  
92. Antônio Ferrara de Moraes Júnior  
93. Valmor Macedo Ribeiro  
94. Fábio Francisco Caldeira  
95. Vírmundo José Rodrigues Neto  
96. \_\_\_\_\_  
97. \_\_\_\_\_  
98. \_\_\_\_\_  
99. \_\_\_\_\_  
100. \_\_\_\_\_  
101. \_\_\_\_\_  
102. \_\_\_\_\_  
103. \_\_\_\_\_  
104. \_\_\_\_\_  
105. \_\_\_\_\_  
106. \_\_\_\_\_  
107. \_\_\_\_\_  
108. \_\_\_\_\_  
109. \_\_\_\_\_  
110. \_\_\_\_\_  
111. \_\_\_\_\_  
112. \_\_\_\_\_  
113. \_\_\_\_\_  
114. \_\_\_\_\_  
115. \_\_\_\_\_  
116. \_\_\_\_\_  
117. \_\_\_\_\_  
118. \_\_\_\_\_  
119. \_\_\_\_\_  
120. \_\_\_\_\_  
121. \_\_\_\_\_  
122. \_\_\_\_\_  
123. \_\_\_\_\_  
124. \_\_\_\_\_  
125. \_\_\_\_\_  
126. \_\_\_\_\_  
127. \_\_\_\_\_

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
COMARCA DE PAULISTANA-PI  
CNPJ Nº 06.734.636/0001-43**



**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, **ATA DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS DO MUNICÍPIO DE BETANIA DO PIAUÍ-PI**, datado em 26 de março de 2018, registrada do inteiro teor, sob nº.3119 FLS.05 do Livro A Nº.16 de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.  
Paulistana, 10 de abril de 2018.

*Vangileide Valdelice de Carvalho*  
**Vangileide Valdelice de Carvalho**  
-escrevente-substituta-



# MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL:	BELL FARMA LTDA	
CNPJ:	14.097.184/0001-64	
ENDEREÇO:	AV JOSE INOCENCIO	
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
BETÂNIA DO PIAUÍ		64753-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	DENIZE DE MACEDO RODRIGUES	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM, CNPJ: 28.709.395/0001-15**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Betânia do Piauí-PI, aos 14 de AGOSTO de 2019.

Denize de Macedo Rodrigues  
ASSINATURA

## ATENÇÃO

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de:  
-Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)  
-Ata de eleição, Termo de Posse, Contrato Social ou Requerimento de empresário do Declarante.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.097.184/0001-64 MATRIZ</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>03/08/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BELLA FARMA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BELLA FARMA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV JOSE INOCENCIO</b>	NÚMERO <b>634</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>64.753-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BETANIA DO PIAUI</b>
UF <b>PI</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONT.CONTABIL@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(89) 9400-7206 / () 9400-7206</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/08/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/08/2019 às 08:58:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

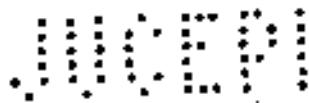
Nome Empresarial: BELLA FARMA LTDA	Protocolo: PIC1900717677	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE: 22200348912 CNPJ: 14097184000164	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
<b>Último Arquivamento Número:</b> <b>Data:</b> 03/07/2018		
<b>Arquivamentos solicitado:</b>		
Número: 22200348912	Data: 03/08/2011	Ato: CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/08/2019, às 12:28:16 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **N3UGQSJD**.



PIC1900717677

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA  
Secretário Geral



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

**JOSENILDA DAMASCENO DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 19/11/1973, natural de Paulistana-PI, portadora da Cédula de Identidade nº 1.733.023, SSP/PI, CPF/MF nº 035.958.194-38, residente e domiciliada na Avenida Moises Rodrigues, 413, Centro, Betânia do Piauí, Estado do Piauí, CEP-64.753-000;

**RAMON DO NASCIMENTO COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/10/1992, natural de Paulistana-PI, portador da Cédula de Identidade nº 3.072.324, SSP/PI, CPF/MF nº 087.255.914-95, residente e domiciliado na Avenida Moises Rodrigues, 413, Centro, Betânia do Piauí, Estado do Piauí, CEP-64.753-000, tem entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes, todas elas examinadas e outorgadas pelas partes, a saber:

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial de PHARMÁCIA SÃO JOSÉ LTDA (Art.997, II, CC/2002).

Parágrafo Único: A sociedade adotará o nome de fantasia **PHARMÁCIA SÃO JOSÉ**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sede na Avenida José Inocêncio, S/N, Centro, Betânia do Piauí, Estado do Piauí, CEP-64.753-000.

**CLAUSULA TERCEIRA**- A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo a três quartos do capital social, nos termos do art.1.076 da Lei nº 10.406/2002.

### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

- 1) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas– CNAE – 4771-7/01;
- 2) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal– CNAE – 4772-5/00;

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

### DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA SEXTA** – A sociedade tem o capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do País, da seguinte forma:

Petição (4517346)

SEI 01250.042237/2019-05 / pg. 26

Sócios Quotistas	Nº Quotas	Valor R\$	%
Josénilda Damasceno do Nascimento	27.000	27.000,00	90
Ramun do Nascimento Costa	3.000	3.000,00	10
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1057, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052 CC/2002)

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA NONA** – A administração da sociedade caberá ao sócio **RAMON DO NASCIMENTO COSTA**, com os poderes e atribuições de representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art.997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 parágrafo 2º e art.1.078, CC/2002).

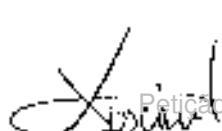
#### DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especial levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e 1.031, CC/2002).

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os administradores declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art.1.011 parágrafo primeiro, CC/2002).



Petição (4517346)



SEJ01250-042237/2019-05 / pg. 27

## DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

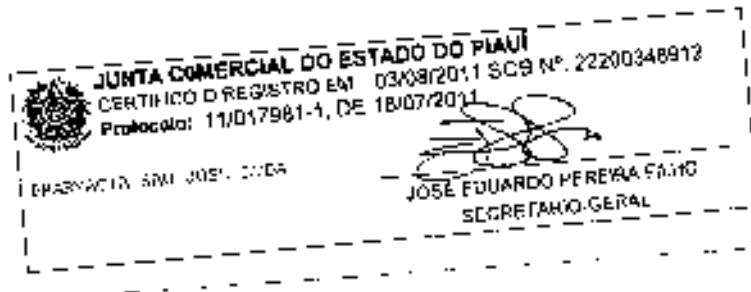
## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Fica eleito o Foro da comarca de Belém do Piauí-PI, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03(três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Belém do Piauí (PI), 30 de Julho de 2011.

*Josenilde Damasceno do Nascimento*  
Josenilde Damasceno do Nascimento  
*Ramon do Nascimento Costa*  
Ramon do Nascimento Costa



# MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL:	CRR COELHO MERCAMENTOS	
CNPJ:	12.563.915/0001-94	
ENDEREÇO:	AV JOSE INOCENCIO	
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	BETÂNIA DO PIAUÍ	Nº. <i>s/n</i> UF: PI CEP: 64753 000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	CARLOS ROGERIO RODRIGUES COELHO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM, CNPJ: 28.709.395/0001-15, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Betânia do Piauí-PI, aos 14 de AGOSTO de 2019.

Carlos Rogerio Rodrigues Coelho  
ASSINATURA

## ATENÇÃO

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de:  
-Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)  
-Ata de eleição, Termo de Posse, Contrato Social ou Requerimento de empresário do Declarante.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.563.915/0001-94</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>13/09/2010</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>C R R COELHO MEDICAMENTOS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PHARMA VIDA</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV JOSE INOCENCIO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>64.753-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BETANIA DO PIAUÍ</b>	UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>fernandamc18@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(87) 3865-1648 / (87) 3865-1648</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/09/2010</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/08/2019 às 18:34:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C R R COELHO MEDICAMENTOS - ME	Protocolo: PIC1900717792	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)		
NIRE: 22100981567 CNPJ: 12563915000194	Natureza Jurídica: Empresário (Individual) Último Arquivamento Número: Data: 10/11/2010	
<b>Arquivamentos solicitado:</b>		
Número: 22100981567	Data: 13/09/2010	Ato: INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/08/2019, às 11:42:24 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código AHA9NGGQ.



PIC1900717792

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA  
Secretário Geral



# MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL:	CICERO DOS SANTOS SOUSA 036 358 0313	
CNPJ:	32.776.570/0001-64	
ENDEREÇO:	R JOSE TIBURCIO FILHO	
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	UF: PI	CEP: 64753000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	CICERO DOS SANTOS SOUSA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM, CNPJ: 28.709.395/0001-15, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Betânia do Piauí-PI, aos 12 de AGOSTO de 2019.

Cicero dos Santos Sousa  
ASSINATURA

## ATENÇÃO

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de:  
-Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)  
-Ata de eleição, Termo de Posse, Contrato Social ou Requerimento de empresário do Declarante.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.776.570/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2019
NOME EMPRESARIAL CICERO DOS SANTOS SOUSA 03635801313		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE TIBURCIO FILHO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 64.753-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BETANIA DO PIAUÍ
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO cicerosantosenc@gmail.com	TELEFONE (89) 9443-1484	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2019 às 08:30:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

CICERO DOS SANTOS SOUSA 03635801313

### Nome do Empresário

CICERO DOS SANTOS SOUSA

### Nome Fantasia

### Capital Social

1.000,00

### Número Identidade

2865974

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PI

### CPF

036.358.013-13

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

14/02/2019

## Números de Registro

### CNPJ

32.776.570/0001-64

### NIRE

22-8-0102306-6

## Endereço Comercial

### CEP

64753-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

RUA JOSE TIBURCIO FILHO

### Município

BETANIA DO PIAUI

### Número

SN

### UF

PI

## Atividades

### Data de Início de Atividades

14/02/2019

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

### Atividade Principal (CNAE)

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJurídica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

### Número do Recibo

ME33970771

### Número do Identificador

00003635801313

### Data de Emissão

15/08/2019

# MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL:	DANILA DE MACEDO RODRIGUES	
	1039 605 563 06	
CNPJ:	12.212.359/0001-01	
ENDEREÇO:	PC SÃO JOSE	
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	BETÂNIA DO PIAUÍ	UF: PI CEP: 64753-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	DANILA DE MACEDO RODRIGUES	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM, CNPJ: 28.709.395/0001-15**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Betânia do Piauí-PI, aos 16 de AGOSTO de 2019.

Danila de Macedo Rodrigues  
ASSINATURA

## ATENÇÃO

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de:  
-Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)  
-Ata de eleição, Termo de Posse, Contrato Social ou Requerimento de empresário do Declarante.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.212.359/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2010
NOME EMPRESARIAL <b>DANILA DE MACEDO RODRIGUES 03960556306</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>PC SAO JOSE</b>	NÚMERO <b>450</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>64.753-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BETANIA DO PIAUÍ</b>
UF <b>PI</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>cont.conabil@yahoo.com.br</b>		TELEFONE <b>(87) 3865-1648</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/07/2010</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/08/2019 às 12:54:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

DANILA DE MACEDO RODRIGUES 03960556306

### Nome do Empresário

DANILA DE MACEDO RODRIGUES

### Nome Fantasia

### Capital Social

1,00

### Número Identidade

1440453381

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PI

### CPF

039.605.563-06

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/07/2010

## Números de Registro

### CNPJ

12.212.359/0001-01

### NIRE

22-8-0001854-9

## Endereço Comercial

### CEP

64753-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

PRACA SAO JOSE

### Município

BETANIA DO PIAUI

### Número

450

### UF

PI

## Atividades

### Data de Início de Atividades

12/07/2010

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Mecânico(a) de veículos independente

### Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

Comerciante independente de lubrificantes

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar

Mecânico(a) de motocicletas e motonetas, independente

Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.63-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

45.43-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

45.41-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME39150946

**Número do Identificador**  
12212359000101

**Data de Emissão**  
19/08/2019

# MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL:	EDILSON GOMES COELHO MERCADINHO	
CNPJ:	25.359.825 0001-23	
ENDEREÇO:	SIT SALAOZINHO	
BAIRRO:	ZONA RURAL	Nº. 400
MUNICÍPIO:	BETÂNIA DO PIAUÍ	UF: PI CEP: 64753000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	EDILSON GOMES COELHO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM, CNPJ: 28.709.395/0001-15**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Betânia do Piauí-PI, aos 14 de AGOSTO de 2019.

Edilson Gomes Coelho  
ASSINATURA

## ATENÇÃO

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de:  
-Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)  
-Ata de eleição, Termo de Posse, Contrato Social ou Requerimento de empresário do Declarante.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.159.825/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2014
NOME EMPRESARIAL <b>EDILSON GOMES COELHO MERCADINHO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MERCADINHO GOMES</b>		PORTE <b>ME</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO SIT SALAOZINHO	NÚMERO 400	COMPLEMENTO : A;
CEP 64.753-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO BETANIA DO PIAUÍ
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONT.CONTABIL@YAHOO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(87) 3865-1532 / (87) 3865-1791</b>
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> ***** 		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>24/09/2014</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/08/2019 às 19:08:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDILSON GOMES COELHO MERCADINHO ME	Protocolo: PIC1900717894	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)		
NIRE: 22101108468 CNPJ: 21159825000123	Natureza Jurídica: Empresário (Individual) Último Arquivamento Número: Data: 24/09/2014	
<strong>Arquivamentos solicitado:</strong>		
Número: 22101108468	Data: 24/09/2014	Ato: INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/08/2019, às 09:08:25 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código IH1WGPEG.



PIC1900717894

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA  
Secretário Geral

NOME DO EMPRESÁRIO DO ESTADO DE PIÁUI - NOME DA MULHER		NIRE DA FAMILIA (preencher conforme o da referência no RG)	
XXXXXX000000000000		XXXXXX000000000000	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação) <b>EDILSON GOMES COELHO</b>			
NACIONALIDADE: <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/> XXXXXXXXXXXXXX			
NOME DE USO <b>LUIS GOMES COELHO</b>		INSC. <b>ELISA LEITE COELHO</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>24/11/1974</b>		REGISTRO DE NASCIMENTO (número) <b>1.516.716</b>	
Órgão competente <b>SSP</b>		UF <b>PI</b>	
CPF (número) <b>840.870.993-34</b>		CNPJ (número)	
ENDERECO PESSOAL (Nome da unidade/ponto - conforme ao caso de menor) XXXXXX000000000000			
Domicílio na: (LOGRADOURO - nº, nr, esq) <b>SITIO SALAOZINHO</b>		Número <b>400</b>	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DEPARTAMENTO <b>ZONA RURAL</b>	
		CEP <b>64.753-000</b>	
MUNICÍPIO <b>BETÂNIA DO PIAUÍ</b>		UF <b>PI</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ			
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>		DESCRIPÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIPÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL <b>EDILSON GOMES COELHO MERCADINHO</b>			
Endereço (nº, x, al.) <b>SITIO SALAOZINHO</b>		Número <b>400</b>	
COMPLEMENTO <b>A</b>		BAIRRO/DEPARTAMENTO <b>ZONA RURAL</b>	
		CEP <b>64.753-000</b>	
MUNICÍPIO <b>BETÂNIA DO PIAUÍ</b>		UF <b>PI</b> PES <b>BRASIL</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>30.000,00</b>		VALOR DA COMPRA - VENDA (se houver) <b>TRINTA MIL REAIS</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA Internacional Atividade Principal <b>4712100</b> Atividade secundária <b>4721103</b> <b>4772500</b> <b>4723700</b> <b>4721104</b> <b>4782201</b> XXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO MINIMERCADOS: COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOSXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX		NÚMERO DE REGISTRO NA RG/CARTO XXXXXXXXXXXXXX	
		TRANSTORNEADA DE SEDF OU DE MULAL DE OUTRA UF KRIC ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	
PERIODICIDADE PARA PAGAMENTO DE IMPRECO/IB 09/09/2014		UF XX- DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO COOPERATIVA/TAL 0.000	
Assinatura do requerente para fins de identificação <i>Edilson Gomes Coelho Mercadinho</i>			
Data da assinatura 09/09/2014			
Assinatura do representante legal <i>Edilson Gomes Coelho</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		AUTENTICAÇÃO	
Francisco Beloquim de Lima Gerente de Registro de Empresas Tel.: 228694-4		 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/09/2014 SOB N°: 22101108468 Protocolo: 14/031703-1, DE 24/09/2014 EDILSON GOMES COELHO MERCADINHO  <i>Lanço Bona</i> <b>MARCO AURELIO BONA</b> SECRETARIO GERAL	
24/09/14			

# MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL:	ELIJANE DAMASCENO PEREIRA 05301613383	
CNPJ:	28.253.965 /0001-05	
ENDEREÇO:	PC MANOEL CAVALCANTE	
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	UF: PI	CEP: 64753-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	ELIJANE DAMASCENO PEREIRA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM, CNPJ: 28.709.395/0001-15**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Betânia do Piauí-PI, aos 16 de AGOSTO de 2019.

Elijane Damasceno Pereira  
ASSINATURA

## ATENÇÃO

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de:  
-Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)  
-Ata de eleição, Termo de Posse, Contrato Social ou Requerimento de empresário do Declarante.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.253.965/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/07/2017
NOME EMPRESARIAL <b>ELIDJANE DAMASCENO PEREIRA 05301613383</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PIZZARIA CASA NOSTRA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>PC MANOEL CAVALCANTE</b>	NUMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>64.753-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BETANIA DO PIAUÍ</b>	UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(89) 9414-3805</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/07/2017</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/08/2019** às **12:57:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

ELIDJANE DAMASCENO PEREIRA 05301613383

### Nome do Empresário

ELIDJANE DAMASCENO PEREIRA

### Nome Fantasia

PIZZARIA CASA NOSTRA

### Capital Social

15.000,00

Número Identidade 533236071	Orgão Emissor SSP	UF Emissor SP	CPF 053.016.133-83
--------------------------------	----------------------	------------------	-----------------------

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

25/07/2017

## Números de Registro

**CNPJ**  
28.253.965/0001-05

**NIRE**  
22-8-0079771-8

## Endereço Comercial

<b>CEP</b> 64753-000	<b>Logradouro</b> PRACA MANOEL CAVALCANTE	<b>Número</b> SN
<b>Bairro</b> CENTRO	<b>Município</b> BETANIA DO PIAUI	<b>UF</b> PI

## Atividades

### Data de Início de Atividades

25/07/2017

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Pizzaiolo(a) em domicílio, independente

### Atividade Principal (CNAE)

56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

### Ocupações Secundárias

Proprietário(a) de casa de chá, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Proprietário(a) de restaurante, independente

56.11-2/01 - Restaurantes e similares

Proprietário(a) de lanchonete, independente

56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de

Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME10702290

**Número do Identificador**  
00005301613383

**Data de Emissão**  
19/08/2019

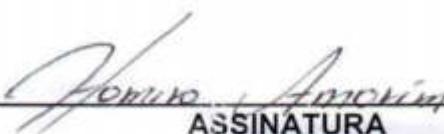
# MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL:	HOMERO AMORIM 958 030 84115	
CNPJ:	24 372 733 /0001-15	
ENDEREÇO:	R. JOSE TIBURCIO	
BAIRRO:	CENTRO Nº. 760	
MUNICÍPIO:	UF: PI	CEP: 64753-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	HOMERO AMORIM	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM, CNPJ: 28.709.395/0001-15**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Betânia do Piauí-PI, aos 15 de AGOSTO de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

## ATENÇÃO

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de:  
-Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)  
-Ata de eleição, Termo de Posse, Contrato Social ou Requerimento de empresário do Declarante.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.372.733/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2016
NOME EMPRESARIAL <b>HOMERO AMORIM 95803084115</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>P H A</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórios e armários embutidos de qualquer material</b> <b>10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial</b> <b>16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE TIBUCIO</b>	NÚMERO <b>760</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>64.753-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BETANIA DO PIAUÍ</b>
UF <b>PI</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>homeroamorim2@gmail.com</b>	TELEFONE <b>(89) 9943-7787</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/03/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/08/2019** às **12:55:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

HOMERO AMORIM 95803084115

### Nome do Empresário

HOMERO AMORIM

### Nome Fantasia

P H A

### Capital Social

2.000,00

### Número Identidade

2198363

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

DF

### CPF

958.030.841-15

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

14/03/2016

## Números de Registro

### CNPJ

24.372.733/0001-15

### NIRE

22-8-0062534-8

## Endereço Comercial

### CEP

64753-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

RUA JOSE TIBUCIO

### Número

760

### UF

PI

## Atividades

### Data de Início de Atividades

14/03/2016

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

90.01-9/02 - Produção musical

### Ocupações Secundárias

Bombeiro(a) hidráulico  
independente

Carpinteiro(a) independente

Carpinteiro(a) instalador(a)  
independente

Padeiro(a) independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

16.22-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos  
de qualquer material

10.91-1/01 - Fabricação de produtos de panificação

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal

(quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME25359727

**Número do Identificador**  
24372733000115

**Data de Emissão**  
19/08/2019

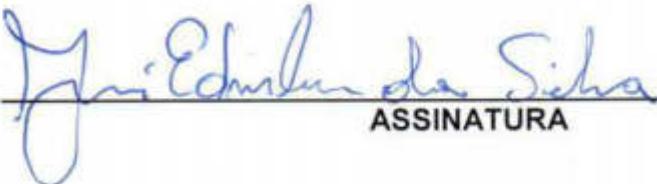
# MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL:	JJ SILVA PRESENTE LTDA	
CNPJ:	18358467000173	
ENDEREÇO:	AV JOSE INOCENCIO	
BAIRRO:	BURBANO	
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
BETÂNIA DO PIAUÍ	PI	64753000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	JOSE EDMILSON DA SILVA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM, CNPJ: 28.709.395/0001-15, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Betânia do Piauí-PI, aos 15 de AGOSTO de 2019.

  
ASSINATURA

## ATENÇÃO

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de:  
-Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)  
-Ata de eleição, Termo de Posse, Contrato Social ou Requerimento de empresário do Declarante.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.358.467/0001-73</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>24/06/2013</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>J J SILVA PRESENTES LTDA</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>ESPACO CASA</b>		<b>PORTE</b> <b>ME</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV JOSE INOCENCIO</b>	<b>NÚMERO</b> <b>533</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
CEP <b>64.753-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>B URBANO</b>	MUNICÍPIO <b>BETANIA DO PIAUI</b>
UF <b>PI</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AAC_CONTABIL@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(89) 9419-1310</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>24/06/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/08/2019 às 08:54:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J J SILVA PRESENTES LTDA	Protocolo: PIC1900717638	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE: 22200386717 CNPJ: 18358467000173	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
<b>Último Arquivamento Número:</b> <b>Data:</b> 14/09/2018		
<b>Arquivamentos solicitado:</b>		
Número: 22200386717	Data: 24/06/2013	Ato: CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/08/2019, às 12:08:06 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **BGYMQJVP**.



PIC1900717638

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA  
Secretário Geral

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

**JOSE EDMILSON DA SILVA**, brasileiro, casada no regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/05/1971, natural de Paulistana/PI, portador da Cédula de Identidade nº 3.615.778, SSP/PI, CPF/MF nº 748.035.574-20, residente e domiciliado à Avenida Raimundo Tiburcio, nº 538, Centro, Betânia do Piauí, Estado do Piauí, CEP- 64.753-000;

**JOSEFA MARIA XAVIER**, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 28/04/1972, natural de Paulistana/PI, portadora da Cédula de Identidade nº 1.831.894, SSP/PI, CPF/MF nº 995.222.683-72 Avenida Raimundo Tiburcio, nº 538, Centro, Betânia do Piauí, Estado do Piauí, CEP- 64.753-000, tem entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes, todas elas examinadas e outorgadas pelas partes, a saber:

## DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **J J SILVA PRESENTES LTDA** (Art.997, II, CC/2002).

**Parágrafo Único:** A sociedade adotará o nome de fantasia **ESPAÇO CASA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá sede à Avenida José Inocêncio, nº 537, Centro, Betânia do Piauí, Estado do Piauí, CEP-64.753-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA**- A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo a três quartos do capital social, nos termos do art.1.076 da Lei nº 10.406/2002.

## DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade terá como objeto social as seguintes atividades:

- 1) Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos – CNAE – 4789-0/01;
- 2) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos – CNAE – 4763-6/01;
- 3) Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente – CNAE – 4759-8/99;
- 4) Comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE – 4761-0/03;
- 5) Filmagem de festas e eventos – CNAE – 7420-0/04;
- 6) Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submersa – CNAE – 7420-0/01.

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

# JUCEPE

## DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA SEXTA** – A sociedade terá o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do País, da seguinte forma:

Sócios Quotistas	Nº Quotas	Valor R\$	%
José Edmilson da Silva	10.000	10.000,00	50
Josefa Maria Xavier	10.000	10.000,00	50
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1057, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052 CC/2002)

## DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

**CLÁUSULA NONA** – A administração da sociedade caberá o sócio **JOSE EDMILSON DA SILVA**, que assinará e representará a sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou foru dele, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art.997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**Parágrafo Primeiro:** Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art.1.061 da Lei nº 11.406/2002.

**Parágrafo Segundo:** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios

## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 parágrafo 2º e art.1.078, CC/2002).

## DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especial levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e 1.031, CC/2002).

# JUCEPI

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pecula ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011 parágrafo primeiro, CC/2002).

## DOS CASOS OMISSOS

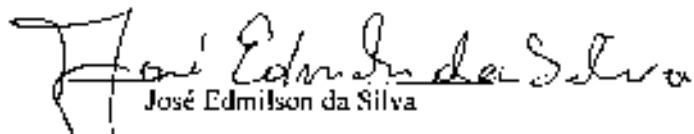
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os casos omissos no presente contrato, serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

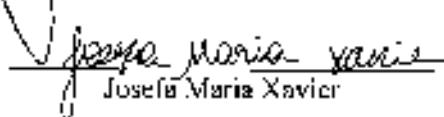
## DO FORO

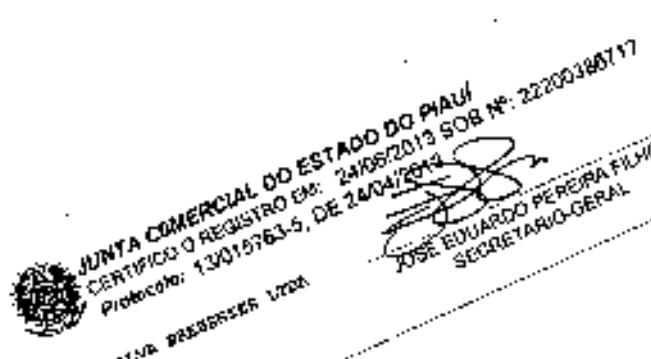
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Fica eleito o Fórum da cidade de Paulistana-PI, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratado, lavram este instrumento, em 03(três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Betânia do Piauí (PI), 12 de Maio de 2013.

  
José Edmilson da Silva

  
Josefa Maria Xavier



# MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> JANY CASSILDA SOUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA 78838959315		
<b>CNPJ:</b> 32.538.725/0001-24		
<b>ENDEREÇO:</b> PC SAO JOSE		
<b>BAIRRO:</b> B URBANO	<b>Nº.</b> 444	
<b>MUNICÍPIO:</b> BETÂNIA DO PIAUÍ	<b>UF:</b> PI	<b>CEP:</b> 64753-000
<b>NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:</b> JANY CASSILDA SOUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM, CNPJ: 28.709.395/0001-15**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Betânia do Piauí-PI, aos 13 de AGOSTO de 2019.

Jany Cassilda Sousa Rodrigues de Oliveira.  
ASSINATURA

## ATENÇÃO

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de:  
-Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)  
-Ata de eleição, Termo de Posse, Contrato Social ou Requerimento de empresário do Declarante.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.538.725/0001-24</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>23/01/2019</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>JANY CASSILDA SOUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA 78838959315</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VERSATIL</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>PC SAO JOSE</b>	NÚMERO <b>444</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>64.753-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>B URBANO</b>	MUNICÍPIO <b>BETANIA DO PIAUÍ</b>	UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>jennycassilda@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(89) 9440-5514</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/01/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/08/2019** às **17:54:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

JANY CASSILDA SOUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA 78838959315

### Nome do Empresário

JANY CASSILDA SOUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA

### Nome Fantasia

VERSATIL

### Capital Social

1.000,00

Número Identidade 1806462	Orgão Emissor SSP	UF Emissor PI	CPF 788.389.593-15
------------------------------	----------------------	------------------	-----------------------

## Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente ATIVO	Data de Início da Situação Cadastral Vigente 23/01/2019
-------------------------------------	--

## Números de Registro

CNPJ 32.538.725/0001-24	NIRE 22-8-0101084-3
----------------------------	------------------------

## Endereço Comercial

CEP 64753-000	Logradouro PRACA SAO JOSE	Número 444
Bairro B URBANO	Município BETANIA DO PIAUI	UF PI

## Atividades

Data de Início de Atividades 23/01/2019	Forma de Atuação Estabelecimento fixo
--	--

**Ocupação Principal**  
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

**Atividade Principal (CNAE)**  
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

<b>Ocupações Secundárias</b> Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	<b>Atividades Secundárias (CNAE)</b> 47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
---	--

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME32549474

**Número do Identificador**  
00078838959315

**Data de Emissão**  
15/08/2019

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL:	JOÃO BERNARDINO RODRIGUES	
CNPJ:	41 505.520/0001-33	
ENDEREÇO:	PC MANOEL CAVALCANTE	
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
BETÂNIA DO PIAUÍ	PI	64753-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	JOÃO BERNARDINO RODRIGUES 22/08/57	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM, CNPJ: 28.709.395/0001-15, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Betânia do Piauí-PI, aos 12 de AGOSTO de 2019.

João Bernardino Rodrigues  
ASSINATURA

### ATENÇÃO

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de:  
-Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)  
-Ata de eleição, Termo de Posse, Contrato Social ou Requerimento de empresário do Declarante.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.505.520/0001-33</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>13/08/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOAO BERNARDINO RODRIGUES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MERCADINHO SAO JOAO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>PC MANOEL CAVALCANTE</b>	NÚMERO <b>411</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>64.753-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BETANIA DO PIAUÍ</b>
UF <b>PI</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(89) 3487-1197</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/06/2003</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2019 às 19:13:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOAO BERNARDINO RODRIGUES - ME	Protocolo: PIC1900718393		
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 22100497487	CNPJ: 41505520000133	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Número: Data: 08/07/2015
<b>Arquivamentos solicitado:</b>			
Número:	Data:	Ato:	
324850	08/07/2015	ALTERAÇÃO	
22100497487	13/08/1992	INSCRIÇÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/08/2019, às 11:28:16 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código QKY7GPGK.



PIC1900718393

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA  
Secretário Geral



## **REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

33

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 12710348746-7		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 12710348746-7	
NOME DO EMPRESÁRIO COMPLETO (INSCRIÇÃO FISCAL)			
JOÃO BERNARDINO RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M COMUNIQUAC UNIVERSAL			
ENDERECO BERNARDO NO JOAO RODRIGUES		ENDERECO LUZIA SALOME RODRIGUES	
NASCIDO EM CIDADE (UF) - DATA 22/08/1957		DESENTRAL - CÓDIGO 03 057.825/08	
RG/CPF 862		Orgão Emissor PA Data de emissão 258 767.244-81	
EMANCIPIADO POR (Nome da entidade que emitiu o certificado)			
ENDERECO DA INSCRIÇÃO FISCAL PRAÇA MANOEL CAVALCANTE			
COMPLEMENTO A		BAIRRO/CEP/UF CENTRO 84753000 JF PI	
declarar, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial que não possui outro registro de empreendedor requer à Junta Comercial do Estado do Piauí:			
ATO DE REGISTRAÇÃO 002 ALTERAÇÃO		EVENTO DE REGISTRAÇÃO 021 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
TIPO DE DESCRIÇÃO DO EVENTO		TIPO DE DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JOÃO BERNARDINO RODRIGUES - MF			
ENDERECO DA INSCRIÇÃO FISCAL PRAÇA MANOEL CAVALCANTE		NÚMERO 411	
NOME EMPRESA		34 REGISTRO FISCAL CENTRO 84753000 JF PI	
NOME FANTASMA BETÂNIA DO PIAUÍ		CORREIO ELECTRÔNICO (E-MAIL) dalvensaguis@uol.com.br	
VALOR DA CAPITAL - R\$ 0.000,00		VALOR DA CAPITAL - R\$ 0.000,00	
VALOR DA CAPITAL - R\$ 0.000,00		DEZ MIL REAIS	
ATIVIDADES PRINCIPAIS (DEFERIMENTO DO USO ETO)			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS			
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 17/07/1952		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CFE 47-505.520/0001-33	
TAXA DE INSCRIÇÃO PELA EMPRESA (R\$) 100,00		TRIBUTOS PAGOS DE DESPESAS DE FALHA DE CONTRATO 100,00	
ASSINATURA DA(ES) PESSOA(S) FÍSICA(S) QUE PREENCHERAM OS DOCUMENTOS João Bernardino Rodrigues MF 10/05/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL JOÃO BERNARDINO RODRIGUES			
DEFERIDO PUBLIQUE SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ Dr. Luiz Gonzaga de Carvalho Filho Dr. Raimundo Nonato de O. Monteiro Júnior Dr. José Sávio de Oliveira		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ CRITÉRIO DE REGISTRO PN - 09/07/2015 SOB N° 324850 Protocolo: 15/07/2015-2 DE 07/07/2015 Tributos a 22.1.0049748-7 USAC AFIRMANDO ACERTOUBE - ME RAIMUNDO NONATO DE O. MONTEIRO JÚNIOR SECRETARIO-GERAL 08/07/15	

МОДУЛЬ INTEGRAL: 311201500027260



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CFRT.FICO O REGISTRO FM, 08/07/2015 SOB N° 324850  
Protocolo: 15/019833-2 DE 07/07/2015

RESA:22 1.0049748 T  
REFINASING INCERTITUDE - *Alvaro Guerra*  
RAIMUNDO NONATO DE O. MONTIFIRÓ JUNIOR

RAIMUNDO NONATO DE O. MONTFIRÉ JUNIOR  
SECHI TABIO-CERAI

## DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 22 1 0049748 7

JOÃO BERNARDINO RODRIGUES.natural de PAULISTANA PI  
número de identificação 60.357.000BRASIL

NACIONALIDADE

PAIS

CASADO

ESTADO CIVIL

filho de BERNARDINO JOÃO RODRIGUES E LUIZA SALOMÉ RODRIGUES.nascimento 22.08.57

DATA DE NASCIMENTO

profissão COMERCIANTE.CPF 01 2.5.8.7.6.7.2.4.4.9.1Identidade 2.075.625

SSP

BA

residente VILA BETANIA, 3/n 64750 PAULISTANA PI.

RESIDÊNCIA, ENDERECO, NÚMERO E COMPLEMENTO DA PRINCIPAL LOCALIZAÇÃO

## COMENTARIAZ

não estando, resido em nenhum dos endereços anexos que o impede de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declaro para fins de inscrição no Registro do Comércio.

ATEN

02 1

- 1 - CONCEPÇÃO  
2 - FUSÃO, ULTRAPASSO DE FUSÃO DE  
3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA FPF

- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SUEDE PARA OUTRA  
8 - CANCELAMENTO DE SEDE  
9 - TRANSFERÊNCIA DE SUEDE

- 3 - ABERTURA DE FILIAL  
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF  
5 - ALTERAÇÃO DE SUEDE DE FILIAL  
6 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOVO COMENDA

03 J. B. A. O. B. E. R. N. A. R. D. I. N. G. R. U. D. R. I. G. U. E. S. M. E.NÚMERO DO REGISTRO DO MERCADO DO COMÉRCIO - RMC  
ANO DE 1992APRESENTAR DOCUMENTO DE TÍTULO  
ANO DA TÍTULO

04

05

Endereço do estabelecimento e comodato (apartamento, sala, etc.)

06 VILA BETANIA, 3/n

Cidade ou subprefeitura

07 RURAL

CEP

NOME DO COMODATO

UF

08 6 4 7 5 0 PAULISTANA

Data da abertura do estabelecimento

09

1.0.0.0.0.0.0.0.0

SOMA DE CAPITAL DE CUSTOS, FORNITURA

COMUNICAÇÃO

NÚMERO DA PREDIAÇÃO

010

Mês

Ano

01

02

LÍGUA DA FONTE

LÍNGUA OFICIAL

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO

13	4	2	1	1	2
14				1	0
15				1	9
16				1	7
17				1	5

LÍNGUA OFICIAL  
LÍNGUA DE COMUNICAÇÃO  
DATA DA ABERTURA

Objeto da firma e atividades

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL.

Data

ABERTURA DO ESTABELECIMENTO

17

07

92

Mês

Ano

17.07.92 João Bernardino Rodrigues

AUTENTICAÇÃO, DATA DA FONTE

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.**

Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.

- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o numero correspondente ao ato que este é sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pelo Portaria conjunta SRF/DNIT n° 962, de 29/12/87.

04/06/1992

221000197187

ATIVIDADES ECONÔMICAS  
02 - Atos  
03 - Serviços de informática e telecomunicações  
04 - Serviços de informática e telecomunicações

CONFIDENCIAL - Confidencialidade garantida pelo estatuto da sigilo

Atos  
02

# —: DECLARAÇÃO :—

(Empresa Nova - Artigo 7º da Lei N.º 7.256/84)

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

TIPO Jurídico	
<input checked="" type="checkbox"/> Firma Individual	<input type="checkbox"/> Sociedade

## Identificação da Empresa

Mencionar o nome da empresa mencionado na expressão "MICROEMPRESA" ou, abreviadamente, "ME" (Art. 8º da Lei 7.256/84)

JOÃO BERNARDINO RODRIGUES-ME,\*

## Endereço do Estabelecimento

Rua VILA BETÂNIA, s/n

Bairro RURAL

Município PAULISTANA

Cep 64750

Telefone

## DECLARAÇÃO DO TITULAR DA FIRMA OU SÓCIO GERENTE

O abaixo assinado declara, para fins de registro, como MICROEMPRESA nos termos da lei 7.256/84 que o volume da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no artigo 2º e que a empresa não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão previstas no artigo 3º da referida lei.

## Nome e Assinatura do Titular ou do Socio Gerente

Localidade

PAULISTANA PI,

Nome

JOÃO BERNARDINO RODRIGUES

Data  
17 / 07 / 92

Assinatura

Obs.: — Esta DECLARAÇÃO deve vir anexa ao pedido da Constituição

13 AGO 1992

000497487  
221

Enviado ao Juiz da 1ª Vara de Fazenda Pública Federal de São Paulo  
deste dia 13 de Agosto de 1992.  
CERTIFICO - Certifico que o documento foi registrado  
no número e data estampados na certidão.

13/08/92

Assinatura de  
Secretaria Geral

# MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL:	JOSEMARIA JOÃO COELHO 07652559448	
CNPJ:	13.227.895/0001-67	
ENDERECO:	R MANOEL CAVALCANTE	
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
BETÂNIA DO PIAUÍ	PI	64753 000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	JOSEMARIA JOÃO COELHO 07652559448 18/02/2019	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM, CNPJ: 28.709.395/0001-15**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Betânia do Piauí-PI, aos 16 de AGOSTO de 2019.

Joemanir José Coelho  
ASSINATURA

## ATENÇÃO

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de:  
-Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)  
-Ata de eleição, Termo de Posse, Contrato Social ou Requerimento de empresário do Declarante.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.227.895/0001-67 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 03/06/2013
NOME EMPRESARIAL <b>JOSEMARIO JOAO COELHO 07652559448</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JL MODAS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL. <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R manoel cavalcante</b>		NÚMERO <b>59</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>64.753-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>centro</b>	MUNICÍPIO <b>BETANIA DO PIAUÍ</b>	UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(89) 9429-1087</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/06/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/08/2019 às 12:52:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

JOSEMARIO JOAO COELHO 07652559448

### Nome do Empresário

JOSEMARIO JOAO COELHO

### Nome Fantasia

JL MODAS

### Capital Social

15.000,00

Número Identidade 1367785260	Orgão Emissor ssp	UF Emissor BA	CPF 076.525.594-48
---------------------------------	----------------------	------------------	-----------------------

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/06/2013

## Números de Registro

CNPJ 18.227.895/0001-67	NIRE 22-8-0029231-4
----------------------------	------------------------

## Endereço Comercial

CEP 64753-000	Logradouro RUA manoel cavalcante	Número sn
Bairro centro	Município BETANIA DO PIAUI	UF PI

## Atividades

Data de Início de Atividades 03/06/2013	Forma de Atuação Estabelecimento fixo
--	--

### Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Principal (CNAE) 47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo  
ME66596268

Número do Identificador  
18227895000167

Data de Emissão  
19/08/2019

# MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL:	JUCIVALDO DA PAIXAO RODRIGUES 06349127390	
CNPJ:	33.479.244/0001-58	
ENDEREÇO:	UL CASA	
BAIRRO:	Nº. VILA DO MEL S/N	
MUNICÍPIO:	UF: PI	CEP: 64753-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	Jucivaldo da Paixão Rodrigues	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM, CNPJ: 28.709.395/0001-15, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Betânia do Piauí-PI, aos 13 de AGOSTO de 2019.

Jucivaldo da Paixão Rodrigues  
ASSINATURA

## ATENÇÃO

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de:  
-Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)  
-Ata de eleição, Termo de Posse, Contrato Social ou Requerimento de empresário do Declarante.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.479.244/0001-58 MATRIZ</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>27/04/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JUCIALDO DA PAIXAO RODRIGUES 06349127390</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRU RODRIGUES</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>VL casa</b>	NÚMERO <b>sn</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>64.753-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Vila do Mel</b>	MUNICÍPIO <b>BETANIA DO PIAUÍ</b>
UF <b>PI</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>Jucialdorodrigues17@gmail.com</b>		TELEFONE <b>(89) 9427-1828</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/04/2019</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/08/2019 às 18:37:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

JUCIALDO DA PAIXAO RODRIGUES 06349127390

### Nome do Empresário

JUCIALDO DA PAIXAO RODRIGUES

### Nome Fantasia

CONSTRU RODRIGUES

### Capital Social

60.000,00

Número Identidade 9310662	Orgão Emissor sds	UF Emissor PE	CPF 063.491.273-90
------------------------------	----------------------	------------------	-----------------------

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/04/2019

## Números de Registro

CNPJ 33.479.244/0001-58	NIRE 22-8-0105725-4
----------------------------	------------------------

## Endereço Comercial

CEP 64753-000	Logradouro VILA casa	Número sn	Complemento CASA
Bairro Vila do Mel	Município BETANIA DO PIAUI	UF PI	

## Atividades

Data de Início de Atividades 27/04/2019	Forma de Atuação Estabelecimento fixo
Ocupação Principal Comerciante independente de materiais de construção em geral	
Atividade Principal (CNAE) 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	
Ocupações Secundárias Comerciante independente de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	Atividades Secundárias (CNAE) 47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME37352638

**Número do Identificador**  
00006349127390

**Data de Emissão**  
15/08/2019

# MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL:	LEIDIANE PAIXAO COELHO	
CNPJ:	16.702.269/0001-50	
ENDEREÇO:	AV. JOSE INOCENCIO	
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	BETÂNIA DO PIAUÍ	UF: PI CEP: 64753 000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	LEIDIANE PAIXAO COELHO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM, CNPJ: 28.709.395/0001-15**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Betânia do Piauí-PI, aos 08 de AGOSTO de 2019.

Leidiane Paixão Coelho  
ASSINATURA

## ATENÇÃO

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de:  
-Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)  
-Ata de eleição, Termo de Posse, Contrato Social ou Requerimento de empresário do Declarante.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.702.269/0001-50</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>15/08/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LEIDIANE PAIXAO COELHO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>STILLUS CALCADOS E CONFECCOES</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV JOSE INOCENCIO</b>	NÚMERO <b>569</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>64.753-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BETANIA DO PIAUI</b>
UF <b>PI</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONT.CONTABIL@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(87) 3865-1532 / (87) 3865-1791</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/08/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/08/2019** às **18:48:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2280021311-2		NIRE DA FILIAL. (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEIDIANE PAIXAO COELHO				
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: SOLTEIRO		
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) AUGUSTO INACIO COELHO		(mãe) MARIA DO CARMO PAIXAO COELHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/06/1990	IDENTIDADE (número) 2784207	Órgão Emissor SSP	UF PI	CPF (número) 030.798.353-60
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA JOSE INOCENCIO				NÚMERO 619
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO: CENTRO		CEP 64753000
MUNICÍPIO BETANIA DO PIAUÍ				UF PI
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Piauí:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL LEIDIANE PAIXAO COELHO - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA JOSE INOCENCIO				NÚMERO 569
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO: CENTRO		CEP 64753000
MUNICÍPIO BETANIA DO PIAUÍ		UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cont.contabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRÍÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de calçados - Comerciante de calçados;  Atividade principal: 4782201  Atividades secundárias: 4763602 4755503 4781400			
	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio variante de artigos do vestuário e acessórios.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/08/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.702.269/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
				USO DA JUNTA COMERCIAL: DESPACHANTE DE AUTORIZAÇÃO CONFERIMENTO: 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  Leidiane Paixao Coelho me				
DATA DA ASSINATURA 15/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Leidiane Paixao Coelho			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Larisse Procópio Gouveia Julgadora Singular do Registro Mercantil Mat.: 291641-0  29/02/2016	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/02/2016 SOE N° 334163 Protocolo: 16/016286-6, DE 23/02/2016  Empresa: 22 8 0021311 2 LEIDIANE PAIXAO COELHO - ME  RAIMUNDO NONATO DE O. MONTEIRO JUNIOR SECRETARIO-GERAL			

# MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL:	LOTERIA AGREDITE NA SORTE LTDA	
CNPJ:	15.777.301/0001-03	
ENDEREÇO:	AV JOSE INOCENCIO	
BAIRRO:	Nº. CENTRO 724	
MUNICÍPIO:	UF: BETÂNIA DO PIAUÍ PI	CEP: 64753 000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	ROMARIO PAIXÃO COELHO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM, CNPJ: 28.709.395/0001-15, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Betânia do Piauí-PI, aos 15 de AGOSTO de 2019.

Romario Paixão Coelho  
ASSINATURA

## ATENÇÃO

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de:  
-Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)  
-Ata de eleição, Termo de Posse, Contrato Social ou Requerimento de empresário do Declarante.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.777.301/0001-01 MATRIZ</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>21/06/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LOTERIA ACREDITE NA SORTE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LOTERIA ACREDITE NA SORTE</b>		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-06 - Casas lotéricas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV JOSE INOCENCIO</b>	NÚMERO <b>724</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>64.753-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BETANIA DO PIAUÍ</b>
UF <b>PI</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(89) 3487-1197</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/06/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/08/2019 às 09:00:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LOTERIA ACREDITE NA SORTE LTDA ME	Protocolo: PIC1900717680		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 22200365914	CNPJ: 15777301000101	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Número: Data: 21/06/2012
<b>Arquivamentos solicitado:</b>			
Número: 22200365914	Data: 21/06/2012	Ato: CONTRATO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/08/2019, às 12:38:26 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código AFU5ONVH.



PIC1900717680

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA  
Secretário Geral

# **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIÉDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

## **LOTERIA ACREDITE NA SORTE LTDA**

### **I - DA QUALIFICAÇÃO DOS CONTRATANTES**

Os abaixo-assinados **MARIA DO CARMO PAIXÃO COELHO**, brasileira, natural de Paulistana PI, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida a 05/04/1971, residente e domiciliada à Rua Eugenio Costa, 256 – Centro – Betânia do Piauí PI, CEP: 64.753-000, portadora do CPF: 814.051.033-53, Cl: 1.733.016 SSP PI, expedida em 18/06/2007 e **ROMÁRIO PAIXÃO COELHO**, brasileiro, natural de Paulistana PI, empresário, solteiro, nascido a 06/04/1994, residente e domiciliado à Rua Eugenio Costa, 256 – Centro – Betânia do Piauí PI, CEP: 64.753-000, portador do CPF: 045.232.783-00, Cl: 3.072.677 SSP PI, expedido em 05/09/2007, têm entre si contratado a constituição de uma Sociedade empresária Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação pertinente que disciplina essa forma societária. (art. 997, I, CC/2002).

### **II - DAS CLÁUSULAS GERAIS**

**Cláusula 1º.** A sociedade terá a denominação social de **LOTERIA ACREDITE NA SORTE LTDA**, e adotará o nome de fantasia de **LOTERIA ACREDITE NA SORTE**. (Art. 997 II, CC/2002)

**Cláusula 2º.** A sociedade terá sua sede à Av. José Inocêncio, 724, Centro, na cidade de Betânia do Piauí PI, CEP: 64753-000, podendo estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional, obedecidas as disposições legais vigentes. (Art. 997 II, CC/2002)

**Cláusula 3º.** O objeto da Sociedade será, com o respectivo CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas):

#### **ATIVIDADE PRINCIPAL**

8299-7/06 Casas lotéricas;

**Cláusula 4º.** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e inicia suas atividades na data da assinatura do presente contrato. (art. 997, II, CC/2002).

**Cláusula 5º.** O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), para cuja integralização cada sócio ao final subscreve e se responsabiliza, neste ato, pela realização, em moeda corrente do país, do seu montante nestes termos: (Art. 997, III, CC/2002; Art. 1.055, CC/2002)

NOMES	QUOTAS	( % )	VALORES EM R\$
Maria do Carmo Paixão Coelho	16.000	80%	16.000,00
Romário Paixão Coelho	4.000	20%	4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>100%</b>	<b>20.000,00</b>

**Parágrafo Único.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

**Cláusula 6º** – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Romário Paixão Coelho**, com poderes e atribuições de Administrador, estando autorizado a usar o nome empresarial, se incumbindo de todas as operações e representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. É vedado, no entanto, sem atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização da outra sócia. (Art. 997 VI, 1.013, 1.015, 1064 cc/2002).

**Cláusula 7º**. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**Cláusula 8º**. O uso da Denominação Social será feito pelo sócio administrador, exclusivamente para os negócios e interesses da própria sociedade, e assinara da seguinte forma:

### LOTERIA ACREDITE NA SORTE LTDA

*Romário Paixão Coelho*  
**ROMARIO PAIXÃO COELHO**  
– Sócio Administrador –

**Cláusula 9º**. Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, o título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionada entre os sócios, de comum acordo.

**Cláusula 10º**. Na data de 31 de dezembro de cada ano, ao final de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital. (art. 1.065, CC/2002)

**Parágrafo Único**. A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, a total ou parte dos lucros poderá ser destinada à formação de **reservas de lucros**, no critério estabelecido por lei.

### III – DAS CLÁUSULAS DE CESSÃO DE QUOTAS

**Cláusula 11º**. As quotas da sociedade são indivisíveis, salvo para efeito de transferência, caso em que se observará o seguinte: (art. 1.056, art. 1.057 CC/2002)

- I – Na cessão de cotas terá o outro sócio preferência, além do direito à igualdade de preços e condições.
- II – A cessão total ou parcial a estranho, a título gratuito ou oneroso, dependerá da anuência dos outros sócios ou de quem a possa suprir de direito, no caso de impedimento ou incapacidade daquele, não tendo sido por esta última razão dissolvida a sociedade (vide cláusula 16º, I).

**Cláusula 12º.** A cessão terá eficácia quanto à sociedade e terceiros - inclusive para os fins de responsabilização solidária do cedente pelo prazo legal de dois anos (art. 1.003, CC/2002 p. único) - a partir da averbação do respectivo instrumento de transferência, subscrito pelo sócio anuente.

**Cláusula 13º.** No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembalsados na modalidade que se estabelece na Cláusula 14º, parágrafo único.

#### IV – DAS CLÁUSULAS DE SUCESSÃO NAS QUOTAS

**Cláusula 14º.** No caso de falecimento de um, dois ou todos os sócios, a sociedade não se extinguirá de pronto. Em qualquer caso, levantár-se-á um Balanço Especial e, se convier aos herdeiros, será o contrato social alterado, com a inclusão dos seus nomes. (Art. 1.028, CC/2002)

**Parágrafo Único.** Por decisão escrita dos herdeiros que detiverem a maioria absoluta das quotas sociais, ou de seus representantes legais, será extinta a sociedade empresarial, caso em que receberão todos os seus haveres, apurados até a data do referido balanço, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data em que se efetuou a operação contábil.

**Cláusula 15º.** No caso de condomínio de quotas, os direitos a elas inerentes somente podem ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo(s) inventariante(s) do(s) sócio(s) falecido(s).

#### V – DAS CLÁUSULAS DE DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula 16º.** Dissolve-se a sociedade quando houver:

- I – deliberação unânime dos sócios ou de seus herdeiros societários, observado, tanto a estes como àqueles, o disposto no parágrafo único da Cláusula 14º.
- II – alta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias;
- III – declaração de falência.

**Cláusula 17º.** Faculta-se a dissolução da sociedade nos casos de:

- I – morte de um, dois ou todos os sócios ou incapacidade superveniente relativa ou absoluta de um, dois ou todos os sócios, caso em que o curador decidirá, preservando-se os interesses do curatelado e da sociedade;
- II – separação judicial ou divórcio dos sócios;
- III – saída voluntária de um dos sócios, situação em que o desistente deverá notificar o outro com antecedência, procedendo-se de conformidade com a Cláusula 13º;
- IV - requerimento judicial de qualquer dos sócios, nos casos de:
  - § 1º - anulada a sua constituição;
  - § 2º - exaurido o fim social, ou verificada a sua inexequibilidade.

**Parágrafo Único.** A parte interessada, prejuicada, ou seus herdeiros, procederá a um Balanço Especial em qualquer das hipóteses que ensejarem de plano a extinção da

sociedade empresária, bem como nas hipóteses de dissolução facultativa. Os rendimentos, patrimônio, ativos e passivos da sociedade serão verificados até a data em que se der o fato ou ato jurídico que implicarem ou poderem implicar extinção.

## VI - DAS CLÁUSULAS FINAIS

**Cláusula 18º.** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas na forma da legislação civil, com a aplicação subsidiária, bem assim, das normas relativas à sociedade simples.

**Cláusula 19º.** Fica eleito o Foro da Comarca de Paulistana - PI para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo que neste instrumento particular de Contrato de Constituição de Sociedade Limitada foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente pacto, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, em três vias de igual teor, com a primeira destinada a registrar na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Betânia do Piauí PI, 04 de junho de 2012.

*Maria do Carmo Paixão Coelho*  
MARIA DO CARMO PAIXÃO COELHO

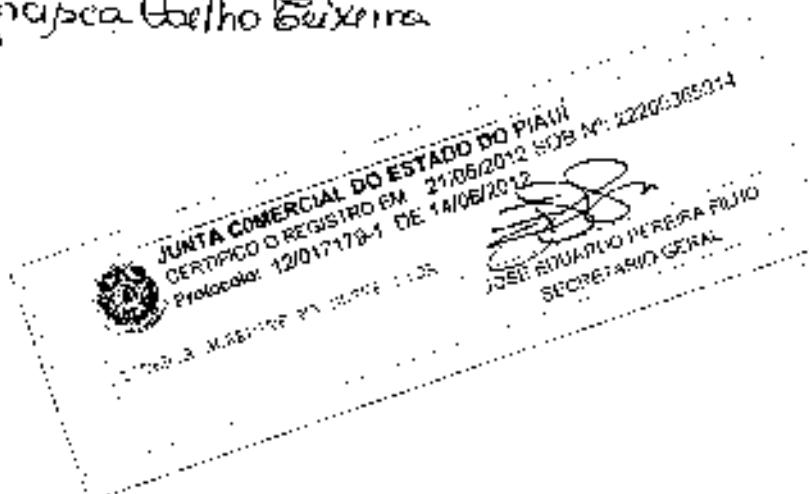
Sócia

*Romário Paixão Coelho*  
ROMÁRIO PAIXÃO COELHO  
Sócio Administrador

### TESTEMUNHAS:

*Fredison Cavalcante Martins*  
FREDISON CAVALCANTE MARTINS  
RG: 1.163.910 SSP PI  
CPF: 394.666.803-82

*Lidia Francisca Coelho Teixeira*  
LIDIA FRANCISCA COELHO TEIXEIRA  
RG: 705.183 SSP PI  
CPF: 849.132.153-53



# MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL:	MARCOS ANTONIO FARIA 87743841391	
CNPJ:	13.111.925/0001-51	
ENDEREÇO:	Rua Durubina de Souza	
BAIRRO:	Nº. Centro 074	
MUNICÍPIO:	UF: PI	CEP: 64753-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	Marcos Antonio Farias	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM, CNPJ: 28.709.395/0001-15**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Betânia do Piauí-PI, aos 17 de Agosto de 2019.

MARCOS ANTONIO FARIA  
ASSINATURA

## ATENÇÃO

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de:  
-Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)  
-Ata de eleição, Termo de Posse, Contrato Social ou Requerimento de empresário do Declarante.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.111.925/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/01/2011
NOME EMPRESARIAL <b>MARCOS ANTONIO FARIA 87743841391</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R QUERUBINA DE SOUSA</b>		NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>64.753-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BETANIA DO PIAUÍ</b>	UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>cont.contabil@yahoo.com.br</b>		TELEFONE <b>(87) 3865-1648</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/01/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/08/2019 às 12:58:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

MARCOS ANTONIO FARIAS 87743841391

### Nome do Empresário

MARCOS ANTONIO FARIAS

### Nome Fantasia

### Capital Social

1,00

Número Identidade  
2999271

Orgão Emissor  
SSP

UF Emissor  
PI

CPF  
877.438.413-91

## Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente  
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente  
14/01/2011

## Números de Registro

CNPJ  
13.111.925/0001-51

NIRE  
22-8-0006023-5

## Endereço Comercial

CEP 64753-000	Logradouro RUA QUERUBINA DE SOUSA	Número SN
Bairro CENTRO	Município BETANIA DO PIAUÍ	UF PI

## Atividades

Data de Início de Atividades 14/01/2011	Forma de Atuação Estabelecimento fixo
Ocupação Principal Pedreiro independente	
Atividade Principal (CNAE) 43.99-1/03 - Obras de alvenaria	

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJurídica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo  
ME78572370

Número do Identificador  
13111925000151

Data de Emissão  
19/08/2019

# MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL:	MARIA ALVANEZIA XAVIER DA PAIXAO	
CNPJ:	20.115.644/0001-32	
ENDEREÇO:	R MOISES RODRIGUES	
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
BETÂNIA DO PIAUÍ	PI	64753-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	MARIA ALVANEZIA XAVIER DA PAIXÃO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM, CNPJ: 28.709.395/0001-15, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Betânia do Piauí-PI, aos 09 de AGOSTO de 2019.

Maria Alvanezia Xavier da Paixão  
ASSINATURA

## ATENÇÃO

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de:  
-Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)  
-Ata de eleição, Termo de Posse, Contrato Social ou Requerimento de empresário do Declarante.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.115.644/0001-32 MATRIZ</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>22/04/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARIA ALVANEZIA XAVIER DA PAIXAO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELETRONICA SAO JOSE</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R MOISES RODRIGUES</b>	NÚMERO <b>619</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>64.753-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BETANIA DO PIAUI</b>
UF <b>PI</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>zedoradio51@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(89) 9443-0345</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/04/2014</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/08/2019 às 08:32:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARIA ALVANEZIA XAVIER DA PAIXAO - ME	Protocolo: PIC1900717601	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)		
NIRE: 22800397868 CNPJ: 20115644000132	Natureza Jurídica: Empresário (Individual) Último Arquivamento Número: Data: 22/01/2016	
<strong>Arquivamentos solicitado:</strong>		
Número: 332954	Data: 22/01/2016	Ato: ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/08/2019, às 12:54:57 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **WK1JTCLS**.



PIC1900717601

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA  
Secretário Geral



# MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> <i>MARINETE MACEDO DE MELO SOUZA CASTRO</i>		
<b>CNPJ:</b> <i>07.330.358/0001-23</i>		
<b>ENDEREÇO:</b> <i>AV MANOEL CAVALCANTE</i>		
<b>BAIRRO:</b> <i>B URBANO</i>	<b>Nº.</b>	<i>382</i>
<b>MUNICÍPIO:</b> <i>BETÂNIA DO PIAUÍ</i>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b> <i>PI 64753 000</i>
<b>NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:</b> <i>MARINETE MACEDO DE MELO SOUZA CASTRO</i>		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM, CNPJ: 28.709.395/0001-15**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Betânia do Piauí-PI, aos 13 de AGOSTO de 2019.

*Mariete Macedo de Melo Souza Castro*  
ASSINATURA

## ATENÇÃO

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de:  
-Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)  
-Ata de eleição, Termo de Posse, Contrato Social ou Requerimento de empresário do Declarante.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.330.358/0001-21</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>29/03/2005</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>MARINETE MACEDO DE MELO SOUZA CASTRO</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>FARMA LUCAS</b>		<b>PORTE</b> <b>EPP</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV MANOEL CAVALCANTE</b>	<b>NÚMERO</b> <b>382</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
CEP <b>64.753-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>B URBANO</b>	MUNICÍPIO <b>BETANIA DO PIAUÍ</b>
UF <b>PI</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AAC_CONTABIL@HOTMAIL.COM</b>	<b>TELEFONE</b> <b>(89) 9461-0014</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> ***** 		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>29/03/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/08/2019 às 17:53:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARINETE MACEDO DE MELO SOUZA CASTRO	Protocolo: PIC1900717779	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)		
NIRE: 22101088289 CNPJ: 07330358000121	Natureza Jurídica: Empresário (Individual) Último Arquivamento Número: Data: 14/09/2018	
<strong>Arquivamentos solicitado:</strong>		
Número:	Data:	Ato:
22101088289	13/01/2014	INSCRIÇÃO
22100824488	29/03/2005	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/08/2019, às 12:21:04 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código 53DKDDA2.



PIC1900717779

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA  
Secretário Geral





# MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL:	SR MACEDO MINIMERCADO	
CNPJ:	13.043.615/0001-47	
ENDEREÇO:	AV JOSE INOCENCIO	
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	BETÂNIA DO PIAUÍ	UF: PI CEP: 64753 000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	SONARIA RODRIGUES MACEDO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM, CNPJ: 28.709.395/0001-15**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Betânia do Piauí-PI, aos 08 de AGOSTO de 2019.

Sonaria Rodrigues Macedo  
ASSINATURA

## ATENÇÃO

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de:  
-Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)  
-Ata de eleição, Termo de Posse, Contrato Social ou Requerimento de empresário do Declarante.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.043.615/0001-47 MATRIZ</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>09/12/2010</b>	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>S R MACEDO MINIMERCADO</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>MERCADINHO MACEDO</b>		<b>PORTE</b> <b>ME</b>	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV JOSE INOCENCIO</b>	NÚMERO <b>526</b>	COMPLEMENTO <b>A</b>	
CEP <b>64.753-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BETANIA DO PIAUI</b>	UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONT.CONTABIL@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(87) 3865-1648 / (87) 3865-1648</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> ***** 			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>09/12/2010</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> ***** 		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> ***** 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/08/2019 às 18:56:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S R MACEDO MINIMERCADO - ME	Protocolo: PIC1900717829	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)		
NIRE: 22100989151      CNPJ: 13043615000147	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)      Último Arquivamento Número: Data: 14/05/2019	
<b>Arquivamentos solicitado:</b>		
Número: 22100989151	Data: 09/12/2010	Ato: INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/08/2019, às 08:40:59 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **SPAMRPJK**.



PIC1900717829

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA  
Secretário Geral

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 171

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NRE DA SECE		NOME DO PESSOAL RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO	
XXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOSSO SENHOR JESUS CRISTO, SANTO DOMINGO <b>SONARIA RODRIGUES MACEDO</b>			
SEXO: M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> REGIME DE DIREITO CIVIL: XXXXXX		Pessoalidade: <b>SOLTEIRO</b>	
NOME: <b>JOSE GILMARIO DOFLHO DE MACEDO</b>		NOME: <b>MARIA DO SOCORRO RODRIGUES MACEDO</b>	
NASCIMENTO (Data de nascimento): 25/04/1989		DOCIDENTO (Número): 2.833.075	
Órgão de emissão: SSP		CPF (Número): 025.724.995-40	
ENDERECO POR MEIO DO ENDEREÇO - COMARCA DE CASA DO TAUARI A XXXXXXXXXX			
ENDERECO DE SOCORRODO - MAIS DE 1000 <b>AVENIDA JOSE INOCENCIO</b> NÚMERO 526			
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXXX		Bairro/Localidade: <b>CENTRO</b> CEP: 64.763-000	
UF: <b>PI</b>		UF: PI	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ			
CÓDIGO DO ATO: 000		DESCRIPÇÃO DO ATO: INSURGIDO	
CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIPÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXXX	
NÚMERO: <b>S 13 MACOLIO MINIMERCADO</b>			
ENDERECO DO ESTABELECIMENTO: <b>AVENIDA JOSE INOCENCIO</b>		NÚMERO: 526	
COMPLEMENTO: <b>A</b>		Bairro/Localidade: <b>CENTRO</b> CEP: 64.763-000	
UF: <b>PI</b>		UF: PI	
MUNICÍPIO: <b>BETÂNIA DO PIAUÍ</b>		CORPO DO ESTADO (UF): ccm.conlabx@yahoo.com.br	
VALOR DA CAPITAL - R\$: 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (em reais): Vinte Mil Reais	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 4712100		DESCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO: MINIMERCADOS:	
Atividade Principal: 4712100		Atividades Secundárias: 4721103 / 4722500 / 4723700 / 4781400 / 4795502 / 20000000	
COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.			
DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO: 29/11/2010		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO CADASTRO: XXXXXXXXXXXXXX	
PERÍODO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO: 04/12/2010		PERÍODO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE FIM DE DIREITO XXXXXXXXXXXXXX	
UF: XX		UF DA JUNTA COMERCIAL: DEPARTAMENTO DE JUNTA COMERCIAL DO PIAUÍ	
ENDERECO DA JUNTA COMERCIAL DO PIAUÍ (Comarca de Socorrodo): <b>S.R macedo mini mercado</b>			
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2010		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: <b>Sonaria Rodrigues Macedo</b>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DETERMINAÇÃO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE ANEXO: José Eduardo Pereira Filho 09/12/10		AUTENTICAÇÃO: JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO SOFORTAR.O-GERAL 09/12/10	
 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/12/2010 SOB N° 2210088915 Protocolo: 10/330832-2, DE 07/12/2010 <b>JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO</b> <b>SOFORTAR.O-GERAL</b>			

# MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL:	VALDEMAR FERREIRA CAVALCANTE MINIMERCADO	
CNPJ:	13 220 695 /0001-69	
ENDEREÇO:	SIT BARRA DOS PEREIROS	
BAIRRO:	ZONA RURAL	Nº. S/N
MUNICÍPIO:	BETÂNIA DO PIAUÍ	UF: PI CEP: 64753 000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	Valdemar Ferreira Cavalcante	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM, CNPJ: 28.709.395/0001-15, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Betânia do Piauí-PI, aos 09 de AGOSTO de 2019.

Valdemar Ferreira Cavalcante  
ASSINATURA

## ATENÇÃO

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de:  
-Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)  
-Ata de eleição, Termo de Posse, Contrato Social ou Requerimento de empresário do Declarante.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.220.695/0001-69 MATRIZ</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>28/01/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VALDEMAR FERREIRA CAVALCANTE MINIMERCADO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MERCADINHO DOS PEREIROS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>SIT BARRA DOS PEREIROS</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP <b>64.753-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>BETANIA DO PIAUÍ</b>
UF <b>PI</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>cont.contabil@yahoo.com.br</b>		TELEFONE <b>(87) 3865-1648 / (87) 3865-1648</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/01/2011</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2019 às 19:09:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VALDEMAR FERREIRA CAVALCANTE MINIMERCADO ME	Protocolo: PIC1900718354	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)		
NIRE: 22100993379 CNPJ: 13220695000169	Natureza Jurídica: Empresário (Individual) Último Arquivamento Número: Data: 28/01/2011	
<b>Arquivamentos solicitado:</b>		
Número: 22100993379	Data: 28/01/2011	Ato: INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/08/2019, às 09:30:12 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **QSLNOGUJ**.



PIC1900718354

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA  
Secretário Geral

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NOME DO EMPRESÁRIO E SITIO DA EMPRESA - NISS 00 3206 XXXXXXXXXXXXX		NRR DA FICUL (Número constante no documento fiscal) XXXXXXXXXXXXXX		
<b>NOME DO EMPRESÁRIO (pessoa, jurídica ou não)</b> <b>VALDEMAR FERREIRA CAVALCANTE</b>				
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO/CNL <b>CASADO</b>		
<b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE CASAMENTO <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>			
NOME DE PESO <b>FRANCISCO CIPRIANO CAVALCANTE</b>		INÍCIO <b>JOAQUINA MARIA FERREIRA CAVALCANTE</b>		
NASCIMENTO (data e localidade) <b>24/01/1981</b>		IDENTIDADE (número) <b>1.982.530</b>	UF <b>SSP</b>	CPF/RG <b>852.549.753-34</b>
ENVIADO POR (forma de encaminhamento - acima ou caso de menor) XXXXXXXXXXXXX				
DIRETÓRIO DA JUNTA COMERCIAL - niss, etc. <b>SITIO BARRA DOS PEREIROS</b>				NÚMERO <b>SN</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		ENDEREÇO/DIRITTO <b>ZONA RURAL</b>	CEP <b>64.753-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lido da Junta Comercial) <b>5534</b>
MUNICÍPIO <b>BETÂNIA DO PIAUÍ</b> UF <b>PI</b>				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ				
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
DATA DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DATA DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DATA DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DATA DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESÁRIO <b>VALDEMAR FERREIRA CAVALCANTE MINIMERCADO</b>				
DIRETÓRIO DA JUNTA COMERCIAL - niss <b>SITIO BARRA DOS PEREIROS</b>				NÚMERO <b>SN</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXX		ENDEREÇO/DIRITTO <b>ZONA RURAL</b>	CEP <b>64.753-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lido da Junta Comercial) <b>5534</b>
MUNICÍPIO <b>BETÂNIA DO PIAUÍ</b> UF <b>PI</b> PAYS <b>BRASIL</b>		CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL) <b>cont.contabil@yahoo.com.br</b>		
VALOR DO CAPITAL - RE <b>20.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL - (em reais) <b>Vinte Mil Reais</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (Junta)	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>MINIMERCADOS: COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE RAÇÃO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS.</b>			
DATA DE REGISTRO DA EMPRESA 21/01/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE RIVAL DE OUTRA UF MESA ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL Responsável por AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 2-nao
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante ou herdeiro legal)				
<i>Valdemar Ferreira Cavalcante Minimercado</i>				
DATA DA ASSINATURA 21/01/2011				
SIGNATÁRIO DO EMPRESÁRIO <i>Valdemar Ferreira Cavalcante</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, <b>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE</b> Junta Comercial do Estado do Piauí  <i>Elizete Alves Souza</i> Julgada Síntese de Registo Mercantil Mat. M7645-4 28/01/2011	AUTENTICAÇÃO	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2011 SOB N° 22100983378 Protocolo: 11K02683-0, DE 27/01/2011  VALDEMAR FERREIRA CAVALCANTE P. REPRESENTANTE  <i>Valdemar Ferreira Cavalcante</i> TERESINA DE JESUS ARAÚJO LIMA PROCURADOR (A)		

# MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL:	VALDEMIR CAVALCANTE LUZ AUTO PEÇAS	
CNPJ:	14 888.166/0001-09	
ENDEREÇO:	AV PADRE CICERO	
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	BETÂNIA DO PIAUÍ	UF: PI CEP: 64753 000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	VALDEMIR CAVALCANTE LUZ	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM**, CNPJ: **28.709.395/0001-15**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Betânia do Piauí-PI, aos 15 de AGOSTO de 2019.

Valdemir Cavalcante Luz  
ASSINATURA

## ATENÇÃO

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de:  
-Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)  
-Ata de eleição, Termo de Posse, Contrato Social ou Requerimento de empresário do Declarante.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.888.166/0001-09 MATRIZ</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>12/01/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VALDEMIR CAVALCANTE LUZ AUTO PECAS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MECANICA E AUTO PECAS VALDEMIR</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV PADRE CICERO</b>	NÚMERO <b>400</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>64.753-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BETANIA DO PIAUI</b>
UF <b>PI</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>cont.contabil@yahoo.com.br</b>	TELEFONE <b>(87) 3865-1648</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/01/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2019 às 19:08:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VALDEMIR CAVALCANTE LUZ AUTO PEÇAS - EPP	Protocolo: PIC1900718341	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)		
NIRE: 22101023918 CNPJ: 14888166000109	Natureza Jurídica: Empresário (Individual) Último Arquivamento Número: Data: 14/07/2017	
<strong>Arquivamentos solicitado:</strong>		
Número:	Data:	Ato:
20170270190	14/07/2017	ALTERAÇÃO
22101023918	12/01/2012	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/08/2019, às 11:44:26 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **QSVKDDGZ**.



PIC1900718341

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA  
Secretário Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22101023918		NIRE DA FILIAL (preencher somente se tiver referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) <b>VALDEMIR CAVALCANTE LUZ</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO(A)</b>	
SEXO <b>Masculino</b>	RÉGIME DE BENS (se casado) <b>XXX</b>		
FILHO (s) (se houver) <b>JOAO BATISTA COSTA LUZ</b>	(mãe) <b>MARIA DOS HUMILDDES M. CAVACANTE LUZ</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>13/11/1989</b>	INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ) <b>2964617</b>	Órgão competente <b>SSP</b>	UF <b>PI</b>
CNPJ (número de inscrição no Fórum de Comércio)			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>XXX</b>			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nº, nºc, etc) <b>SITIO TANQUE NOVO</b>		NÚMERO <b>S/N</b>	
COMPLEMENTO <b>XXXXXXXXXX</b>	BAIRRO/DESTRITO <b>ZONA RURAL</b>	CEP <b>64753-000</b>	MUNICÍPIO <b>Betânia do Piauí</b>
		UF <b>PI</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO, 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 (I) REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL <b>VALDEMIR CAVALCANTE LUZ AUTO PEÇAS - ME</b>		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, nºc, etc) <b>AVENIDA PADRE CICERO</b>		NÚMERO <b>400</b>	
COMPLEMENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	BAIRRO/DESTRITO <b>CENTRO</b>	CNPJ <b>64753-000</b>	MUNICÍPIO <b>Betânia do Piauí</b>
		UF <b>PI</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>100.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - por escrito <b>cem mil reais</b>	CORREIO ELÉTRONICO (EMAIL) <b>ANTONIOALBUQUERQUE2@HOTMAIL.COM</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição da Objeto:	
Atividade Principal <b>7732201</b> Atividade Secundária <b>4520001, 4520005, 4520006, 4530703, 4530705, 4744001, 7731400</b>		Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Comércio	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>03/01/2012</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>14.888.166/0001-06</b>	TRANSFERÊNCIA DA SEDE FFI/UN FILIAL DE OUTRA UNIÃO ANTERIOR	LÉ <input type="checkbox"/> <b>SIM</b> <input type="checkbox"/> <b>NAO</b>
DATA ASSINATURA <b>23/06/2017</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Valdemir Cavalcante luz</b>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 <b>PI1170000983319</b>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 07:46 SOB Nº 20170270190.  
PROTÓCOLO: 170270190 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702670860. NIRE: 22101023918.  
**VALDEMIR CAVALCANTE LUZ AUTO PEÇAS - ME**



**RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR**  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 14/07/2017  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



## **REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folha 22

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 22101023918		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial): XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura): <b>VALDEMIR CAVALCANTE LUZ</b>			
NACIONALIDADE: <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL: <b>SOLTEIRO(A)</b>	
SEXO: <b>Masculino</b>	REGIME DE BENS (que casado): <b>XXX</b>		
FILHO DE (que): <b>JOAO BATISTA COSTA LUZ</b>	(mão): <b>MARIA DOS HUMILDÉS M. CAVACANTE LUZ</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento): <b>13/11/1989</b>	DATA/IDADE: <b>2964617</b>	DIGITACAO: <b>SSP</b>	CPF/CNPJ: <b>039.544.313-00</b>
FINANCIADO PDE (forma de emancipação - sómente no caso de menor): <b>XXX</b>			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nº, etc): <b>SITIO TANQUE NOVO</b>			
COMPLEMENTO: <b>XXXXXXXXX</b>	BAIRRO/DISTrito: <b>ZONA RURAL</b>	CEP: <b>64753-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código da Junta Comercial): <b>005534 - Bettânia do Piauí</b>
MUNICÍPIO: <b>Bettânia do Piauí</b>			
UF: <b>PI</b>			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO, 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 (1) REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL: <b>VALDEMIR CAVALCANTE LUZ AUTO PEÇAS - ME</b>			
ENQUADRAMENTO: <b>EPP (Empresa de Pequeno Porte)</b>			
LOGRADOURO (nº,rua, etc): <b>AVENIDA PADRE CICERO</b>			
NÚMERO: <b>400</b>			
COMPLEMENTO: <b>XXXXXXXXXX</b>	BAIRRO/DISTrito: <b>CENTRO</b>	CEP: <b>64753-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código da Junta Comercial): <b>005534 - Bettânia do Piauí</b>
MUNICÍPIO: <b>Bettânia do Piauí</b>			
UF: <b>PI</b>	PAÍS: <b>BRASIL</b>	CORREIO ELÉTRONICO (E-MAIL): <b>ANTONIOALBUQUERQUE2@HOTMAIL.COM</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$: <b>100.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): <b>cem mil reais</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Final): Atividade Principal: <b>7732201</b> Atividade Secundária:		Descrição do Objeto: <b>varejista de ferragens e ferramentas.</b>	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: <b>03/01/2012</b>		NUMBER DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: <b>14.888.166/0001-09</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UNIPE ANTERIOR:
DATA ASSINATURA: <b>23/06/2017</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: <b>Valdemir cavalcante luz</b>	UNA JUNTA COMERCIAL DEFERIDA PELA AUTORIZAÇÃO DA AVA/AMORTO: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		P1117000983319	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

\* Este documento foi gerado no portal Pnui Digital.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 07:46 SOB Nº 20170270190.  
PROTOCOLO: 170270190 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702670860. NIRE: 22101023918.  
VALDEMIR CAVALCANTE LUIZ AUTO PEÇAS - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 14/07/2017  
[www.piadigital.pi.gov.br](http://www.piadigital.pi.gov.br)



# ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM

RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, S/Nº, BAIRRO DA REPÚBLICA, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000

## PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM (a) PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM, CNPJ: 28.709.395/0001-15, com sede na RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, S/Nº, BAIRRO DA REPÚBLICA, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000, através de sua Presidente DAIANE DA COSTA FERNANDES, CPF: 035.400.153-10, RG: 2.791.804 SSP-PI, DATA DE NASCIMENTO: 07/07/1989, NATURALIDADE: PETROLINA-PE, NACIONALIDADE: BRASILEIRA, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PROFISSÃO: TRABALHADORA RURAL, ENDEREÇO: RUA BAHIA, S/Nº, BAIRRO DA FEDERAÇÃO, CIDADE: BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, CEP: 64753-000, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA, presidente nacional da ABERTCOM - Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão Comunitária, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP – TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rodovia TO-050, Nº. 01, Setor Parque Mirante, Arraias, estado de Tocantins, CEP: 77.330-000, fone: (63) 98454-6336. A QUEM CONFERE PODERES PARA: representar a OUTORGANTE junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, RECEITA FEDERAL DO BRASIL e ANATEL, para tratar de todo e qualquer assunto relacionados à outorgante, podendo para tanto o dito procurador PEDIR VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE OFÍCIOS, PARECERES E DOCUMENTOS DIVERSOS, FAZER PETIÇÕES, RECURSOS, ASSINAR OFÍCIO, PROJETO TÉCNICO, ART, REQUERER, QUESTIONAR, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS, ASSINAR DBE – DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA, PETICIONAR VIA CADSEI E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DESSA PROCURAÇÃO, podendo para isso, requerer e assinar documentos que for preciso e praticar quaisquer outros atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito. Assina.

Por ser verdade firmo a presente procuração.

Betânia do Piauí-PI, 13 de agosto de 2019.

*Daiane da costa fernandes*

DAIANE DA COSTA FERNANDES  
CPF: 035.400.153-10  
Presidente

*Reconheço a firma de Daiane  
da costa fernandes*

*Dois a  
ser da Verdade*

*Paulistana, 13/08/2019*

*Vangieleide Valdelice de Carvalho*

Tabelião Público



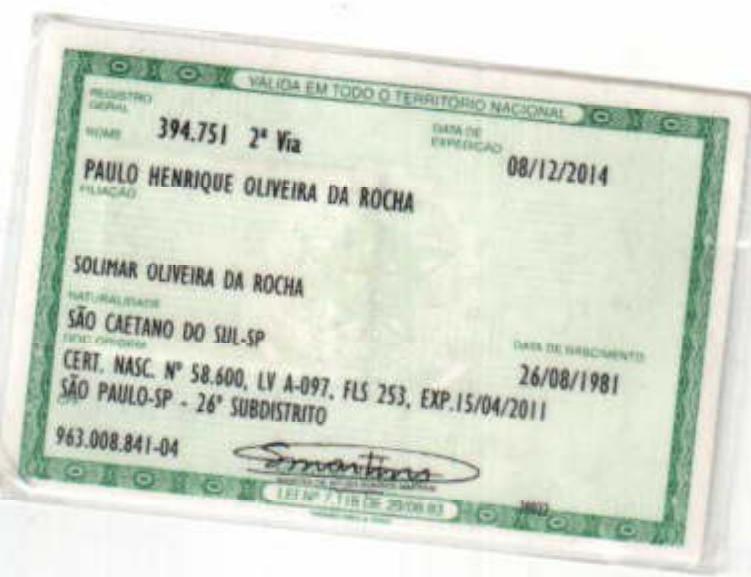
JANTORIO MANOEL LUIZ CUNHA CAVALCANTI

Rua Pe. Joaquim Gonçalves N° 220/204

PAULISTANA - PIAUÍ - CEP 64.750-000

Vangieleide Valdelice de Carvalho







# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

10/17/19 11:21

Aviso de Inscrição: 82

Página 1 de 3

Número do Processo: 012500422052019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	BETÂNIA DO PIAUÍ	01250.042205/2019	82	08S0857	40W4744	EMA	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM
0.46	PI	BETÂNIA DO PIAUÍ	53000.000026/2013	54	08S0847	40W4755	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BETANIA DO PIAUI - ADCSBP
19.98	PE	SANTA FILOMENA	53000.001942/2012	42	08S0941	40W3652	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LIDER - FM
20.04	PE	SANTA FILOMENA	53000.003882/2012	42	08S0940	40W3650	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SANTA FILOMENA
20.09	PE	SANTA FILOMENA	53000.065963/2006	0	08S0934	40W3648	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA FILOMENA - "ARC"
20.24	PE	SANTA FILOMENA	53000.000551/2006	20	08S0938	40W3644	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SANTA FILOMENA - "A.B.S.F."
20.47	PE	SANTA FILOMENA	53000.057081/2009	0	08S0930	40W3636	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE SANTA FILÔMENA
20.47	PE	SANTA FILOMENA	53000.057081/2008	0	08S0930	40W3636	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE SANTA FILÔMENA
32.35	PI	ACAUÃ	53760.000020/2000	25	08S1254	41W0454	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO MUN. DE ACAUA
32.88	PE	DORMENTES	53103.000344/1999	10	08S2637	40W4612	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEF CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE DORMENTES
33.01	PE	DORMENTES	53103.000264/1999	0	08S2640	40W4600	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E TEATRAL DE DORMENTES
33.01	PE	DORMENTES	53103.000096/2001	0	08S2640	40W4600	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E TEATRAL DE DORMENTES
33.61	PE	DORMENTES	53900.044238/2015	10	08S2659	40W4554	RSOB	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIO CULTURAL E DESPORTIVA DE DORMENTES



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

10/17/19 11:21

Aviso de Inscrição: 82

Página 2 de 3

Número do Processo: 012500422052019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.61	PE	DORMENTES	53103.000342/1999	10	08S2659	40W4554	FLD	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIO CULTURAL E DESPORTIVA DE DORMENTES
33.61	PE	DORMENTES	01250.046628/2019	10	08S2659	40W4554	POT	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIO CULTURAL E DESPORTIVA DE DORMENTES
36.92	PI	PAULISTANA	53900.007750/2016	0	08S0754	41W0749	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PAULISTANA FM
37.11	PI	PAULISTANA	53760.000021/1999	2	08S0852	41W0757	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA-PIAUI
37.24	PI	PAULISTANA	01250.042301/2019	82	08S0825	41W0801	EMA	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA METROPOLITANA FM
38.56	PI	PAULISTANA	53000.037335/2011	34	08S0818	41W0844	ARQDE F	FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO SEMI-ARIDO PIAUENSE
38.57	PI	PAULISTANA	53760.000533/1998	2	08S0817	41W0844	ARQDE F	FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO SEMI-ARIDO PIAUENSE
38.86	PI	PAULISTANA	01250.041486/2019	82	08S0830	41W0854	EMA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOP)
39.01	PI	PAULISTANA	53760.000019/1999	2	08S0837	41W0859	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA
39.01	PI	PAULISTANA	53760.000173/1999	0	08S0837	41W0859	RAQ	ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA
39.01	PI	PAULISTANA	53760.000613/1998	4	08S0837	41W0859	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA-PIAUI
39.13	PI	PAULISTANA	53000.003370/2003	0	08S0744	41W0901	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE PAULISTANA - ACREP
39.18	PI	PAULISTANA	53760.000152/2002	0	08S0754	41W0903	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE PAULISTANA - ACREP



# Ministério das Comunicações

RADCOM

## Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

### Identificação do Processo

10/17/19 11:21

Aviso de Inscrição: 82

Página 3 de 3

Número do Processo: 012500422052019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.44	PI	PAULISTANA	53000.067261/2010	0	08S0919	41W0913	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E EDUCADORA DE PAULISTANA - ACCEED
39.44	PI	PAULISTANA	53000.036448/2011	34	08S0919	41W0913	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E EDUCADORA DE PAULISTANA - ACCEED
41.06	PE	SANTA FILOMENA	53103.000824/1998	4	08S0114	40W2646	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SANTA FILOMENA - "A.B.S.F."
42.17	PE	SANTA FILOMENA	53900.043096/2016	0	08S2857	40W3647	ARQCD I	ASSOCIACAO DAS MULHERES DE SANTA FILOMENA
46.43	PE	ARARIPINA	53000.032239/2011	0	07S5239	40W2832	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NASCENTE
46.86	PE	AFRÂNIO	53000.040064/2011	0	08S3056	41W0020	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE AFRANIO
46.86	PE	AFRÂNIO	53532.003190/2013	4	08S3056	41W0020	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE AFRANIO
46.86	PE	AFRÂNIO	53103.000185/1999	4	08S3056	41W0020	DECREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE AFRANIO
47.01	PE	AFRÂNIO	53103.000689/1998	4	08S3059	41W0025	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUN. SÓCIO CULTURAL E DESPORTIVA DE AFRÂNIO

Nº de Linhas: 0

## DESPACHO

Processo nº: **01250.042205/2019-00.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela Associação Rádio Comunitária Interativa FM, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Betânia do Piauí / PI**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Analista**, em 17/10/2019, às 11:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4750964** e o código CRC **B27DBFCB**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01250.042205/2019-00

SEI nº 4750964



**CNPJ:** **28.709.395/0001-15**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 14:20:48 do dia 19/03/2020 (hora e data de Brasília).**

[\*\*Retornar a Consulta.\*\*](#)

[Imprimir](#) [Voltar](#)



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.709.395/0001-15 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/09/2017
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R BAHIA</b>	NÚMERO S/Nº	COMPLEMENTO *****
CEP <b>64.753-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BAIRRO DA FEDERAÇÃO</b>	MUNICÍPIO <b>BETÂNIA DO PIAUÍ</b>
UF <b>PI</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANTONIOMACEDOMR12@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(89) 9410-3559</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/07/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2020 às 14:01:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.709.395/0001-15

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM

**Endereço:** RUA BAHIA SN / CENTRO / BETÂNIA DO PIAUÍ / PI / 64753-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/03/2020 a 24/04/2020

**Certificação Número:** 2020032604355495340475

Informação obtida em 31/03/2020 14:20:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM**  
**CNPJ: 28.709.395/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:22:12 do dia 31/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2020.

Código de controle da certidão: **F685.3AF8.441D.F452**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITARIA INTERATIVA FM  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.709.395/0001-15

Certidão nº: 7487872/2020

Expedição: 31/03/2020, às 14:23:05

Validade: 26/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITARIA INTERATIVA FM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.709.395/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## **DESPACHO**

Processo nº: **01250.042205/2019-00**.

Entidade: **Associação Rádio Comunitária Interativa FM.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1º Região e da respectiva Subseção Judiciária de Betânia do Piauí, e do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para a fase de instrução.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 31/03/2020, às 15:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5353288** e o código CRC **BA7F2947**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01250.042205/2019-00

SEI nº 5353288

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## **DESPACHO**

Processo nº: **01250.042205/2019-00.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.042205/2019-00, de interesse da **Associação Rádio Comunitária Interativa FMA**, na localidade de **Betânia do Piauí / PI**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 31/03/2020, às 15:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5353307** e o código CRC **E1A063F4**.

### **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01250.042205/2019-00

SEI nº 5353307





ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

$d(\text{km})$  = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

\*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

#### **11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA**

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida,</u> declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, <b>conforme estudo específico encaminhado em anexo.</b>
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

## **12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA**

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

## **13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**

10. The following table summarizes the results of the study.

## **14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA**

**NOME COMPLETO**

For more information about the study, please contact Dr. John Smith at (555) 123-4567 or via email at [john.smith@researchinstitute.org](mailto:john.smith@researchinstitute.org).

REG.CREA

## ENDEREÇO

**ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)**

BAIRRO

CIDADE																				
UF																				
CEP	-				TELEFONE								FAX							
E-MAIL																				
LOCAL																	DATA	/	/	/
ASSINATURA																				

**15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

NOME COMPLETO																				
LOCAL																	DATA	/	/	/
ASSINATURA																				

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

**ATENÇÃO:**

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

Município/UF: Betânia do Piauí / PI

Processo nº: 01250.042205/2019-00

CNPJ: 28.709.395/0001-15

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação Rádio Comunitária Interativa FM

Nº do edital/ano: **82/2019 publicado no DOU em 19/06/2019**

**Prazo de inscrição: 21/06/2019 a 19/08/2019**

1. Data de postagem/SEI: 19/08/19 (cadsei)
2. Tempestividade: ( SIM) ( NÃO)
3. Requerimento de Outorga: fl. 1-2 (4517084)
4. Estatuto Social: fl.2-13 (4517095) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas:( SIM)
5. Ata de constituição: fl.2-5 (4517091) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: ( Sim)
6. Ata de eleição: fl.2-5 (4517091) para o período de 10/07/17 a 10/07/21
  - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: ( SIM)
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl.1-4 (4517096)
- 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Daiana da Costa Fernandes - fl. 1 (4517096)	jusceli joão fer	034107371511 07/07/89	035.400.153-10	
Vice-presidente: Maria Eliana de Macedo Bida - fl. 2 (4517096)	Raimunda valdir	030808161520 24/07/83	668.336.553-91	
Diretora Administrativa: Leidiane paixão Coelho - fl. 3 (4517096)	M carmo Augusto	035543141503 02/06/90	030.798.353-60	
Diretor de Operações: Manoel José Damasceno - fl. 4 (4517096)	josé cristalina	022913281597 28/03/75	733.722.423-00	

8. Manifestações em apoio: fl. 2-111 (4517346)

9. Vínculo: ( SIM) ( NÃO)

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.1-2 (4517086)

11. Pesquisa Anatel () e Radar () ok

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: () ok

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN, Certidão CNDT:

**OBSERVAÇÕES:** Entidade habilitada. Fase instrução.

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

**1. Estatuto social:**

**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: [art.2º](#)
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: [art.3º](#)
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: [art.8º, II](#)
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: [art.8º, I](#)
- e) Órgão administrativo e cargos: [art.18º](#)
- f) Atribuições do Órgão administrativo: [art.19º a 23º](#)
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: [art.18º](#)
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: [art.24º §1º ausente "local" a 26º](#)

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede: [art.1º](#)
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: [art.3º c/c 4º e 11º](#)
- c) Direitos e deveres dos associados: [art.7º e 8º](#)
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: [art.29º](#)
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: [art.15º c/c 27º](#)
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: [art.31º e 32º](#)
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: [art.30º](#)
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: [art.11º e 12º](#)
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: [art.14º a 17º](#)
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: [art.14º §1º](#)
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: [art.33º](#)

**2. Certidões:**

2.1CNPJ: (5353262)

2.2 Certidão FGTS: (5353270)

- 2.3 Certidão PGFN :fl. (5353277)
- 2.4 Certidão CNDT: (5353283)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5353288)
- 3. Pesquisa Anatel (5299957) e Radar (5353307)
- 4. Anexo 6/ART: fl. () **ausente**

**OBSERVAÇÕES:**

**31/03/20** - Solicitar o anexo 6 e alterar o estatuto social.

**REVISÃO FINAL:**

- 1 CNPJ: ()
- 2 Certidão FGTS: ()
- 3 Certidão PGFN: ()
- 4 Certidão CNDT: ()
- 5 Justiça Federal dos dirigentes: ()
- 6 Pesquisa Anatel () e Radar: ()



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 12817/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 31 de março de 2020.

À Senhora

DAIANA DA COSTA FERNANDES

Representante Legal da **Associação Rádio Comunitária Interativa FM** (CNPJ nº 28.709.395/0001-15)

Rua Padre Cícero, Quadra 41, s/nº, Bairro da República  
64753-000 / BETÂNIA DO PIAUÍ - PI

**Assunto: PROCESSO nº 01250.042205/2019-00. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Rádio Comunitária Interativa FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Betânia do Piauí / PI**, em razão do Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

**5.1.** A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (5353389).

**Observação 1:** o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

**Observação 2:** o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

**5.2.** Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

**5.2.1. Portaria nº 4334/2015 e alterações:**

a. O art. 24 §1º do estatuto social está em desacordo com o art. 40, inciso V e 113 da Portaria, uma vez que, o Conselho Comunitário deverá ser composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da **comunidade local**, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

**Observação 1:** a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

**Observação 2:** Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

6. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o número do respectivo processo, bem como deste ofício, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html). Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,

---

Anexos: (5353389)



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**,  
**Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/04/2020, às  
15:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do  
[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**5353394** e o código CRC **C2C76C11**.

---

**Referência:** Processo nº 01250.042205/2019-00

SEI nº 5353394



## DESTINATÁRIO

DAIANE DA COSTA FERNANDES  
RUA PADRE CICERO QUADRA 41, 8  
BAIRRO DA REPÚBLICA  
64753-000

## AVISO DE RECEBIMENTO

AR

DATA DE POSTAGEM

15/04/2020

BETÂNIA DO PIAUÍ PI

## REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações e  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - BERAD/SERCO,  
BRASÍlia - DF  
70044-900



BO303165713BR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUBJETO A VERIFICAÇÃO)

## TENTATIVAS DE ENTREGA

1º \_\_\_\_\_  
2º \_\_\_\_\_  
3º \_\_\_\_\_

1 - pr. 01250.042205/2019-00  
1 - oficio 12817/2020

## MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> MUDOU-SE              | <input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO |
| <input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE | <input type="checkbox"/> ALUSENTE      |
| <input type="checkbox"/> NÃO EXISTE NÚMERO     | <input type="checkbox"/> FALECIDO      |
| <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO          | <input type="checkbox"/> OUTROS        |
| <input type="checkbox"/> RECUSADO              |  |

## RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

José Mauro  
Agente de Correios  
Mat. 8 931.722-0

DATA DE ENTREGA

28/04/2020

NPDOC. DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Daiane da costa fernandes  
DAIANE DA COSTA FERNANDES

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

# ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM

RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, S/Nº, BAIRRO DA REPÚBLICA, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000

Ofício Nº. 01/2020

Betânia do Piauí-PI, 03 de julho de 2020.

A

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Brasília-DF

**ASSUNTO:** RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 12817/2020, PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO E ALTARAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Senhora Coordenadora.

Faço uso deste expediente para requerer que sejam juntadas a documentação em anexo ao processo: **01250.042205/2019-00** da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM** da cidade de **BETÂNIA DO PIAUÍ-PI**,

Certo do pronto atendimento antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente.

*Daiane da costa fernandes*

**DAIANE DA COSTA FERNANDES**

CPF: 035.400.153-10

Presidente

**ANEXO 2**  
**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

<b>QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE</b>	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM	
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM	
CNPJ: 28.709.395/0001-15	
Endereço de Sede: RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41	S/Nº.
Bairro: BAIRRO DA REPÚBLICA	CEP: 64.753-000
Município: BETÂNIA DO PIAUÍ	UF: PIAUÍ
Nome do representante legal:	DAIANE DA COSTA FERNANDES
Endereço eletrônico (e-mail)	abertcomsei@gmail.com

<b>ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA</b>	
Endereço: RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41	S/Nº.
Bairro: BAIRRO DA REPÚBLICA	CEP: 64.753-000
Município: BETÂNIA DO PIAUÍ	UF: PIAUÍ

<b>LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE</b>	
Endereço: RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41	S/Nº.
Bairro: BAIRRO DA REPÚBLICA	CEP: 64.753-000
Município: BETÂNIA DO PIAUÍ	UF: PIAUÍ
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 08 ° (N/S) 08 ' 58 " Longitude: 40 ° W 47 ' 45 "

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **82/2019/SEI-MCTIC**, publicado no Diário Oficial da União de **19/06/2019**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: DAIANE DA COSTA FERNANDES		
Cargo: PRESIDENTE	Tit. Eleitor: 034107371511	
RG: 2.791.804	Órgão Emissor: SSP-PI	CPF: 035.400.153-10
Endereço: RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, BAIRRO DA REPÚBLICA		S/Nº
Município: BETÂNIA DO PIAUÍ	UF: PI	CEP: 64.753-000
Assinatura: <i>Daiane da costa fernandes</i>		

Nome do dirigente: MARIA ELIANA DE MACEDO BIDA		
Cargo: VICE-PRESIDENTE	Tit. Eleitor: 030808161520	
RG: 2.313.060	Órgão Emissor: SSP-PI	CPF: 668.336.553-91
Endereço: RUA PADRE CÍCERO, QD 41, BAIRRO DA REPÚBLICA		S/Nº
Município: BETÂNIA DO PIAUÍ	UF: PI	CEP: 64.753-000
Assinatura: <i>Maria Eliana de Macado Bida</i>		

Nome do dirigente: LEIDIANE PAIXÃO COELHO		
Cargo: DIRETORA ADMINISTRATIVA	Tit. Eleitor: 035543141503	
RG: 2.784.207	Órgão Emissor: SSP-PI	CPF: 030.798.353-60
Endereço: AVENIDA JOSÉ INOCÊNCIO, CENTRO		S/Nº
Município: BETÂNIA DO PIAUÍ	UF: PI	CEP: 64.753-000
Assinatura: <i>Leidiane Paixão Coelho</i>		

Nome do dirigente: MANOEL JOSÉ DAMASCENO		
Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES	Tit. Eleitor: 022913281597	
RG: 1.831.821	Órgão Emissor: SSP-PI	CPF: 733.722.423-00
Endereço: SÍTIO LAMBEDOR GRANDE, ESTRADA VICINAL, ZONA SUBURBANA		S/Nº
Município: BETÂNIA DO PIAUÍ	UF: PI	CEP: 64.753-000
Assinatura: <i>MANOEL JOSÉ DAMASCENO</i>		

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

# ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM

RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, S/Nº, BAIRRO DA REPÚBLICA, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000

ATA AGE 01/2020. DE 12/06/2020,  
**DELIBERAÇÕES:** Alteração, votação e aprovação  
do novo Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO RÁDIO  
COMUNITÁRIA INTERATIVA FM de BETÂNIA DO  
PIAUÍ-PI.

Aos 12 dias do mês de junho de 2020, às 14h30min, abaixo relacionados, reuniram em primeira e segunda convocação, à RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, S/Nº, BAIRRO DA REPÚBLICA, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000. Fazendo uso da palavra a Presidente, senhora DAIANE DA COSTA FERNANDES disse a todos que para atender exigência do Ministério das Comunicações, se faz necessário alterar o Estatuto Social da entidade com a finalidade de adequá-lo à Legislação. A Presidente apresentou para apreciação o novo Estatuto Social da entidade consolidado com as alterações, que após a leitura integral aos presentes, foi colocado em discussão e votação, sendo **APROVADO POR UNANIMIDADE O NOVO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM CONSOLIDADO COM TODAS AS ALTERAÇÕES**. Sem nada mais a tratar a presidente encerrou a presente reunião, e, eu, LEIDIANE PAIXÃO COELHO, Diretora Administrativa, lavrei esta ATA, que foi lida na íntegra, foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade, que vai assinada pela Presidente e pela Diretora Administrativo e na lista de presença por todos os presentes, seguindo posteriormente para o devido registro no cartório competente.

*Daiane da Costa Fernandes*  
**DAIANE DA COSTA FERNANDES**  
CPF: 035.400.153-10  
Presidente

*Leidiane Paixão Coelho*  
**LEIDIANE PAIXÃO COELHO**  
CPF: 030.798.353-60  
Diretora Administrativa

*Marcon Milton Rodrigues Farias*  
**Marcon Farias**  
Advogado  
OAB-PI 18.692

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM

RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, S/Nº, BAIRRO DA REPÚBLICA, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000

## **LISTA DE PRESENÇA**

Marcon Milton Rodrigues Farias

Marcon Farias  
Advogado  
OAB-PI 18.692

CARTÓRIO MANOEL LUIZ CUNHA CAVALCANTI  
Rua Pe. Joaquim Demasenro N°220/204  
PAULISTANA - PAULI - CEP 64.750-000  
*Tony*  
Vanilleide Valdelice de Carvalho  
L.C. - C.R. - P.C.

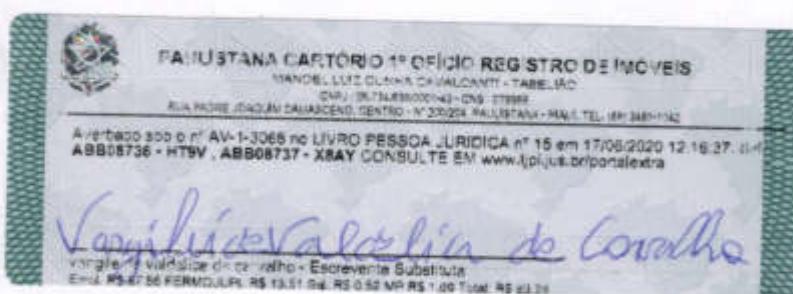
**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
COMARCA DE PAULISTANA-PI  
CNPJ Nº 06.734.636/0001-43**



**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, AVERBAÇÃO DA ATA DA DELIBERAÇÕES ALTERAÇÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM BETANIA DO PIAUÍ, datado de 12 de junho de 2020. De Registro nº 3068 fls.112 do livro A nº 15 foi do inteiro teor, de Registro de Pessoa Jurídica desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé.  
Paulistana- Piauí, 17 de junho de 2020.



**CARTÓRIO MANOEL LUIZ CUNHA CAVALCANTI**  
Rua Pe. Joaquim Damasceno Nº 220204  
PAULISTANA - PIAUÍ - CEP 64.750-000  
Vangileide Valdelice de Carvalho  
Escrevente - Substituta

*MANOEL LUIZ CUNHA CAVALCANTI  
PAULISTANA - PIAUÍ - CEP 64.750-000  
Vangileide Valdelice de Carvalho  
Escrevente - Substituta*

# ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM

RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, S/Nº, BAIRRO DA REPÚBLICA, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Art. 01º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM**, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, associação composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede na **RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, S/Nº, BAIRRO DA REPÚBLICA, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000**.

**PARÁGRAFO ÚNICO - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM** utilizará como denominação fantasia **RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

### CAPITULO II DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

**Art. 02º- A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVER PROJETOS SOCIAIS NAS ÁREAS DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, bem como:

**I. beneficiar a comunidade com vistas a:**

- a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade alem de desenvolver o turismo local e suas potencialidades;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos e cidadãs no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- f) fomentar pela democracia, independencia e respeito às liberdades fundamentais do homem, sem destínção de raça, cor, sexo, nacionalidade, credo religioso, convicção politica e filosófica;
- g) lutar por melhorias na educação, cultura e desporto, pela economia solidária e trabalho, pela habitação e pelo meio ambiente, apoiando a criança, adolescente, juventude, velhice;
- h) mobilizar a comunidade em torno da solução de seus problemas;

*Daiane da costa fernandes*

CARTÓRIO MANOEL LUIZ CUNHA CAVALCANTI  
Rua Pe. Joaquim Damasceno N°220/204  
PAULISTANA - PIAUÍ - CEP: 64.750-000  
Vangelielice de Carvalho  
Escrivana - 3033000

# ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM

RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, S/Nº, BAIRRO DA REPÚBLICA, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000

- i) promover eventos sociais, de lazer e culturais, como exposições, feiras e cursos agropecuários, mostras culturais, oficinas, cursos profissionalizantes e de capacitação e outros eventos afins;
- j) atuar junto aos órgãos competentes para buscar moradias através de projetos como o minha casa minha vida;
- k) Participar com o poder público, sempre que possível e necessário, para a organização de eventos culturais e sociais em benefício à comunidade;
- l) celebrar convênios com o poder público municipal, estadual, federal, autarquias de qualquer natureza, instituições de ensino público e privado e demais instituições da sociedade civil para execução de projetos nas áreas de meio ambiente ações educativas, culturais e serviços que gerem emprego, que promovam geração de renda e desenvolvimento social em benefício a comunidade local, **nos termos do art. 2º, §1º deste estatuto;**
- m) desenvolver projetos sociais de erradicação da fome, com arrecadação de alimentos, distribuição de cestas básicas e desenvolvimento de hortas e lavouras comunitárias;
- n) construir moradias com recurso próprio ou por meio de parcerias e/ou convênios com o poder público ou iniciativa privada;
- o) promover o desporto, através de oficinas esportivas conjugadas com ações de reforço escolar e nutricional;
- p) promover a inclusão digital, preferencialmente com independência tecnológica.

## II. Pautar-se pelos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais, informativas e de frfrsa dos recursos naturais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias;

**§1º** É vedado o vínculo, a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

**§2º** É vedada qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

**§3º** Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa da rádio comunitária, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

**§4º** Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

CARTÓRIO MANOEL LUIZ CURWA CAVALCANTI  
Rua Pe. Joaquim Damasceno N°220 QD04  
PAULISTANA - PIAUÍ - CEP: 64.750-000  
Angélica Valédice de Carvalho  
Escrevente - Substituta

Daiane da Costa Fernandes

# ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM

RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, S/Nº, BAIRRO DA REPÚBLICA, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000

## CAPITULO III DOS ASSOCIADOS

### SEÇÃO I DA ADMISSÃO E DEMISSÃO DE ASSOCIADOS

**Art. 03º** - Será admitido o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de atuação da entidade e de execução do serviço de radiodifusão comunitária, bem como de pessoas jurídicas sem fins lucrativos nela sediadas, mediante requerimento à Diretoria e preenchimento de ficha cadastral.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art. 04º** - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, demitir-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando, para isso, manifestação expressa e por escrito, através do endereçamento à entidade de carta datada e assinada.

### SEÇÃO II DA CATEGORIA DE ASSOCIADOS

**Art. 05º** - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I. **Fundadores** – Formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II. **Contribuintes ou Efetivos** – Formada por pessoas que se filiaram e que participam efetivamente das reuniões, assembleias gerais e que contribuem financeiramente com sua mensalidade;
- III. **Honorários** – Formada por aqueles que mereçam reconhecimento por algum gesto honroso à entidade, gesto este que os façam merecedores deste título vitalício, a juízo da Assembleia Geral.

**Art. 06º** - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

## CAPITULO IV DOS DIREITOS E DEVERES

### SEÇÃO I DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

**Art. 07º** – São deveres de todos os associados:

- a) respeitar e cumprir as decisões das Assembleia Geral e dos órgãos dirigentes da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM;
- b) cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto;
- c) cooperar com todas as iniciativas e atividades da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM;

# ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM

RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, S/Nº, BAIRRO DA REPÚBLICA, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000

- d) conhecer o Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM;
- e) participar das reuniões para as quais for convocado;
- f) desempenhar, responsávelmente, as atribuições que lhe forem confiadas;
- g) zelar pelo nome da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM.
- h) pagar mensalmente a contribuição social da entidade.
- i) Prestar serviços profissionais, dentro da sua especialidade, quando convocado e nos termos estabelecidos nos programas, projetos ou qualquer outra atividade que for executada e que combine com os objetivos da Instituição.

## SEÇÃO II DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

**Art. 08º** - São direitos de todos os associados:

- I. votar e ser votado para todos os cargos que compõe os órgãos administrativos e deliberativos, nos termos do art. 27º, §1º desse estatuto, desde que esteja em dia com suas obrigações estatutárias;
- II. ter direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- III. às pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de atuação da entidade e de execução do serviço, por intermédio de seus representantes legais, é assegurado o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- IV. ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes voluntários, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, salvo se o acesso for aprovado em reunião da Diretoria;
- V. recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria;

## CAPITULO V DAS INFRAÇÕES, PUNIÇÕES E EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

### SEÇÃO I DAS INFRAÇÕES

**Art. 09** - São consideradas infrações:

- a) violar o estatuto social;
- b) difamar a Associação, seus membros ou seus associados;
- c) realizar atividades contrárias às decisões das Assembleias Gerais;
- d) praticar desvio dos bons costumes;
- e) ter conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- f) conspirar contra a entidade, sua Diretoria ou seus membros;
- g) deixar de pagar três contribuições sociais consecutivas.
- h) deixar de participar de três assembleias consecutivas sem justificativa.

*Daiione da costa fernandes*

# ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM

RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, S/Nº, BAIRRO DA REPÚBLICA, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000

## SEÇÃO II DAS PUNIÇÕES

**Art. 10** - As penas serão aplicadas pela Diretoria e poderão constituir-se em:

- I. advertência por escrito;
- II. suspensão de 30 (trinta) dias a 01 (um) ano;
- III. exclusão do quadro social.

## SEÇÃO III DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

**Art. 11.** A exclusão do rol de membros só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso nos termos previstos no estatuto, e far-se-á em Assembleia Geral, especialmente convocada para essa finalidade, onde o mesmo poderá apresentar seus motivos de defesa e de recurso, por escrito ou oralmente.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Da decisão do órgão que, de conformidade com o estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à assembleia geral.

## CAPITULO V DO RECURSO

**Art. 12** - Para qualquer uma das penalidades dispostas neste estatuto social, fica assegurado ao associado o direito da ampla defesa, devendo ser devidamente notificado dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

**§1º** - Após o decurso do prazo descrito no art. 12, independentemente da apresentação de defesa, a Assembleia Geral especialmente convocada para essa finalidade, decidirá por maioria absoluta de votos dos membros presentes;

**§2º** - Da decisão caberá ainda um último recurso por parte do associado à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, manifestar a intenção de ver a decisão ser objeto de deliberação, em última instância, pela Assembleia Geral, que decidirá por maioria absoluta de votos dos membros presentes;

**§3º** - O associado suspenso por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM**;

**§4º** - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

*Dairane da costa fernandes*

# ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM

RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, S/Nº, BAIRRO DA REPÚBLICA, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000

## CAPITULO VI DOS ORGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO

**Art. 13 - São órgãos da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM:**

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Comunitário;

### SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 14 - A Assembleia Geral, órgão máximo e soberano de deliberações da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM, será composta por seus associados em dia com os deveres perante a entidade.**

**§1º -** As Assembleias poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e serão convocadas pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante requerimento à Diretoria, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda convocação, ordem do dia e o nome dos membros que a convocou;

**§2º -** A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, com exceção nas hipóteses do Art. 14, §3º.

**§3º -** A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, de destituição de administradores, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 10 (dez) dias de antecedência, especificamente para estes fins e deliberará mediante o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações perante a entidade, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

**Art. 15 - A Assembleia Geral Ordinariamente ocorrerá:**

- I. a cada ano, até o dia 30 do mês de janeiro, para avaliação e aprovação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de projetos, plano anual de trabalho e assuntos gerais;
- II. a cada 04 (quatro) anos, para eleição da Diretoria;
- III. a cada 04 (anos) para eleição do Conselho Comunitário.

**Art. 16 - A Assembleia Geral Extraordinariamente, poderá ser convocada para:**

- I. destituição dos dirigentes;
- II. alteração estatutária;
- III. tomada de decisões administrativas;
- IV. alienação de bens imóveis ou móveis;
- V. deliberar sobre exclusão de associados.

*Daiane da Costa Fernandes*

# ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM

RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, S/Nº, BAIRRO DA REPÚBLICA, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000

**Art. 17 -** Quando a assembleia geral for requerida pelos associados, deverá o presidente convocá-la no prazo de no mínimo 03 (três) dias, contados da data de entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a Assembleia, aqueles que deliberaram por sua realização farão a convocação;

## SEÇÃO II DA DIRETORIA

**Art. 18 -** A Diretoria da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

**§1º -** Os membros da Diretoria da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM poderão ser substituídos para finalização do mandato, mediante decisão em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esta finalidade.

**§2º -** Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida, e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, e que atenda o disposto no art. 27º, §1º, deste Estatuto Social

### Art. 19 - São atribuições da DIRETORIA:

- I. administrar os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- II. convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- III. representar a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM em atos públicos ou internos;
- IV. realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM;
- V. apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- VI. prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- VII. desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- VIII. criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- IX. alienar, adquirir e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis, mediante autorização da Assembléia Geral;

## SEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA DIRIGENTE

### Art. 20 - São atribuições do PRESIDENTE:

# ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM

RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, S/Nº, BAIRRO DA REPÚBLICA, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000

- I. representar a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente;
- II. coordenar e presidir as reuniões da diretoria;
- III. assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação;
- IV. movimentar conta bancária da entidade com os demais responsáveis;
- V. votar e exercer o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral;
- VI. praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos;
- VII. substituir o Diretor de Operações em caso de ausência ou impedimentos temporários.

## Art. 21 - São atribuições do VICE-PRESIDENTE:

- I. participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- II. substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- III. substituir o Diretor Administrativo, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto;

## Art. 22 - São atribuições do DIRETOR ADMINISTRATIVO:

- I. gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade;
- II. dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação;
- III. assinar conta conjunta com os demais responsáveis;
- IV. assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM;
- V. secretariar as reuniões da diretoria;
- VI. lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria;
- VII. dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria;
- VIII. organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

## Art. 23 - São atribuições do DIRETOR DE OPERAÇÕES:

- I. implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
- II. captar e gerir os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural;
- III. supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
- IV. promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

## SEÇÃO IV DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 24 - O CONSELHO COMUNITÁRIO é órgão autônomo de fiscalização, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

*Daiane da Costa Fernandes*

Página 8 de 11

# ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM

RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, S/Nº, BAIRRO DA REPÚBLICA, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000

§1º Em até 30 dias antes do início de funcionamento da emissora de rádio comunitária, a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM deverá instituir um Conselho Comunitário, com regimento próprio, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, legalmente instituídas, para um mandato de 04 anos, sendo admitida a recondução.

§2º Poderão compor o Conselho Comunitário associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§3º As pessoas jurídicas, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associadas da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§4º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de existir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho Comunitário, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo, cinco Conselheiros Comunitários.

**Art. 25 - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:**

- I. fiscalizar a programação da emissora;
- II. solicitar ao órgão de direção da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- III. fazer recomendações ao órgão de direção da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM;
- IV. realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- V. receber reclamações, denúncias e elogios; e
- VI. submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

**Art. 26 - Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

## CAPITULO VII DAS ELEIÇÕES

**Art. 27 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Diretoria, acompanhado de nominata completa e com o expresso consentimento de seus membros.**

§1º - Com excessão da primeira diretoria, somente poderão concorrer a algum cargo da Diretoria, membros com no mínimo 01 (um) ano de associado na entidade e que estejam em dias com suas obrigações estatutárias, devendo, para isso, solicitar junto a Diretoria, certidão de nada consta para comprovação de sua real situação perante a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM.

# ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM

RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, S/Nº, BAIRRO DA REPÚBLICA, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000

**§2º** - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

**§3º** - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

## CAPITULO VIII DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA

**Art. 28** - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

## CAPITULO IX DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

**Art. 29** - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, por bens advindos de convênios, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes de patrocínio sob forma de apoio cultural.

**Art. 30** - A receita da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM** será utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

**§1º** - Toda receita deverá ser utilizada única e exclusivamente para a consecução das finalidades institucionais expressas neste estatuto,

**§2º** - Após parecer da Diretoria, os balancetes e prestações de contas deverão ser levados para aprovação da Assembleia Geral.

## CAPITULO X DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

*Daiane da Costa Fernandes*

ARTURIO MANOEL LUIZ CUNHA CAVALCANTI  
Rua Pe. Joaquim Damasceno N°220004  
PAULISTANA - PIAUÍ - CEP 64.750-000  
*[Assinatura]*  
Vangeli de Valdeice de Carvalho  
Escrevente - Substituta

# ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM

RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, S/Nº, BAIRRO DA REPÚBLICA, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000

**Art. 31** - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia Geral, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações perante a entidade, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Este estatuto não é reformável no tocante à administração.

**Art. 32** - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM**, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, nos termos do Art. 14, §3º, observadas as disposições contidas nos Artigos. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

**Art. 33** - Liquidado os compromissos assumidos, a parte remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade congênere sem fins lucrativos, definida na Assembléia, observadas as disposições contidas nos Artigos. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

## CAPITULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 34** - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

**Art. 35** - O presente estatuto foi aprovado na **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 01/2020, DE 12 DE JUNHO DE 2020** e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Betânia do Piauí, Estado do Piauí, 12 de junho de 2020.

*Daiane da costa fernandes*  
**DAIANE DA COSTA FERNANDES**  
CPF: 035.400.153-10  
Presidente

*Marcon Milton Rodrigues Farias*  
**Marcon Farias**  
Advogado  
OAB-PI 18.692

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
COMARCA DE PAULISTANA-PI  
CNPJ Nº 06.734.636/0001-43**



**CERTIDÃO**

**CERTIFICO e dou fé, que o presente título, AVERBAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA INTERATIVA FM BETANIA DO PIAUÍ, datado de 12 de junho de 2020. De Registro nº 3069 fls.113 do livro A nº 15 foi do inteiro teor, de Registro de Pessoa Jurídica desta Comarca.**

O referido é verdade e dou fé.  
Paulistana- Piauí, 17 de junho de 2020.



RIO MANOEL LUIZ CUNHA CAVALCANTI  
Rua Pe. Joaquim Damasceno N°220/204  
PAULISTANA - PIAUÍ - CEP: 64.750-000  
Vangileide Valdelice de Carvalho  
Escrivânea - Substituta

**ANEXO 6**  
**FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO**  
**COMUNITÁRIA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM**

**1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:**

**Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

**Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

**2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

**RAZÃO SOCIAL**

A S S O C I A Ç Ã O R Á D I O C O M U N I T Á R I A I N T E R

**RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)**

A T I V A F M CNPJ  
2 8 . 7 0 9 . 3 9 5 / 0 0 0 1 - 1 5

**3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE**

**LOGRADOURO**

R U A P A D R E C Í C E R O , Q U A D R A 4 1 , S / Nº

**BAIRRO**

B A I R R O D A R E P Ú B L I C A C I D A D E B E T Â N I A D O P I A

**CIDADE (CONTINUAÇÃO)**

U I UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS  
P I 0 8 ° 0 8 ' 5 8 " S 4 0 ° 4 7 ' 4 5 " W

**4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR**

**LOGRADOURO**

R U A P A D R E C Í C E R O , Q U A D R A 4 1 , S / Nº

**BAIRRO**

B A I R R O D A R E P Ú B L I C A C I D A D E B E T Â N I A D O P I A

**CIDADE (CONTINUAÇÃO)**

U I UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS  
P I 0 8 ° 0 8 ' 5 8 " S 4 0 ° 4 7 ' 4 5 " W

**5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO**

**LOGRADOURO**

R U A P A D R E C Í C E R O , Q U A D R A 4 1 , S / Nº

**BAIRRO**

B A I R R O D A R E P Ú B L I C A C I D A D E B E T Â N I A D O P I A

**CIDADE (CONTINUAÇÃO)**

**UF**

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS**

*Daiore da Costa Fernandes*

U	I				P	I	0	8	*	0	8	*	5	8	*	S	4	0	*	4	7	*	4	5	*	W
---	---	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

#### 6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE		SINTECK	SISTEMAS	ELETTRÔNICOS	LTD A
------------	--	---------	----------	--------------	-------

MODELO		E X 2 5	POTÊNCIA	2 5 , 0 W	Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO	0 1 1 9 - 1 1 - 2 8 8 4
--------	--	---------	----------	-----------	-----------------------------	-------------------------

#### 7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA		A U A D	C O R R E A	E Q U I P A M E N T O S	E L E T R Ô N I C
----------------------	--	---------	-------------	-------------------------	-------------------

FABRICANTE DA ANTENA (CONTINUAÇÃO)		O S	L T D A
------------------------------------	--	-----	---------

MODELO		P T / 0 d B	POLARIZAÇÃO	V X C E H
--------	--	-------------	-------------	-----------

TIPO		P L A N O	T E R R A
------	--	-----------	-----------

GANHO max (Gt)	0 0 , 0 dBd	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	3 0 , 0 m	ALTURA DA TORRE	3 3 , 0 m	ALTITUDE DO LOCAL	0 4 8 6 . 0 m
----------------	-------------	---------------------------	-----------	-----------------	-----------	-------------------	---------------

#### 8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE		R Á D I O	F R E Q U E N C Y	S Y S T E N S	MODELO	R G C 2 1 3
------------	--	-----------	-------------------	---------------	--------	-------------

COMPRIMENTO (L)	4 0 , 0 m	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	0 3 . 9 dB	PERDAS NA LINHA (PL)	1 , 5 6 dB	EFICIÊNCIA DA LINHA ( $\eta$ )	0 , 7 0
-----------------	-----------	-------------------------	------------	----------------------	------------	--------------------------------	---------

Perdas na linha (PL) =  $\frac{L \times AL}{100}$       Eficiência da linha ( $\eta$ ) =  $10^{\frac{-PL}{10}}$

#### 9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,70) = -17,57 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

$\eta$  = Eficiência da linha de transmissão.

\*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

#### 10 - INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d(\text{km}) = 107 - 17,57 - 20 \log 1 = 89,43 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

\*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

Danielle da Costa Fernandes



E-MAIL  
| Z | A | N | N | I | E | R | - | 1 | @ | Y | A | H | O | O | . | C | O | M | . | B | R | | | | | | | | | | | | | | | | | |

LOCAL DATA  
P A L M A S - T O 1 5 / 0 6 / 2 0 2 0

## ASSINATURA

E Tami

**25 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

**NOME COMPLETO**

NAME COMPLETE  
DAIANE DA COSTA FERNANDES

## ASSINATURA

Darien da Costa Fernandes

**Endereço de correspondência:** RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41  
**Bairro:** BAIRRO DA REPÚBLICA      **CEP:** 64.753-000  
**Cidade:** BETÂNIA DO PIAUÍ      **UF:** PIAUÍ

#### **ATENÇÃO:**

Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento das taxas relativas ao ato.



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**

**INICIAL**

**1. Responsável Técnico**

TOM ZANNIER

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 2405017768

Registro: 90707D TO TO

**2. Dados do Contrato**

Contratante: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM  
RUA PADRE CÍCERO  
Complemento: QUADRA 41  
Cidade: BETÂNIA DO PIAUÍ

CPF/CNPJ: 28.709.395/0001-15

Nº: S/N

Bairro: BAIRRO DA REPÚBLICA

UF: PI

CEP: 64753000

Contrato: 1/2020

Celebrado em: 15/06/2020

Valor: R\$ 500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUA PADRE CÍCERO

Nº: S/N

Complemento: QUADRA 41

Bairro: BAIRRO DA REPÚBLICA

Cidade: BETÂNIA DO PIAUÍ

UF: PI

CEP: 64753000

Data de Início: 08/06/2020

Previsão de término: 31/08/2020

Coordenadas Geográficas: 08°08'58.00"S, 40°47'45.00"W

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM

CPF/CNPJ: 28.709.395/0001-15

**4. Atividade Técnica**

1 - DIRETA

5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > PROCESSAMENTO DE RADIODIFUSÃO > #1977 - DE SOM

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Projeto técnico para implantação de rádio comunitária FM de acordo com normas da Anatel.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou ilígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-TO, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

- Declaro que estou ciente das regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Declaro que estou ciente quanto ao dever de manter uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no local da obra, conforme estabelecido no artigo 7 da resolução 1.025/09.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

TOM ZANNIER - CPF: 770.947.516-72

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Palmas, 16 de maio de 2020

Local

data

*Tom Zannier*

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM - CNPJ:  
28.709.395/0001-15

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

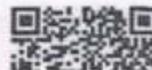
**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 16/06/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nossa Número: 9979652208





**CREA-TO**

Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Tocantins  
CNPJ: 26.753.608/0001-80  
Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 -  
Palmas - TO  
CEP: 77.020-176  
Tel: + 55 (63) 3219-9800

**COBRANÇA DE A.R.T.**

**Pagador**

TOM ZANNIER  
CPF/CNPJ  
770.947.516-72

Registro CREA  
CREA-TO 2405017768

**Endereço**

QUADRA 206 SUL ALAMEDA 4 LOTE 37, 37  
PLANO DIRETOR SUL - PALMAS - TO - 77020520

Representação numérica: 10497.28650 70000.100944 97965.220813 1 82970000008878

Agencia / Código Beneficiário	Número do Documento	Data Emissão	Data Vencimento
3459 / 728657-0	14000009979652208-6	15/06/2020	25/06/2020
Parcela	Valor do Documento		
1/1	R\$ 88,78		

**Detalhes da Cobrança**

ANOTAÇÃO RESP. TÉCNICA - ART ONLINE - 1132

TO20200252423 R\$ 88,78

RECIPO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

**CAIXA**

Banco  
**104-0**

**10497.28650 70000.100944 97965.220813 1 82970000008878**

Local de Pagamento

Vencimento

25/06/2020

PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.

Agência / Código Beneficiário

3459 / 728657-0

Beneficiário  
CREA-TO - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Data Documento

15/06/2020

Nº do Documento

9979652208

Espécie Doc.

DM

Acerto

N

Data Processamento

15/06/2020

Nosso Número

14000009979652208-6

Uso do Banco

Carteira

RG

Espécie Moeda

R\$

Quantidade Moeda

Valor Moeda

X

(=) Valor do Documento

88,78

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.

(-) Desconto

(-) Outras Deduções / Abatimento

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Unidade Beneficiada

CREA-TO - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

26.753.608/0001-80

Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO

Pagador

TOM ZANNIER / Contratante: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM  
770.947.516-72

CREA-TO 2405017768

QUADRA 206 SUL ALAMEDA 4 LOTE 37, 37

PLANO DIRETOR SUL - PALMAS - TO - 77020520

Código de Barras

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: TOM ZANNIER

AGENCIA: 1886-4

CONTA: 34.857-0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

104972865070000100944979652208131829700000003878

BENEFICIARIO:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E A

NOME FANTASIA:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E A

CNPJ: 26.753.608/0001-80

SACADOR AVALISTA:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E A

CNPJ: 26.753.608/0001-80

PAGADOR:

TOM ZANNIER

CPF: 776.947.516-72

NR. DOCUMENTO 61.501

DATA DE VENCIMENTO 25/06/2020

DATA DO PAGAMENTO 15/06/2020

VALOR DO DOCUMENTO 88,78

VALOR CUSTADO 08,78

NP.AUTENTICACAO 4.8AB.979.779.779.5B9

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0661 Demais localidades  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
produtos e serviços.

Ovidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habitualis: agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
cartao, outros produtos e servicos de Ovidoria.

Daiane da Costa Fernandes

## ANEXO DO FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO

Nome do dirigente: DAIANE DA COSTA FERNANDES		
Cargo: PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 034107371511
RG: 2.791.804	Órgão Emissor: SSP-PI	CPF: 035.400.153-10
Endereço: RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, BAIRRO DA REPÚBLICA S/Nº		
Município: BETÂNIA DO PIAUÍ		UF: PI CEP: 64.753-000
Coordenadas da residência:	Latitude: 08 ° (N/S) 08 ' 58 "	
	Longitude: 40 ° W 47 ' 45 "	

Nome do dirigente: MARIA ELIANA DE MACEDO BIDA		
Cargo: VICE-PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 030808161520
RG: 2.313.060	Órgão Emissor: SSP-PI	CPF: 668.336.553-91
Endereço: RUA PADRE CÍCERO, QD 41, BAIRRO DA REPÚBLICA S/Nº		
Município: BETÂNIA DO PIAUÍ		UF: PI CEP: 64.753-000
Coordenadas da residência:	Latitude: 08 ° (N/S) 08 ' 57 "	
	Longitude: 40 ° W 47 ' 45 "	

Nome do dirigente: LEIDIANE PAIXÃO COELHO		
Cargo: DIRETORA ADMINISTRATIVA		Tit. Eleitor: 035543141503
RG: 2.784.207	Órgão Emissor: SSP-PI	CPF: 030.798.353-60
Endereço: AVENIDA JOSÉ INOCÊNCIO, CENTRO S/Nº		
Município: BETÂNIA DO PIAUÍ		UF: PI CEP: 64.753-000
Coordenadas da residência:	Latitude: 08 ° (N/S) 08 ' 43 "	
	Longitude: 40 ° W 47 ' 51 "	

Nome do dirigente: MANOEL JOSÉ DAMASCENO		
Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES		Tit. Eleitor: 022913281597
RG: 1.831.821	Órgão Emissor: SSP-PI	CPF: 733.722.423-00
Endereço: SÍTIO LAMBEDOR GRANDE, ESTRADA VICINAL, ZONA SUBURBANA S/Nº		
Município: BETÂNIA DO PIAUÍ		UF: PI CEP: 64.753-000
Coordenadas da residência:	Latitude: 08 ° (N/S) 08 ' 19 "	
	Longitude: 40 ° W 47 ' 28 "	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM**  
**CNPJ: 28.709.395/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:29:19 do dia 18/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2020.

Código de controle da certidão: **4CED.DDF4.A16A.02F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28.709.395/0001-15

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM

**Endereço:** RUA BAHIA SN / CENTRO / BETANIA DO PIAUÍ / PI / 64753-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/06/2020 a 21/07/2020

**Certificação Número:** 2020062203075293445188

Informação obtida em 29/06/2020 14:57:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.709.395/0001-15

Certidão nº: 14120272/2020

Expedição: 18/06/2020, às 16:32:47

Validade: 14/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.709.395/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM

RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, S/Nº, BAIRRO DA REPÚBLICA, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000

## PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM (a) PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM, CNPJ: 28.709.395/0001-15, com sede na RUA PADRE CÍCERO, QUADRA 41, S/Nº, BAIRRO DA REPÚBLICA, BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.753-000, através de sua Presidente DAIANE DA COSTA FERNANDES, CPF: 035.400.153-10, RG: 2.791.804 SSP-PI, DATA DE NASCIMENTO: 07/07/1989, NATURALIDADE: PETROLINA-PE, NACIONALIDADE: BRASILEIRA, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PROFISSÃO: TRABALHADORA RURAL, ENDEREÇO: RUA BAHIA, S/Nº, BAIRRO DA FEDERAÇÃO, CIDADE: BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, CEP: 64753-000, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA, presidente nacional da ABERTCOM - Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão Comunitária, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP – TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rodovia TO-050, Nº. 01, Setor Parque Mirante, Arraias, estado de Tocantins, CEP: 77.330-000, fone: (63) 98454-6336. A QUEM CONFERE PODERES PARA: representar a OUTORGANTE junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, RECEITA FEDERAL DO BRASIL e ANATEL, para tratar de todo e qualquer assunto relacionados à outorgante, podendo para tanto o dito procurador PEDIR VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE OFÍCIOS, PARECERES E DOCUMENTOS DIVERSOS, FAZER PETIÇÕES, RECURSOS, ASSINAR OFÍCIO, PROJETO TÉCNICO, ART, REQUERER, QUESTIONAR, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS, ASSINAR DBE – DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA, PETICIONAR VIA CADSEI E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DESSA PROCURAÇÃO, podendo para isso, requerer e assinar documentos que for preciso e praticar quaisquer outros atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito. Assina.

Por ser verdade firmo a presente procuração.

Betânia do Piauí-PI, 13 de agosto de 2019.

*Daiane da costa fernandes*

DAIANE DA COSTA FERNANDES  
CPF: 035.400.153-10  
Presidente

*Reconheço a firma de Daiane  
da costa fernandes*

*Dois a  
ser da Verdade*

*Paulistana, 13/08/2019*

*Vangieleide Valdelice de Carvalho*

Tabelião Público



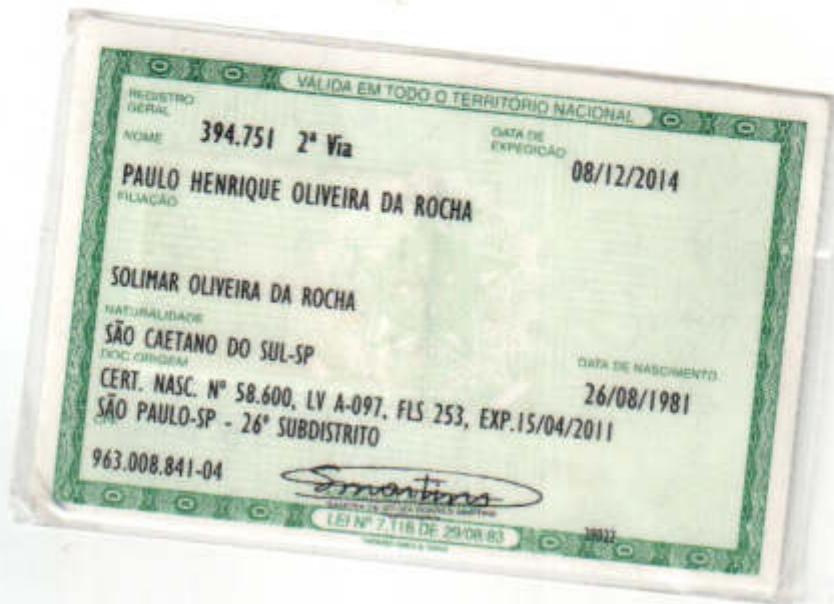
JANTORIO MANOEL LUIZ CUNHA CAVALCANTI

Rua Pe. Joaquim Gonçalves N° 220/204

PAULISTANA - PIAUÍ - CEP 64.750-000

Vangieleide Valdelice de Carvalho







# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

7/16/20 2:10 PM

Aviso de Inscrição: 82

Página 1 de 3

Número do Processo: 012500422052019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	BETÂNIA DO PIAUÍ	01250.042205/2019	82	08S0858	40W4745	EXINST	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA INTERATIVA FM
0.46	PI	BETÂNIA DO PIAUÍ	53000.000026/2013	54	08S0847	40W4755	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BETANIA DO PIAUI - ADCSBP
18.46	PI	BETÂNIA DO PIAUÍ	01250.042299/2019	82	08S0825	40W3742	EMA	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO PONTA DA SERRA FM
20.01	PE	SANTA FILOMENA	53000.001942/2012	42	08S0941	40W3652	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RADIO LIDER - FM
20.07	PE	SANTA FILOMENA	53000.003882/2012	42	08S0940	40W3650	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SANTA FILOMENA
20.12	PE	SANTA FILOMENA	53000.065963/2006	0	08S0934	40W3648	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA FILOMENA - "ARC"
20.27	PE	SANTA FILOMENA	53000.000551/2006	20	08S0938	40W3644	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SANTA FILOMENA - "A.B.S.F."
20.50	PE	SANTA FILOMENA	53000.057081/2009	0	08S0930	40W3636	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE SANTA FILÔMENA
20.50	PE	SANTA FILOMENA	53000.057081/2008	0	08S0930	40W3636	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE SANTA FILÔMENA
32.31	PI	ACAUÃ	53760.000020/2000	25	08S1254	41W0454	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITARIA DO MUN. DE ACAUA
32.63	PE	DORMENTES	01250.046628/2019	10	08S2629	40W4605	ARQPOBT	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SOCIO CULTURAL E DESPORTIVA DE DORMENTES
32.85	PE	DORMENTES	53103.000344/1999	10	08S2637	40W4612	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEF CULTURAL DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE DORMENTES
32.98	PE	DORMENTES	53103.000264/1999	0	08S2640	40W4600	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E TEATRAL DE DORMENTES



# Ministério das Comunicações

RADCOM

## Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

### Identificação do Processo

7/16/20 2:10 PM

Aviso de Inscrição: 82

Página 2 de 3

Número do Processo: 012500422052019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.98	PE	DORMENTES	53103.000096/2001	0	08S2640	40W4600	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E TEATRAL DE DORMENTES
33.58	PE	DORMENTES	53900.044238/2015	10	08S2659	40W4554	RSOB	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIO CULTURAL E DESPORTIVA DE DORMENTES
33.58	PE	DORMENTES	53103.000342/1999	10	08S2659	40W4554	FLD	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIO CULTURAL E DESPORTIVA DE DORMENTES
36.89	PI	PAULISTANA	53900.007750/2016	0	08S0754	41W0749	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PAULISTANA FM
37.08	PI	PAULISTANA	53760.000021/1999	2	08S0852	41W0757	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA-PIAUI
37.21	PI	PAULISTANA	01250.042301/2019	82	08S0825	41W0801	EXIHAB	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA METROPOLITANA FM
38.53	PI	PAULISTANA	53000.037335/2011	34	08S0818	41W0844	ARQDEF	FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO SEMI-ARIDO PIAUENSE
38.54	PI	PAULISTANA	53760.000533/1998	2	08S0817	41W0844	ARQDEF	FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO SEMI-ARIDO PIAUENSE
38.83	PI	PAULISTANA	01250.041486/2019	82	08S0830	41W0854	AGC	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PAULISTANA (ASCOP)
38.98	PI	PAULISTANA	53760.000019/1999	2	08S0837	41W0859	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA
38.98	PI	PAULISTANA	53760.000173/1999	0	08S0837	41W0859	RAQ	ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA
38.98	PI	PAULISTANA	53760.000613/1998	4	08S0837	41W0859	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA-PIAUI
39.10	PI	PAULISTANA	53000.003370/2003	0	08S0744	41W0901	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE PAULISTANA - ACREP

RadCom - Relatório de Vizinhos2



# Ministério das Comunicações

RADCOM

## Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

### Identificação do Processo

7/16/20 2:10 PM

Aviso de Inscrição: 82

Página 3 de 3

Número do Processo: 012500422052019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.15	PI	PAULISTANA	53760.000152/2002	0	08S0754	41W0903	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE PAULISTANA - ACREP
39.41	PI	PAULISTANA	53000.067261/2010	0	08S0919	41W0913	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E EDUCADORA DE PAULISTANA - ACCEED
39.41	PI	PAULISTANA	53000.036448/2011	34	08S0919	41W0913	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E EDUCADORA DE PAULISTANA - ACCEED
41.10	PE	SANTA FILOMENA	53103.000824/1998	4	08S0114	40W2646	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SANTA FILOMENA - "A.B.S.F."
42.16	PE	SANTA FILOMENA	53900.043096/2016	0	08S2857	40W3647	ARQCD I	ASSOCIACAO DAS MULHERES DE SANTA FILOMENA
46.47	PE	ARARIPINA	53000.032239/2011	0	07S5239	40W2832	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NASCENTE
46.81	PE	AFRÂNIO	53000.040064/2011	0	08S3056	41W0020	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE AFRANIO
46.81	PE	AFRÂNIO	53532.003190/2013	4	08S3056	41W0020	ARQDOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE AFRANIO
46.81	PE	AFRÂNIO	53103.000185/1999	4	08S3056	41W0020	DECREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE AFRANIO
46.97	PE	AFRÂNIO	53103.000689/1998	4	08S3059	41W0025	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUN. SÓCIO CULTURAL E DESPORTIVA DE AFRÂNIO

Nº de Linhas: 0

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

## **Identificação do Processo**

Número: 01250.042205/2019 Localidade / UF: BETÂNIA DO PIAUÍ/PI

Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM

Aviso: 82 Canal: 0

Endereço Sistema Irradiante: Rua Padre Cícero, Quadra 41, s/nº Nº . - B. Da República BETÂNIA DO PIAUÍ - PI

Endereço Estúdio: Rua Padre Cícero, Quadra 41, s/nº N° . - B. Da Republica BETÂNIA DO PIAUÍ - PI

Endereço Sede: BAHIA Nº S/N - B. BAIRRO DA FEDERACAO BETÂNIA DO PIAUÍ - PI

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente? Sim

## 2. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.		b. Modelo :	EX25	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0119-11-2884	e. Potência (W) :	25

### **3. Dados do Transmissor Reserva**

a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

## 4. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	PT/0dB
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.42

## 6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Luis Felipe Souza da Silva

## **DESPACHO**

Processo nº: **01250.042205/2019-00**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído.**

1. Informo que o processo nº 01250.042205/2019-00, de interesse da **Associação Rádio Comunitária Interativa FM**, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Betânia do Piauí / PI**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (5708858) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5708990).

2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Brasília, 16 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 16/07/2020, às 14:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5708996** e o código CRC **9F344EB8**.

### **Minutas e Anexos**

Relação de Processos Vizinhos (5708858)

Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (5708990)

---

**Referência:** Processo nº 01250.042205/2019-00

SEI-MC nº 5708996



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.709.395/0001-15 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/09/2017
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R BAHIA</b>	NÚMERO <b>S/Nº</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>64.753-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BAIRRO DA FEDERAÇÃO</b>	MUNICÍPIO <b>BETÂNIA DO PIAUÍ</b>
UF <b>PI</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANTONIOMACEDOMR12@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(89) 9410-3559</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/07/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/08/2020 às 13:18:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.709.395/0001-15

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM

**Endereço:** RUA BAHIA SN / CENTRO / BETÂNIA DO PIAUÍ / PI / 64753-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/08/2020 a 18/09/2020

**Certificação Número:** 2020082005090862393412

Informação obtida em 27/08/2020 13:22:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM**  
**CNPJ: 28.709.395/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:23:56 do dia 27/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2021.

Código de controle da certidão: **1713.F88A.EAD5.8FE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.709.395/0001-15

Certidão nº: 21032389/2020

Expedição: 27/08/2020, às 13:24:40

Validade: 22/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.709.395/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## **DESPACHO**

Processo nº: **01250.042205/2019-00**.

Entidade: **Associação Rádio Comunitária Interativa FM**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Betânia do Piauí / PI, e do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 27 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 27/08/2020, às 13:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5826685** e o código CRC **5F45E4EE**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01250.042205/2019-00

SEI-MC nº 5826685



**CNPJ:** **28.709.395/0001-15**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

Emitida às 11:55:57 do dia 27/08/2020 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## **DESPACHO**

Processo nº: **01250.042205/2019-00**.

Entidade: **Associação Rádio Comunitária Interativa FM**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Após análise do processo nº 01250.042205/2019-00, de interesse da **Associação Rádio Comunitária Interativa FM**, na localidade de **Betânia do Piauí / PI**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 27 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 27/08/2020, às 13:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5826695** e o código CRC **52349AC1**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01250.042205/2019-00

SEI-MC nº 5826695

Município/UF: Betânia do Piauí / PI **Revisão Final**

Processo nº: 01250.042205/2019-00

CNPJ: 28.709.395/0001-15

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação Rádio Comunitária Interativa FM

Nº do edital/ano: **82/2019 publicado no DOU em 19/06/2019**

**Prazo de inscrição: 21/06/2019 a 19/08/2019**

- 
1. Data de postagem/SEI: 19/08/19 (cadsei)
  2. Tempestividade:  SIM  NÃO
  3. Requerimento de Outorga: fl. 1/2 (4517084)
  4. Estatuto Social: fl. 1/11 (5653644) e (5653645) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas:  SIM
  5. Ata de constituição: fl. 2/5 (4517091) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas:  SIM  NÃO
  6. Ata de eleição: fl. 2/5 (4517091) para o período de 10/07/17 a 10/07/21
    - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas:  SIM  NÃO
  7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. 1/4 (4517096)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Daiana da Costa Fernandes		034107371511 07/07/89	035.400.153-10	
Vice-presidente: Maria Eliana de Macedo Bida		030808161520 24/07/83	668.336.553-91	
Diretora Administrativa: Leidiane paixão Coelho		035543141503 02/06/90	030.798.353-60	
Diretor de Operações: Manoel José Damasceno		022913281597 28/03/75	733.722.423-00	

8. Manifestações em apoio: fl. 2/111 (4517346)
9. Vínculo:  SIM  NÃO
10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.1-2 (4517086)
11. Pesquisa Anatel () e Radar () ok
12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: () ok

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN () , Certidão CNDT ():

**OBSERVAÇÕES:** Entidade habilitada. Fase instrução.

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

**1. Estatuto social:**

**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: [art.2º](#)
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: [art.3º](#)
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: [art.8º, II](#)
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: [art.8º, I](#)
- e) Órgão administrativo e cargos: [art.18º](#)
- f) Atribuições do Órgão administrativo: [art.19º a 23º](#)
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: [art.18º](#)
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: [art.24º a 26º](#)

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede: [art.1º](#)
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: [art.3º c/c 11º](#)
- c) Direitos e deveres dos associados: [art.7º e 8º](#)
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: [art.29º](#)
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: [art.27º](#)
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: [art.31º e 32º](#)
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: [art.30º](#)
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: [art.11º](#)
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: [art.14º a 17º](#)
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: [art.14º §1º](#)
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: [art.33º](#)

**2. Certidões:**

- 2.1CNPJ: (5353262)
- 2.2 Certidão FGTS: (5353270)
- 2.3 Certidão PGFN : (5353277)
- 2.4 Certidão CNDT: (5353283)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5353288)

**3. Pesquisa Anatel (5299957) e Radar (5353307)**

- 4. Anexo 6/ART: fl. 1/7 (5653646), (5653647)

**OBSERVAÇÕES: 31/03/20** - Solicitar o anexo 6 e alterar o estatuto social.

**27/08/20** - Exigências solicitadas por meio do Of. 12817/2020, recebido em 28/04/2020, foi devidamente cumprida em 03/07/2020, portanto, dentro do prazo. Revisão Final.

**REVISÃO FINAL:**

- 1 CNPJ: (5826670)
- 2 Certidão FGTS: (5826672)
- 3 Certidão PGFN: (5826678)
- 4 Certidão CNDT: (5826682)
- 5 Vínculo: ( SIM  NÃO)
- 6 Justiça Federal dos dirigentes: (5826685)
- 7 Pesquisa Anatel (5826694) e Radar: (5826695)

# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## **MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.042205/2019-00, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Interativa FM, inscrita no CNPJ sob nº 28.709.395/0001-15, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Betânia do Piauí / PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3135/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA  
PORTARIA**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.042205/2019-00, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Interativa FM, CNPJ nº 28.709.395/0001-15, cuja sede se situa na Rua Padre Cícero, Quadra 41, s/nº, B. Da República, na localidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações  
Brasília, 27 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha**, **Analista**, em 27/08/2020, às 13:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 28/08/2020, às 10:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5826795** e o código CRC **FDFA86F4**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01250.042205/2019-00

SEI-MC nº 5826795

# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 3135/2020/SEI-MC**

Processo nº: **01250.042205/2019-00.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **Associação Rádio Comunitária Interativa FM** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Betânia do Piauí / PI**, em atendimento ao Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.

## **ANÁLISE**

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 19/08/2019, às fl. 1/2 (4517084), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

### **REQUERENTE**

Associação Rádio Comunitária Interativa FM

### **QUADRO DIRETIVO**

Presidente: Daiana da Costa Fernandes

Vice-presidente: Maria Eliana de Macedo Bida

Diretora Administrativa: Leidiane paixão Coelho

Diretor de Operações: Manoel José Damasceno

### **LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE**

Endereço: Rua Padre Cícero, Quadra 41, s/nº, B. Da República - Betânia do Piauí/PI

Coordenadas geográficas: 08°08'58"S de latitude e 40°47'45"W de longitude

## LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

Endereço: Rua Padre Cícero, Quadra 41, s/nº, B. Da República - Betânia do Piauí/PI

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 19/08/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	fl. 1/2 (4517084)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 1/11 (5653644) e (5653645)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl. 2/5 (4517091)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl. 2/5 (4517091)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	fl. 1/4 (4517096)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl. 2/111 (4517346)

7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	fl. 1/2 (4517086)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 1/7 (5653646) e (5653647)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	(5826670)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(5826694)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	(5826672)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(5826678)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(5826682)
14.	Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(5826695)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Betânia do Piauí / PI, e do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga. (5826685)

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 27/08/2020, às 13:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 28/08/2020, às 10:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 28/08/2020, às 11:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 10/09/2020, às 20:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5826751** e o código CRC **5262C6E0**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

## DESPACHO

Nº do Processo: **01250.042205/2019-00**

Assunto: **Deferimento - Outorga**

De acordo.

Encaminhe-se a Nota Técnica 3135/2020 (5826751) e Despacho SECOM\_TEMP (5826795) à Consultoria Jurídica, para conhecimento e providência que julgar necessária.

Brasília, 9 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 15/09/2020, às 16:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5872824** e o código CRC **7A6A9BBA**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01250.042205/2019-00

SEI-MCOM nº 5872824



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)

2027-6535/6196

---

**COTA n. 00035/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP:** 01250.042205/2019-00

**INTERESSADO:** Secretaria de Radiodifusão – SERAD

**ASSUNTO:** Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

1. Por meio do Despacho s/nº, a Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 01250.042205/2019-00, cujo teor versa sobre a seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Betânia do Piauí/PI.

2. Compulsando a documentação acostada no SEI, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão – SERAD manifestou-se no sentido de que houvesse autorização para a Associação Rádio Comunitária Interativa FM executar o serviço de radiodifusão comunitária.

3. Todavia, não foi localizada manifestação técnica da SERAD a respeito da existência ou não de outras entidades que porventura tenham participado do processo seletivo, referente ao Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União em 19 de junho de 2019, na localidade de Betânia do Piauí/PI.

4. Portanto, é necessário que a SERAD informe se a Associação Rádio Comunitária Interativa FM foi a única entidade a apresentar manifestação de interesse na execução do serviço de radiodifusão comunitária.

5. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à SERAD para ciência e demais providências cabíveis. Após a prestação dos esclarecimentos solicitados, o caso em questão deve ser submetido à reapreciação desta Consultoria Jurídica.

6. Restituam-se os autos à SERAD.

Brasília, 24 de setembro de 2020.

*assinado eletronicamente*  
**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**  
ADVOGADO DA UNIÃO  
COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250042205201900 e da chave de acesso a1a8b0e1

---

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 503374806 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 24-09-2020 19:47. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

## DESPACHO

Processo nº: **01250.042205/2019-00**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento da Cota 35/2020 (5914417), e adoção de providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 25/09/2020, às 12:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5914763** e o código CRC **F65EC0E1**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01250.042205/2019-00

SEI-MCOM nº 5914763

# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

## **DESPACHO**

**Processo nº:** 01250.042205/2019-00

**Referência:** Cota nº 00035/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (5914417)

**Interessado:** Associação Rádio Comunitária Interativa FM

**Assunto: Revisão Final do Processo de Outorga. Devolução ao autos.**

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Outorgas (CGOU) para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administradora**, em 25/09/2020, às 13:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5915081** e o código CRC **4CEF0D2E**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01250.042205/2019-00

SEI-MCOM nº 5915081

# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

## **DESPACHO**

Processo nº: **01250.042205/2019-00**.

Referência: **Cota nº 00035/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (5914417)**

Entidade: **Associação Rádio Comunitária Interativa FM**

Assunto: **Restituição dos autos.**

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Em atenção Cota 35/2020 (5914417), informo o seguinte:

1.1. Constam do itens "3" e "4" de referida Cota:

*"3. Todavia, não foi localizada manifestação técnica da SERAD a respeito da existência ou não de outras entidades que porventura tenham participado do processo seletivo, referente ao Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União em 19 de junho de 2019, na localidade de Betânia do Piauí/PI.*

*4. Portanto, é necessário que a SERAD informe se a Associação Rádio Comunitária Interativa FM foi a única entidade a apresentar manifestação de interesse na execução do serviço de radiodifusão comunitária."*

1.2. Da verificação do processo em tela, encontramos:

a) Relação de Processos Vizinhos (4750920 e 5708858), que até a distância de 4km das coordenadas geográficas pretendidas, não há outra entidade interessada, somente a 18,48km de distância, portanto, não gera a relação de vizinhança, conforme definido na legislação;

b) Checklist (5353325 e 5826741), consta que não há concorrentes e

c) Nota Técnica nº 3135/2020/SEI-MC (5826751), de Revisão Final do Processo de Outorga, consta do item "5":

*"5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência."*

2. Assim, uma vez que a informação acerca da ausência de concorrência para o local pretendido, em razão da publicação do Edital nº 82/2019, publicado no DOU em 19/06/2019 constou expressamente do processo, retorna-se o processo à apreciação da D. Consultoria Jurídica.

Atenciosamente,

Brasília, 25 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 25/09/2020, às 19:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 26/10/2020, às 16:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 28/10/2020, às 17:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5917039** e o código CRC **4C8BF0C1**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01250.042205/2019-00

SEI-MCOM nº 5917039

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

## DESPACHO

Processo nº: **01250.042205/2019-00**.

Referência: **Cota nº 00035/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (5914417)**

Entidade: **Associação Rádio Comunitária Interativa FM**

Assunto: **Restituição dos autos.**

De acordo.

Encaminhe-se o Despacho COREC\_MCOM (5917039 à Consultoria Jurídica, em atendimento a Cota nº 35/2020 (5914417).



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 29/10/2020, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6031035** e o código CRC **89A81F6A**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.042205/2019-00

SEI-MCOM nº 6031035



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE:

(61) 2027-6535/6196

**PARECER n. 00109/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 01250.042205/2019-00**

**INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD E OUTROS**

**ASSUNTO:** Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

**EMENTA:** I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Betânia do Piauí/PI;  
II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 3135/2020/SEI-MC, na qual espelhada conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;  
III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução;  
IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;  
V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização RADAR por ocasião da formalização da autorização;  
VI. Pela restituição do feito para prosseguimento.

Senhor Coordenador-Geral,

**I – RELATÓRIO**

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **Associação Rádio Comunitária Interativa FM** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Betânia do Piauí / PI**, com base no Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 3135/2020/SEI-MC**.

2. A interessada foi a única entidade a demonstrar interesse na prestação do serviço, segundo a citada manifestação técnica (doc. SEI 5826751):

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

3. A mencionada informação foi corroborada pelo **Despacho COREC\_MCOM 5917039**, que assim garantiu:

1.2. Da verificação do processo em tela, encontramos:

a) Relação de Processos Vizinhos ([4750920](#) e 5708858), que até a distância de 4km das coordenadas geográficas pretendidas, não há outra entidade interessada, somente a 18,48km de distância, portanto,

- não gera a relação de vizinhança, conforme definido na legislação;
- b) Checklist ([5353325](#) e [5826741](#)), consta que não há concorrentes e
- c) Nota Técnica nº 3135/2020/SEI-MC ([5826751](#)), de Revisão Final do Processo de Outorga, consta do item "5":
- "5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência."*

4. Após a promulgação do resultado definitivo da fase de habilitação, a entidade interessada foi convocada a apresentar a documentação necessária para a instrução do pleito, bem como solicitada a providenciar a alteração no seu Estatuto Social a fim de atender as previsões da legislação regente (**Ofício n.º 12817 - doc. SEI 5353394**).

5. A Associação requerente apresentou os documentos necessários, conforme se verifica da lista de verificação acostada ao doc. SEI 5826741.

6. A Secretaria de Radiodifusão, ao fim da instrução processual opinou, na já mencionada NOTA TÉCNICA, pelo deferimento do pleito, em conclusão assim exarada, na qual também pugnou pela análise jurídica desta CONJUR/MCOM:

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

7. É o breve relatório, que permite o exame do caso.

## II - ANÁLISE JURÍDICA

### II.1. Considerações iniciais

8. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

9. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

10. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

11. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

*A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

### II.2. Legislação aplicável

12. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.

13. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea "a" do inciso XII de seu art. 21, que "*Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens*".

14. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6º, que "*Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço*".

15. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão definitiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

16. Coube à já citada Lei nº 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, "*são competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos*".

17. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

#### **DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**

#### **ANEXO**

#### **REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

*Parágrafo único.* Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

18. Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

#### **PORTARIA N° 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

#### **Da Habilitação**

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

### **Da Instrução**

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada. § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias. **Do Recurso**

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

#### **Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

#### **II.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária**

20. A Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o "Checklist" (doc. SEI nº 5826741) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 3135/2020/SEI-MC (doc. SEI 5826751)**.

21. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 82/2019 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019, sendo o pedido da interessada tempestivo, pois foi recebido nesta Pasta em 19/08/2019.

22. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

23. Impende destacar que, por meio do **Despacho COREC\_RADCOM 4750964**, a área técnica atestou que "*após a análise inicial da documentação encaminhada pela Associação Rádio Comunitária Interativa FM, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Betânia do Piauí / PI, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei Nº 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018*".

24. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº 3135/2020/SEI-MC (doc. SEI 5826751)**:

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	fl. 1/2 ( <a href="#">4517084</a> )
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 1/11 ( <a href="#">5653644</a> ) e ( <a href="#">5653645</a> )
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl. 2/5 ( <a href="#">4517091</a> )
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl. 2/5 ( <a href="#">4517091</a> )
5. Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	fl. 1/4 ( <a href="#">4517096</a> )
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl. 2/111 ( <a href="#">4517346</a> )
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	fl. 1/2 ( <a href="#">4517086</a> )
8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 1/7 ( <a href="#">5653646</a> ) e ( <a href="#">5653647</a> )
9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	( <a href="#">5826670</a> )
10. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	( <a href="#">5826694</a> )
11. Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	( <a href="#">5826672</a> )
12. Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	( <a href="#">5826678</a> )
13. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	( <a href="#">5826682</a> )
14. Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	( <a href="#">5826695</a> )

25. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 3º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 24), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - **(Doc. SEI nº 5653644 - Proc. Administrativo nº 53115.001032/2020-53)**.

26. O órgão técnico informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 9 do Checklist (Doc. SEI nº 5826741).

27. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

28. Todavia, no caso em comento, não houve concorrentes, conforme análise desta Pasta exposta nos itens 2 a 4 deste Parecer.

29. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme NOTA TÉCNICA Nº 3135/2020/SEI-MC (doc. SEI 5826751), bem como o Despacho COREC\_RADCOM 5708996, por meio do qual a área técnica atesta que o processo "*encontra-se tecnicamente instruído em 2<sup>a</sup> fase, conforme Relatório de Vizinhos (5708858) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5708990)*".

30. Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização RADAR, por ocasião da formalização da autorização.**

31. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada a **Associação Rádio Comunitária Interativa FM**, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Betânia do Piauí/PI**, pelo prazo de 10 (dez) anos.

### III - CONCLUSÃO

32. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendida a recomendação do item 30.**

33. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

34. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, para adoção das providências cabíveis

À consideração superior.

Brasília, 16 de novembro de 2020.

TÔNIA LAVOGADE COSTA  
Advogada da União  
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250042205201900 e da chave de acesso a1a8b0e1

---

Documento assinado eletronicamente por TÔNIA LAVOGADE COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 534563801 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): TÔNIA LAVOGADE COSTA. Data e Hora: 16-11-2020 20:56. Número de Série: 37745437151420413935880047606. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 00308/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP:** 01250.042205/2019-00

**INTERESSADO:** Secretaria de Radiodifusão - SERAD

**ASSUNTO:** Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00109/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária Tônia Lavogade Costa.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre processo seletivo para obtenção de autorização relacionada à prestação de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Betânia do Piauí/PI.

3. É necessário que a SERAD atente para a orientação apresentada no item 30 do PARECER n. 00109/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que versa sobre a observância da apresentação de documentos e certidões atualizados, por ocasião da formalização da autorização.

4. Após o devido atendimento das orientações acima mencionadas, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Rádio Comunitária Interativa FM.

5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 17 de novembro de 2020.

*assinado eletronicamente*

**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250042205201900 e da chave de acesso a1a8b0e1

---

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 535281291 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 17-11-2020 10:44. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF  
FONE: (61) 2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 00310/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 01250.042205/2019-00**

**INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD E OUTROS**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo as manifestações jurídicas pelos seus próprios fundamentos.
2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 17 de novembro de 2020.

CAROLINA SCHERER BICCA  
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250042205201900 e da chave de acesso a1a8b0e1

---

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 535674240 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 17-11-2020 16:19. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

## DESPACHO

Processo nº: **01250.042205/2019-00**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento do Parecer Jurídico nº 109/2020 (6083181), e adoção de providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 17/11/2020, às 17:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6083329** e o código CRC **C2E28B6D**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01250.042205/2019-00

SEI-MCOM nº 6083329

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

## DESPACHO

**Processo nº:** 01250.042205/2019-00

**Referência:** PARECER n. 00109/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU 6083181

**Interessado:** Associação Rádio Comunitária Interativa FM

**Assunto:** Revisão final de outorga. Consulta Conjur. Devolução dos autos

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Outorgas (CGOU) para providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga**,  
**Assessora Técnica**, em 18/11/2020, às 09:32 (horário oficial de Brasília),  
com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**6083997** e o código CRC **328444C7**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01250.042205/2019-00

SEI-MCOM nº 6083997

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.709.395/0001-15 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/09/2017
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R BAHIA</b>	NUMERO S/Nº	COMPLEMENTO *****
CEP <b>64.753-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BAIRRO DA FEDERAÇÃO</b>	MUNICÍPIO <b>BETÂNIA DO PIAUÍ</b>
UF <b>PI</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANTONIOMACEDOMR12@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(89) 9410-3559</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/07/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/12/2020 às 09:52:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



**CNPJ:** **28.709.395/0001-15**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

Emitida às 09:50:41 do dia 04/12/2020 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

[Imprimir](#) [Voltar](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM  
CNPJ: 28.709.395/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:52:56 do dia 04/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2021.

Código de controle da certidão: **F034.8F5F.57E2.2288**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.709.395/0001-15

Certidão nº: 32024866/2020

Expedição: 04/12/2020, às 09:53:50

Validade: 01/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.709.395/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.709.395/0001-15

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA FM

**Endereço:** RUA BAHIA SN / CENTRO / BETÂNIA DO PIAUÍ / PI / 64753-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/11/2020 a 22/12/2020

**Certificação Número:** 2020112304312143037792

Informação obtida em 04/12/2020 09:54:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

## DESPACHO

Processo nº: **01250.042205/2019-00**.

Entidade: **Associação Rádio Comunitária Interativa FM.**

Assunto: **Esclarecimentos.**

1. Informo que em atenção ao Parecer Jurídico nº 00109/2020/CONJUR-MCOM/AGU/AGU (6083181), no processo de interesse de **Associação Rádio Comunitária Interativa FM**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Betânia do Piauí/PI, foram renovadas nesta data todas as certidões (6210067), bem como renovada a pesquisa no sistema de Fiscalização RADAR, confirmando o teor do Despacho 5826695, de acordo com o que constou no item "30" do Parecer: "*30. Por fim, a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização RADAR, por ocasião da formalização da autorização*"

2. Dessa forma, deve ser dado prosseguimento ao processo, com o encaminhamento das devidas minutas, à autoridade competente.

Brasília, 04 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 04/12/2020, às 10:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6210110** e o código CRC **648E6D31**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01250.042205/2019-00

SEI-MCOM nº 6210110

# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

## **DESPACHO**

Processo nº: **01250.042205/2019-00.**

Entidade: **Associação Rádio Comunitária Interativa FM.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Em atenção ao Parecer nº 00109/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (6083181), constante do processo nº 01250.042205/2019-00, que deferiu o pedido de outorga da **Associação Rádio Comunitária Interativa FM** para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Betânia do Piauí/PI**, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Brasília, 04 de dezembro de 2020.

### **Anexos:**

## **MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.042205/2019-00, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Interativa FM, inscrita no CNPJ sob nº 28.709.395/0001-15, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Betânia do Piauí/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3135/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00109/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações

## MINUTA PORTARIA

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.042205/2019-00, resolve:

**Art. 1º** Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Interativa FM, inscrita no CNPJ sob nº 28.709.395/0001-15, cuja sede se situa na Rua Bahia, s/nº, Bairro Federação, na localidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO FARIA**  
Ministro de Estado das Comunicações  
Brasília, 04 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 27/01/2021, às 11:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 04/02/2021, às 13:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 28/02/2021, às 17:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6210211** e o código CRC **7A79E569**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01250.042205/2019-00

SEI-MCOM nº 6210211



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### GABINETE DO MINISTRO PORTARIA Nº 2105/2021/SEI-MCOM de 2 de março de 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.042205/2019-00, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Interativa FM, inscrita no CNPJ sob nº 28.709.395/0001-15, cuja sede se situa na Rua Bahia, s/nº, Bairro Federação, na localidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO FARIA**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/03/2021, às 19:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6604144** e o código CRC **54D0517D**.

**Brasília, 02 de março de 2021.**

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.042205/2019-00, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Interativa FM, inscrita no CNPJ sob nº 28.709.395/0001-15, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Betânia do Piauí/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3135/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00109/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 2105, de 2 de março de 2021, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**FÁBIO FARIA**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/03/2021, às 19:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6604153** e o código CRC **FE3BC265**.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 1413/2021/MCOM

Brasília, 2 de março de 2021

À Senhora  
**Estella Dantas**  
Chefe de Gabinete do Ministro  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Betânia do Piauí/PI - Associação Rádio Comunitária Interativa FM**

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC\_MCOM (6210211) e no Parecer Jurídico nº 109/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (6083181), encaminho a Vossa Senhoria a Portaria 2105/2021/SEI-MCOM (6604144) e Exposição de Motivos (6604153), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

**Maximiliano Salvadori Martinhão**  
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 10/03/2021, às 18:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6605114** e o código CRC **ABE9FCA0**.

---

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 1413/2021/@setor@ - Processo nº 01250.042205/2019-00 - Nº SEI: 6605114

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 16/03/2021 14:25:17

**Origem do Ofício:** Gabinete do Ministro

**Operador:** DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA

**Ofício:** 6300265

**Data prevista de publicação:** 17/03/2021

**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1

**Forma de pagamento:** Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

### Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13362048	ATO PORTARIA NA 2105.rtf	6d791348e8fd14d2 a257507ca827a020	7,00	R\$ 231,28
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>

## RETIFICAÇÃO

Na edição do Diário Oficial da União nº 48, de 12 de março de 2021, na Portaria que habilita a pessoa jurídica UNIFY - Soluções em Tecnologia da Informação Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia - CNPJ/ME sob o nº 67.071.001/0003-60, à fruição do crédito financeiro de que tratam o art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, os arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 13.969, de 26 de dezembro de 2019, e o Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020, onde se lê: PORTARIA SEMPI Nº 4.491, DE 23 DE MARÇO DE 2021, leia-se: PORTARIA SEMPI Nº 4.491, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

## Ministério das Comunicações

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 1.773/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.070115/2018-10, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária do Distrito de Angico - ASDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.210.818/0001-43, cuja sede se situa na Rua 7 de Setembro, s/nº, Distrito de Angico, na localidade de Mairi, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

## PORTARIA Nº 1.977/SEI-MCOM, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.012711/2015-34, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 5535/2020/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00153/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, partir de 11 de março de 2015, a permissão outorgada à Rádio Hortência Ltda. (CNPJ nº 03.881.428/0001-89), nos termos da Portaria nº 1.573, de 8 de agosto de 2002, publicada em 12 de agosto de 2002, chancelada pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 837, de 2004, publicado em 9 de novembro de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Corupá, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

## PORTARIA Nº 2.102/SEI-MCOM, DE 2 DE MARÇO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.068794/2018-67, resolve:

## DESPACHO Nº 33, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º, §2º, e no art. 29 do Decreto nº 52.795, de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 22 de agosto de 2017, e, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.046337/2012-71, resolve tornar sem efeito o Despacho de Homologação de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2014, que adjudicou o objeto de outorga de permissão à Fundação João Matias de Oliveira, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pedro II, estado do Piauí, por meio do canal 252E, em virtude de indeferimento de Solicitação de Aprovação do Local de Instalação da Estação e de Utilização dos Equipamentos, por ter a entidade descumprido os requisitos necessários para instrução processual, resolve:

Ainda declarar frustrado o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Pedro II/PI, por meio do canal 252E, constante do Aviso de Habilidaçao nº 4, de 12 de julho de 2012, em virtude da ausência de proponente habilitada, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, arquivando-se todos os autos referentes ao certame.

FÁBIO FARIA

## ANEXO

PROONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	SITUAÇÃO	RECURSO
FUNDAÇÃO JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA	Fundação de Direito Privado	53000.043378/2012-14	Indeferida	Habilitada com posterior decaimento do direito à contratação.	Não apresentado.
FUNDAÇÃO KOLPING DO PIAUÍ	Fundação de Direito Privado	53000.044982/2012-50	Inabilitada	Indeferimento	Não apresentado.

## DESPACHO Nº 34, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na NOTA TÉCNICA nº 554/2020/SEI-MCTIC e no PARECER nº 71/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, constante do Processo nº 53900.055689/2015-17, de sorte a:

- a) anular o EDITAL Nº 166/2018/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 1º de outubro de 2018;
- b) e, neste mesmo ato, em virtude do indeferimento da proposta da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior e da inabilitação das demais participantes do certame, declarar frustrado o processo de seleção para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mineiros, estado do Goiás, canal 240 E, classe C constante do Edital nº 78, de 23 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas pela Portaria nº 4.335/2015/SEI-MC, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21/09/2015 e Portaria nº 3.238 de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018.

Encaminhem-se todos os processos dessa seleção ao Setor de Arquivo, considerando a conclusão do procedimento.

FÁBIO FARIA

## ANEXO

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	IES CONVENIADA	IGC	PROPOSTA	SITUAÇÃO - DETALHAMENTO NA NOTA TÉCNICA Nº 554/2020 5040162
Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior	Pessoa jurídica de Direito Público Interno	53900.067375/2015-67	1º Lugar	Não se aplica	Não se aplica	Indeferida	Fundação Municipal com sede na localidade. Falha na complementação de documentos. Recurso Indeferido por ausência de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão.
Fundação Cultural e Assistencial Recuperando Vidas	Fundação de Direito Privado	53900.077112/2015-66	2º Lugar	Faculdade Metropolitana da Grande Recife - UNESJ, mantida pela União das Escolas Superiores de Jaboatão dos Guararapes	1,473	Inabilitada	Inabilitada com base na análise documental. Não apresentou recurso.
Fundação Regional de Radiodifusão Educativa	Fundação de Direito Privado	53900.067420/2015-83	3º Lugar	Universidade Evangélica do Brasil - UEBRA (instituição não credenciada no MEC)	-	Inabilitada	Inabilitada com base na análise documental. Não apresentou recurso.



# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

## **DESPACHO**

Processo nº: **01250.042205/2019-00.**

Entidade: **Associação Rádio Comunitária Interativa FM.**

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 2.105/SEI-MCOM, de 02 de março de 2021, no Diário Oficial da União de 17/03/2021 (6802389), que autoriza a **Associação Rádio Comunitária Interativa FM** a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Betânia do Piauí/PI**, e em atenção ao disposto no §3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o processo nº 01250.042205/2019-00, acompanhado do ato de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para providências quanto ao encaminhamento à Presidência da República.

Brasília, 29 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 29/03/2021, às 14:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6862970** e o código CRC **4A599730**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01250.042205/2019-00

SEI-MCOM nº 6862970

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 2439/2021/MCOM

Brasília, 30 de março de 2021

Ao Senhor  
**Bruno Lins**  
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos Outorga (6604153)**

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 2105/2021/SEI-MCOM (6802389), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos Outorga (6604153), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 30/03/2021, às 15:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6892912** e o código CRC **A1739CA3**.

---

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 2439/2021/@setor@ - Processo nº 01250.042205/2019-00 - Nº SEI: 6892912

Brasília, 30 de março de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.042205/2019-00, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Interativa FM, inscrita no CNPJ sob nº 28.709.395/0001-15, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Betânia do Piauí/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3135/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00109/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 2105, de 2 de março de 2021, publicada no DOU de 17 de março de 2021.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor

do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria*



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 8252/2021/MCOM

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.042205/2019-00.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

BRUNO LINS  
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins, Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 15/04/2021, às 17:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7035646** e o código CRC **E4471A10**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 8252/2021/MCOM - Processo nº 01250.042205/2019-00 - Nº SEI: 7035646